



Ano: 29 / Número: 2881

Município de Sorocaba

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba



09 de dezembro de 2021



www.sorocaba.sp.gov.br

SEGOV

Secretaria de Governo

SECRETARIA DE GOVERNO

PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

1 – PROCESSO Nº 1995/4509

Interessado – Iná Oliveira Muniz

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

"Parte do lote nº 126 da quadra 78, Vila Nova Sorocaba, contendo a área de 176,25 m² (cento e setenta e seis metros e vinte e cinco decímetros quadrados), com as seguintes características e confrontações: Faz testada para a Rua Francisco Bueno de Camargo, onde mede 5,00 m (cinco metros); do lado direito de quem da rua olha, onde mede 35,00 m (trinta e cinco metros), confrontando com a remanescente da área em questão; do lado esquerdo onde mede 35,50 m (trinta e cinco metros e cinquenta centímetros), confrontando com o lote 125; e nos fundos onde mede 5,00 m (cinco metros), confrontando com a quadra M, do Jardim Altos do Itavuvu, encerrando a área acima descrita."

FINALIDADE: Plantio

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

Romulo Foz

Diretor de Área

Secretaria de Governo

SECRETARIA DE GOVERNO

PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

1 – PROCESSO Nº 1995/7089

Interessado – Ina Brasil LTDA

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

"Terreno caracterizado por parte do Sistema de Lazer e parte da Área Institucional, do loteamento Jardim Carolina, pertencente a municipalidade, contendo a área de 9.105,85m² (nove mil cento e cinco metros quadrados e oitenta e cinco decímetros quadrados), com as seguintes características e confrontações: em sua frente onde mede 29,00 metros, confrontando com a Rua Rosalina Muchon, seguindo sua descrição no sentido horário, deflete à direita e segue na extensão de 36,76 metros, confrontando com a remanescente do Sistema de Lazer; deflete à esquerda e segue na extensão de 15,00 metros, confrontando com o lote nº 27 da quadra E; deflete à direita e segue na extensão de 20,00 metros, deflete à esquerda e segue na extensão de 20,00 metros, confrontando até este ponto com a Rua Jair Salim Júnior; deflete à direita e segue na extensão de 19,00 metros, deflete à esquerda e segue na extensão de 15,00 metros, confrontando até este ponto com a quadra G; deflete à direita e segue na extensão de 205,00 metros, confrontando com a remanescente do Sistema de Lazer e da Área Institucional; deflete à direita e segue na extensão de 32,00 metros, confrontando com a propriedade de Amilton Soares, deflete a esquerda e segue na extensão de 29,91 metros, deflete à esquerda e segue na extensão de 17,70 metros, confrontando com a propriedade de Rolamentos Schaefer do Brasil Ltda; deflete à direita e segue na extensão de 277,80 metros, confrontando com o córrego, indo atingir o ponto de partida desta descrição."

FINALIDADE: Conservação

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

Romulo Foz

Diretor de Área

Secretaria de Governo

SECRETARIA DE GOVERNO

PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

1 – PROCESSO Nº 1998/5512

Interessado – Aparecido Elídio Gobbo

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

"Terreno caracterizado por parte do Sistema de Lazer, do loteamento Jardim Nova Ipanema, nesta cidade, pertencente à Municipalidade, contendo a área de 241,87 m² (duzentos e quarenta e um metros quadrados e oitenta e sete decímetros quadrados), com a seguinte

descrição: tendo como ponto de partida o vértice de divisa do lote 8, da quadra H, do mesmo loteamento, com o Sistema de Lazer, deste ponto segue em curva no desenvolvimento de 28,19 m (vinte e oito metros e dezenove centímetros), deflete à direita em curva no desenvolvimento de 2,03 m (dois metros e três centímetros), confrontando até este ponto com a Rua Martina Ruiz Crespo (antiga Rua 1); deflete à direita e segue 29,10 m (vinte e nove metros e dez centímetros), confrontando com o lote nº 30, da quadra H; deflete à direita e segue 18,00 m (dezoito metros), confrontando com a remanescente da área em questão; deflete à direita e segue 8,00 m (oito metros), confrontando com o lote nº 8 da quadra H, atingindo o ponto de partida desta descrição."

FINALIDADE: Plantio

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

Romulo Foz

Diretor de Área

Secretaria de Governo

SECRETARIA DE GOVERNO

PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

1 – PROCESSO Nº 1998/13914

Interessado – Magna Soares de Oliveira

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

"Terreno caracterizado por parte do Sistema de Lazer do Loteamento denominado Jardim Francine, nesta cidade, contendo a área de 297,00 m² (duzentos e noventa e sete metros quadrados), pertencente à Prefeitura Municipal de Sorocaba, com as seguintes características e confrontações: de um lado, confronta-se com o remanescente da área em questão, onde mede 13,50 metros; de outro lado confronta-se com o lote nº 27, quadra "D", do mesmo Loteamento, onde mede 22,00 metros; de outro lado confronta-se com fundos dos lotes nºs 3, 2 e parte do 1, da quadra "D" do mesmo Loteamento, onde mede 13,50 metros; de outro lado, medindo 22,00 metros, confronta-se com o remanescente da área em questão."

FINALIDADE: Plantio

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

Romulo Foz

Diretor de Área

Secretaria de Governo

SECRETARIA DE GOVERNO

PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

1 – PROCESSO Nº 1998/15111

Interessado – Joelcio Sebastião Moreira Leite

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

"Faz frente para a Rua Manoel Salazar (fundos do prédio nº 180 da Rua Guapiara), na extensão de 8,00 metros; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, mede 17,00 metros, confrontando com o remanescente da área em questão; do lado esquerdo em mesma situação, mede 15,00 metros, confrontando com o remanescente da área em questão; e no fundo mede 8,25m (oito metros e vinte e cinco centímetros), confrontando com o prédio nº 180 da Rua Guapiara. Perfazendo a área de 128,00 m² (cento e vinte e oito metros quadrados)."

FINALIDADE: Filantrópica

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

Romulo Foz

Diretor de Área

Secretaria de Governo

SEGOV

Secretaria de Governo

SECRETARIA DE GOVERNO**PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO**

1 – PROCESSO Nº 1998/15113

Interessado – Voltaire Neves Publio

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

"Faz frente para a Rua Manoel Salazar (fundos do prédio nº 174 da Rua Guapiara), na extensão de 8,00 metros; do lado direito de quem da Rua olha para o imóvel, mede 17,00 metros, confrontando com o remanescente da área em questão; do lado esquerdo em mesma situação mede 15,00, confrontando com o remanescente da área em questão; e nos fundos mede 8,25 metros, confrontando com o prédio nº 174 da Rua Guapiara. Perfazendo a área de 128,00 m2 (cento e vinte e oito metros quadrados)."

FINALIDADE: Conservação

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

Romulo Foz
Diretor de Área
Secretaria de Governo

SECRETARIA DE GOVERNO**PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO**

1 – PROCESSO Nº 1999/012452

Interessado – Associação Educacional Santa Rita de Cássia

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

Descrição: Terreno constituído por parte de Sistema de Lazer e parte de Área Institucional, do loteamento denominado "Jardim das Flores", nesta cidade, contendo a área de 2.882,01 m² (dois mil, oitocentos e oitenta e dois metros quadrados e hum decímetro quadrado), pertencente à Prefeitura Municipal de Sorocaba, com as seguintes características e confrontações: de um lado, confronta-se com o remanescente da Área Institucional em questão, onde mede 31,50 metros, seguindo sua descrição no sentido horário; deflete à direita e segue 18,80 metros, confrontando com o Jardim Nova Ipanema; deflete à direita e segue 88,50 metros, confrontando também com o Jardim Nova Ipanema; deflete à direita e segue 20,00 metros, confrontando com o remanescente do Sistema de Lazer em questão; deflete à direita e segue 104,50 metros, confrontando com o remanescente do referido Sistema de Lazer e com a lateral do lote nº 11, da quadra J, do Jardim das Flores, indo atingir o ponto de partida desta descrição, onde fecha o perímetro".

FINALIDADE: Filantrópico

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

Romulo Foz
Diretor de Área
Secretaria de Governo

SECRETARIA DE GOVERNO**PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO**

1 – PROCESSO Nº 2007/1130

Interessado – Associação Amor em Cristo

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

"Área I - Descrição: Terreno constituído pela Área Institucional, do loteamento denominado, "Jardim Montevideo", nesta cidade, contendo a área de 881,00 m² (oitocentos e oitenta e um metros quadrados), pertencente à Prefeitura Municipal de Sorocaba, com as seguintes características e confrontações: faz frente para a Rua Raymundo Frutuoso da Silva, onde mede 4,09 metros; do lado direito de quem da rua olha para o terreno, confronta-se com os lotes nº s 01 e 28, da quadra "E", do mesmo loteamento, onde mede 50,00 metros; do lado esquerdo, na mesma situação, confronta-se com a Área Institucional, do Jardim São Conrado, onde mede 56,60 metros; e, nos fundos medindo 31,13 metros, confronta-se com a Rua Durvalino Manfio.

Área II - Descrição: Terreno constituído pela Área Institucional, do loteamento denominado, "Jardim São Conrado", nesta cidade, contendo a área de 737,50 m² (setecentos e trinta e sete metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), pertencente à Prefeitura Municipal de Sorocaba, com as seguintes características e confrontações: faz frente para a Rua Raymundo Frutuoso da Silva, onde mede 28,00 metros; do lado direito de quem olha para o terreno, confronta-se com a Área Institucional do Jardim Montevideo, onde mede 56,60 metros; do lado esquerdo, na mesma situação, confronta-se com os lotes nº s 22 e 23, da quadra "J", do mesmo loteamento, onde mede 50,00 metros; e, nos fundos medindo 1,50 metros, confronta-se com a Rua Durvalino Manfio"

FINALIDADE: Filantrópica

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

Romulo Foz
Diretor de Área
Secretaria de Governo

SECRETARIA DE GOVERNO**PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO**

1 – PROCESSO Nº 2021/7730

Interessado – Centro de Tradições Gaúchas "Fronteira Aberta".

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

"Uma área localizada no Jardim Leocádia, denominada como Sistema de Recreio, de forma irregular, tendo as seguintes medidas e confrontações, confronta-se com a Rua 27 na extensão de 30,00 m, com a Rua 15 - 240,00 m, com o Jardim Boa Vista 94,00 m, e Rua 16 - 210,00 m, perfazendo uma Área de 7.719,00 m² (sete mil, setecentos e dezenove metros quadrados)."

FINALIDADE: Atividades Filantrópicas

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

Romulo Foz
Diretor de Área
Secretaria de Governo

EXPEDIENTE**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**

Imprensa Oficial—Lei nº 2.043—29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO

Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041
1º andar—Sorocaba-SP
Fone / Fax: (015) 3238-2497

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Fernanda Burattini Monteiro de Carvalho
Mtb 23.573

SEÇÃO DE IMPRENSA OFICIAL/DIAGRAMAÇÃO

Ingrid Rossow Vidal

GOVERNO MUNICIPAL

Município de Sorocaba

**Prefeito**

Rodrigo Maganhato

Vice-Prefeito

Fernando Martins da Costa Neto

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)

João Alberto Corrêa Maia

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE (FSS)

Sirlange Frate Maganhato

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD)

Fausto Bossolo

SECRETARIA DA CIDADANIA (SECID)

Clayton Cesar Marciel Lustosa

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO (SECOM)

Fernanda Burattini Monteiro de Carvalho

SECRETARIA DE CULTURA (SECULT)

Luiz Antônio Zamuner

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,**TRABALHO E TURISMO (SEDETTUR)**

Robson Coivo

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (SEDU)

Marcio Bortolli Carrara

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER (SEMES)

Pedro Roberto Pereira de Souza

SECRETARIA DA FAZENDA (SEFAZ)

Marcelo Duarte Regalado

SECRETARIA DE GOVERNO (SEGOV)

Amália Samyra da Silva Toledo

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (SEHAB)

Tiago da Guia Oliveira

SECRETARIA JURÍDICA (SAJ)

Luciana Mendes da Fonseca

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL (SEMA)

Antonio Prieto Neto

SECRETARIA DE MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO**ESTRATÉGICO (SEMOM)**

Carlos Eduardo Paschoini

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO (SEPLAN)

Paulo Henrique Marcelo

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS (SERH)

Cleber Martins Fernandes da Costa

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E METROPOLITANAS (SERIM)

Luiz Henrique Galvão

SECRETARIA DA SAÚDE (SES)

Vinicius Rodrigues

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA (SESU)

Cel. Vitor Mauricio Gusmão Lopes

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS (SERPO)

Darwin José de Almeida Rosa

PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA (EMPTS)

Nelson Tadeu Cancellara

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)

Ronald Pereira da Silva

TRÂNSITO E TRANSPORTES (URBES)

Luiz Carlos Siqueira Franchim

SECRETARIA DE GOVERNO**PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO**

1 – PROCESSO Nº 2019/40732

Interessado – Ação Comunitária Inhaya

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

""Um terreno destacado da Fazenda Santa Maria, localizado no Bairro Inhaíba, com a área de 10.658,60 m², com as seguintes características e confrontações: Tem início no vértice formado no canto direito da área objeto desta descrição, e propriedade de S/A - Indústrias Votorantim, junto à estrada municipal; desse ponto segue em reta confrontando com a referida estrada, na extensão de 15,00 metros; deflete à esquerda e segue 29,63 metros; deflete à direita e segue 21,30 metros, sempre confrontando com a estrada municipal; deflete à direita e segue 32,58 metros, segue em curva à direita em desenvolvimento de 10,06 metros; desse ponto segue em reta 100,23 metros, confrontando em todas as medidas ainda com a estrada municipal; deflete à direita e segue em reta 98,26 metros, confrontando-se com propriedade de S/A - Indústrias Votorantim; deflete à direita e segue 99,97 metros, confrontando também com propriedade de S/A Indústrias Votorantim, indo atingir o ponto inicial onde fecha o perímetro, nas seguintes construções:

I - três salas de aula do bloco educacional, totalizando 147,00 metros quadrados; as salas estão dispostas sequencialmente da esquerda para a direita olhando-se de frente para a entrada das mesmas no referido bloco;

II - uma sala de biblioteca do bloco refeitório, totalizando 23,80 metros quadrados; a sala está disposta na extremidade direita olhando-se de frente para a entrada da mesma no referido bloco;

III - duas salas anexas à sala de biblioteca do bloco refeitório, totalizando 72,80 metros quadrados e quiosque com 9,24 metros quadrados;

IV - cozinha, wcs masculino e feminino para uso dos alunos, galpão descoberto, brinquedoteca, despensa e wcs masculino e feminino para uso dos professores e funcionários, todos esses ambientes pertencentes ao bloco refeitório, totalizando 169,93 metros quadrados;

V - demais áreas externas incluindo-se playground e quadra poliesportiva;

VI - uma sala de aula do bloco educacional, totalizando 49,00 metros quadrados; a sala está disposta na extremidade direita, olhando-se de frente para a entrada da mesma no referido bloco"".

FINALIDADE: Finalidade Filantrópica

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

Romulo Foz

Diretor de Área

Secretaria de Governo

SECRETARIA DE GOVERNO**PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO**

1 – PROCESSO Nº 2019/44609

Interessado – Associação dos amigos de sábado

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“Terreno constituído por parte do Sistema de Recreio do Loteamento denominado "Parque das Laranjeiras", pertencente a Prefeitura Municipal de Sorocaba, nesta cidade, tomando-se como base o Ponto 1, distante 16,00 metros da esquina com a Rua Atanazio Soares, lado direito do imóvel, de quem da Rua Pedro Carrasco Montalban, olha para o mesmo, deste ponto, segue em reta, no sentido horário, na distância de 94,00 metros até o Ponto 02, confrontando com a referida rua; deflete à direita e segue em reta na distância de 60,00 metros até o Ponto 3, confrontando com o remanescente do mesmo terreno; deflete à direita e segue em reta na distância de 94,00 metros até o Ponto 4, confrontando com a Rua José Bello; deflete à direita e segue em desenvolvimento de curva na distância de 94,20 metros até o Ponto 01, confrontando com a Rua José Bello, Avenida Itavuvu e Atanazio Soares; atingindo o ponto inicial desta descrição, fechando o perímetro e perfazendo uma área de 7.053,72 metros quadrados.

FINALIDADE: Filantrópica

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

Romulo Foz

Diretor de Área

Secretaria de Governo

SECRETARIA DE GOVERNO**PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO**

1 – PROCESSO Nº 2020/024976

Interessado – Selma Regina de Carvalho Lima

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“1-Local do Imóvel Parte do remanescente da Rua 'J', Jardim Joao Gutierrez

2- Área: 103, 02m2 (cento e três metros quadrados e dois decímetros quadrados).

3-Proprietário : Prefeitura Municipal de Sorocaba.

4- Descrição : "Parte do remanescente da Rua 'J', do loteamento Jardim João Gutierrez, nesta cidade, pertencente a municipalidade, contendo área de 103,02m2 (cento e três metros quadrados e dois decímetros quadrados), com a seguinte descrição: faz testada para a Rua Vicente Becaria, onde mede 13,00 metros ; do lado direito de quem da referida rua olha onde mede 7,45 metros, confrontando com remanescente da área em questão do lado esquerdo onde mede 8,40 metros, Confrontando também com 2 remanescente da área em questão da e no fundo onde mede 13,50 metros, confrontando com o lote '10" da Quadra '7', do mesmo loteamento, encerrando a área acima descrita."

FINALIDADE: Conservação

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

Romulo Foz

Diretor de Área

Secretaria de Governo

SECRETARIA DE GOVERNO**PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO**

1 – PROCESSO Nº 2021/009.347-2

Interessado – WILLIAN BUENO DA SILVA

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

Terreno de formato quadrangular, caracterizado por parte do Sistema de Lazer do loteamento "Jardim Santa Esmeralda", nesta cidade, contendo a área de 180,00 m, pertencente à municipalidade, com as seguintes características e confrontações: Tem início no ponto "1", no alinhamento do lote 8, da quadra A-11, deste mesmo loteamento e segue no sentido horário em reta na extensão de 30,00 metros até o ponto "2"; deflete à direita e segue em reta na extensão de 6,00 metros até atingir o ponto "3"; deflete à direita e segue em reta na extensão de 30,00 metros até atingiro ponto 54", confrontando desde o ponto 23" com o remanescente da área em questão; deflete à direita e segue em reta na extensão de 6,00 metros até atingir o ponto "1" início desta descrição, Confrontando com fundo do lote 8, quadra A-11, do Jardim Santa Esmeralda.

Finalidade: PLANTIO

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

Romulo Foz

Diretor de Área

Secretaria de Governo

SECRETARIA DE GOVERNO**PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO**

1 – PROCESSO Nº 2021/013.396-3

Interessado – FÁBIO DOMINGOS DE CAMPOS

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

"Terreno localizado na Área Institucional I do loteamento "Parque Vista Bárbara", nesta cidade, pertencente à municipalidade, contendo a área de 300,00 m2 (trezentos metros quadrados), Com as seguintes características e confrontações: Tem início no ponto "1" e segue em reta e em sentido horário na extensão de 20,00 metros até o ponto "2", confrontando com a Rua Silvestre Gogolla, defronte ao lote "29" da quadra "T" deste mesmo loteamento; deflete à direita e segue em reta na extensão de 15,00 metros até o ponto "3"; deflete à direita e segue em reta na extensão de 20,00 metros até o ponto "4"; deflete à direita e segue em reta na extensão de 15,00 metros até o ponto 1, início desta descrição; confrontando desde o ponto "2" como remanescente da área em questão."

FINALIDADE: PLANTIO

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

Romulo Foz

Diretor de Área

Secretaria de Governo

SEGOV

Secretaria de Governo

SECRETARIA DE GOVERNO**PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO**

1 – PROCESSO Nº 17515/2021

Interessado – Grupo Escoteiro REcoy

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

"Terreno localizado no Sistema de Recreio do loteamento denominado Jardim dos Estados, nesta cidade, na Av. Abraham Lincoln, defronte aos lotes "5, 6, 7 e 8", da quadra "J", pertencente à municipalidade, com as seguintes características e confrontações: Tem início no ponto "1", defronte ao lote "5" e segue em linha reta na extensão de 33 metros confrontando com a Av. Abraham Lincoln até atingir o ponto "2", defronte ao lote "8"; deflete à esquerda e segue na extensão de 93,5 metros até atingir o ponto "3", deflete à esquerda e segue na extensão de 33 metros até atingir o ponto "4"; deflete à esquerda e segue na extensão de 93,5 metros até atingir o ponto "1", início desta descrição, confrontando todos esses lados com o remanescente da área em questão; fechando aí o perímetro e encerrando a área de 3.184,50 metros quadrados".

FINALIDADE: Filantrópica

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

Romulo Foz

Diretor de Área

Secretaria de Governo

SECRETARIA DE GOVERNO**PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO**

1 – PROCESSO Nº 2021/24158

Interessado – Alcivanda Nascimento da Silva

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

Terreno pertencente à municipalidade localizado em área de Sistema de Lazer do loteamento denominado Jardim Santo Amaro, nesta cidade, localizado ao final da rua Esmeralda João, com as seguintes características e confrontações: tem início no ponto 1, situado no vértice que faz divisa com o lote 1 da quadra Q deste mesmo loteamento, desse ponto segue em reta pelo sentido horário na extensão de 32,62 metros confrontando com a lateral direita do lote 1 da quadra Q até atingir o ponto 2, deflete à direita e segue em reta na extensão de 31,50 metros até atingir o ponto 3, deflete à direita e segue em reta na extensão de 20,00 metros até atingir o ponto 4, deflete à direita e segue em reta na extensão de 50,00 metros até atingir o ponto 5, deflete à direita e 6, segue em reta na extensão de 30,00 metros até atingir o ponto 6, Confrontando desde o ponto 2 até o ponto 6 com o remanescente do Sistema de Lazer do loteamento Jardim Santo Amaro, deflete à direita e segue em reta na extensão de 26,00 metros confrontando com o remanescente do Sistema de Lazer até atingir o ponto 1, início desta descrição, fechando o perímetro e encerrando a área de 2.490,00 metros quadrados"

FINALIDADE: Plantio

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

Romulo Foz

Diretor de Área

Secretaria de Governo

SECRETARIA DE GOVERNO**PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO**

1 – PROCESSO Nº 2021/30996

Interessado – Narcóticos Anônimos

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

"Área Institucional do loteamento denominado "Casa Nova", nesta cidade, pertencente à municipalidade, com as seguintes características: Tem início no ponto *1" com descrição no sentido horário e segue em reta na extensão de 89,00 metros até atingir o ponto "2"; deflete à direita e segue na extensão de 02,30 metros até atingir o ponto *3"; deflete à direita e segue na extensão de 16,50 metros até atingir o ponto "4"; deflete à direita e segue na extensão de 34,50 metros até atingir o ponto "5"; deflete à esquerda e segue na extensão de 12,50 metros até atingir o ponto 6 deflete à direita e segue na extensão de 13,00 metros até atingir o ponto "7"; deflete à direita e segue na extensão de 55,00 metros até atingir o ponto 8; deflete à direita e segue na extensão de 05,60 metros até atingir "9"; deflete à direita e segue na extensão de 04,00 metros até atingir o ponto "1", fechando aí o perímetro e encerrando a área de 1.780,00 m2. Na área acima descrita existe edificações que totalizam 538,00 m de área Construída."

FINALIDADE: Filantrópica

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

Romulo Foz

Diretor de Área

Secretaria de Governo

SEMA

Secretaria do Meio Ambiente e Sustentabilidade

EDITAL SCFA nº 30/2021

Ficam os municípios abaixo relacionados, cientificados por este Edital, do cumprimento do acordo referente ao Termo de Compromisso Ambiental originário de infração ambiental autuada

Processo	Interessado	TCRA - SCFA	Endereço da ação
32.312/2016	Irani Conceição Arruda	050/2017	Rua Carlos André Isse, nº 64 – Vila Pinheiros

Ficam os municípios abaixo relacionados, cientificados por este Edital, convocados a comparecerem na Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal, no prazo de 15 (quinze) dias, para prestar informações relativas ao seu Processo Administrativo, a fim de darmos continuidade ao mesmo. O não atendimento está sujeito às sanções administrativas previstas em Lei.

Processo	Interessado	Ofício	Endereço da ação
19.271/2021	Dartelli Gomes	307/2021	Rua Guido Menacci nº 193 – Jardim Astro
19.276/2021	E Troy Sanches Motores - ME	305/2021	Rua Dr. Osmar Maciel, nº 552 – Jardim Arco Iris
19.280/2021	Ghimper Esportes e Academias Eireli	315/2021	Rua Pedro Alvares Cabral, nº 154 – Vila Progresso

Ficam os municípios abaixo relacionados cientificados por este Edital, nos termos do Decreto Municipal nº 21.007, de 05 de fevereiro de 2014, regulamentador da Lei Municipal nº 10.060, de 03 de maio de 2012, que foram autuados em virtude da constatação de ocorrência de infração ambiental no imóvel de sua propriedade, em cumprimento da legislação vigente.

Processo	Interessado	Auto de infração	Endereço da ação
37.137/2017	Cledilson Ribeiro dos Santos	ADVERTÊNCIA 158/2018	Rua Quinze de Agosto com Avenida Dom Aguirre s/nº – Jardim Maria do Carmo
14.786/2018	Alfredo Gonçalves Pereira	330/2021	Rua José Porlan, nº 94 – Jardim Marcelo Augusto
23.213/2018	Maria Manoelina de Jesus	328/2021	Rua José João Mira Domingues, nº 315 – Jardim Brasilândia
40.863/2019	Mario Peres Ulibarri Junior	234/2021	Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 40 – Região Oeste
941/2020	Partner Manutenção e Terceirização LTDA	ADVERTÊNCIA 419/2021	Rua João Mercado, Quadra 82, Lote 1 – Jardim Santa Rosália
8.402/2020	Adib Morad	439/2021	Rua Professora Zelia Dulce de Campos Maia s/nº – Jardim São Lucas
11.466/2020	Shigeru Ishihama	381/2021	Rua Izaltino Ramos da Silva, nº 130, Quadra 29, Lote 10 – Jardim Panorama
12.091/2020	Cecília Augusto	411/2021	Rua Zacarias dos Santos, s/nº – Cajuru do Sul

Ficam os municípios abaixo relacionados, cientificados por este Edital, convocados a comparecerem na Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal, no prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de relatório de plantio referente ao respectivo Termo de Compromisso Ambiental assinado. O não atendimento está sujeito à penalidade de multa conforme previsto no Art. 113 do Decreto Municipal nº 21007/2014 sem prejuízo das demais medidas judiciais cabíveis.

Processo	Interessado	Auto de infração	Endereço da ação
38.906/2017	Leandro Moraes	183/2018	Alameda Dona Assunta Barisani Tienghi nº 254 – Jardim America
7.395/2019	Marcos Roberto Grusner Pinheiro	384/2020	Rua Oswaldo de Abreu s/nº (ao lado do nº 88) – Quintais do Imperador II
43.856/2019	Rubens Bernardeli de Aguir	479/2020	Rua João Leite de Moura nº 275 – Jardim Boa Esperança
18.628/2020	Fernando Rodrigues da Silva	116/2021	Rua Alpheu Castro Santos nº 187 – Jardim Rodrigo
1.268/2021	Ana Paula Oliveira Loureiro	163/2021	Rua Francisco Garrido Cayuela nº 32 – Jardim Itália
6.831/2021	Viviani Regina Muller Sartori	108/2021	Rua José Luiz Pinto nº 30, Quadra F, Lote 3 – Jardim Golden Park Residence II

Sorocaba, 08 de dezembro de 2021

Seção de Controle e Fiscalização Ambiental

Divisão de Licenciamento e Controle Ambiental

Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal

SEMA

Secretaria do Meio Ambiente e Sustentabilidade

EDITAL DLCA nº 03/2021

Ficam os munícipes abaixo relacionados, cientificados por este Edital, a prosseguirem com o processo de licença municipal ambiental. Os documentos e formulários necessários podem ser encontrados no site da SEMA (<https://meioambiente.sorocaba.sp.gov.br/licenciamento/>), e devem ser protocolados na Secretaria de Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal, no prazo de 30 (trinta) dias. O não atendimento dentro do prazo está sujeito à penalidade de multa conforme previsto no Art. 111 do Decreto Municipal nº 21007/2014 sem prejuízo das demais medidas judiciais cabíveis.

Processo	Interessado	Endereço da ação
35205/2016	UNIMAP INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERACAO LTDA	AV COMENDADOR CAMILLO JULIO, 2655, BLOCO U.A.C. 04, JD IBITI DO PACO - SOROCABA
35207/2016	UNIMAP INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERACAO LTDA	AV COMENDADOR CAMILLO JULIO, 2655, BLOCO U.A.C. 04, JD IBITI DO PACO - SOROCABA
31592/2016	SKIMEL INDUSTRIA E COMERCIO DE SORVETES LTDA	AV ITAVUVU, 5845, JD. SANTA CECILIA,- SOROCABA
16217/2017	BRIENZE USINAGEM EIRELI	R CABREUVA, 466, JARDIM LEOCADIA - SOROCABA
791/2018	M.P. MARMORARIA PROFISSA	AV VICTOR ANDREW, 4595, SALA 01, ZONA INDUSTRIAL - SOROCABA
12583/2018	UNIQUEE DO BRASIL SANDALIAS EIRELI	R LUIZ COSTA COIMBRA, 278, VILA ANGELICA - SOROCABA
36350/2018	D DE O AVELINO USINAGEM EM GERAL	AV FERNANDO STECCA, 1365, BLOCO B, IPORANGA - SOROCABA

Sorocaba, 09 de dezembro de 2021
 Divisão de Licenciamento e Controle Ambiental
 Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal

SEDETTUR

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo Divisão de Desenvolvimento Empresarial e Agronegócios

Extrato de Protocolo de Intenções
 Processo Administrativo 2021/21.155-3
 OBJETO - Protocolo de Intenções que entre si celebram o Município de Sorocaba e a empresa ASSA ABLOY BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA., para viabilizar a instalação de atividades industriais no Município de Sorocaba.
 DATA – 25/11/2021.
 Inicia-se, a partir da data desta publicação, o prazo de 05 (cinco) dias corridos para manifestações e disposições contrárias.
 HELENIR ROSA LIMA - Chefe de Divisão de Desenvolvimento Empresarial e Agronegócios

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo Divisão de Desenvolvimento Empresarial e Agronegócios

Extrato de Protocolo de Intenções
 Processo Administrativo 2021/28.248-9
 OBJETO - Protocolo de Intenções que entre si celebram o Município de Sorocaba e a empresa DB Medicina Diagnóstica Ltda., para viabilizar a instalação de atividades de Serviços no Município de Sorocaba.
 DATA – 25/11/2021.
 Inicia-se, a partir da data desta publicação, o prazo de 05 (cinco) dias corridos para manifestações e disposições contrárias.
 HELENIR ROSA LIMA - Chefe de Divisão de Desenvolvimento Empresarial e Agronegócios

FUNSERV

Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba

Extrato Termos de Compromisso Credenciamento 01/2021 – Proc. Adm. 1664/2021

Objeto: Credenciamento de instituição para a intermediação de títulos de emissão da STN de interesse da FUNSERV, observada a legislação em vigor.
 Credenciada: BGC Liquidez Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
 Vigência: A partir de 08/11/2021 até 07/11/2026.
 Valor Total (R\$): SEM ÔNUS.
 Objeto: Credenciamento de instituição para a intermediação de títulos de emissão da STN de interesse da FUNSERV, observada a legislação em vigor.
 Credenciada: Renascença Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
 Vigência: A partir de 10/11/2021 até 09/11/2026.
 Valor Total (R\$): SEM ÔNUS.
 Objeto: Credenciamento de instituição para a intermediação de títulos de emissão da STN de interesse da FUNSERV, observada a legislação em vigor.
 Credenciada: Banco BTG Pactual S.A.
 Vigência: A partir de 12/11/2021 até 11/11/2026.
 Valor Total (R\$): SEM ÔNUS.
 Objeto: Credenciamento de instituição para a intermediação de títulos de emissão da STN de interesse da FUNSERV, observada a legislação em vigor.
 Credenciada: Banco do Brasil S.A.
 Vigência: A partir de 12/11/2021 até 11/11/2026.
 Valor Total (R\$): SEM ÔNUS.
 Objeto: Credenciamento de instituição para a intermediação de títulos de emissão da STN de interesse da FUNSERV, observada a legislação em vigor.
 Credenciada: XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.
 Vigência: A partir de 12/11/2021 até 11/11/2026.
 Valor Total (R\$): SEM ÔNUS.
 Amanda Cristina Nunes Schiavi. Seção de Compras, Licitações e Patrimônio.

SECULT

Secretaria da Cultura

Comunicado SECULT

Em virtude da realização dos serviços de dedetização e desratização, no dia 10/12/2021 os próprios da SECULT terão seus horários de atendimento ao público alterados, na abertura ou fechamento, conforme descrito abaixo:

ALTERAÇÃO NO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Próprio	Endereço	Funcionamento
CEU das Artes	R. Washington Pensa, nº 969 - Jardim Santa Claudia	Fechado
Teatro Municipal Teotônio Vilela	Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, s/n - Alto da Boa Vista	Fechado
Biblioteca Municipal	R. Ministro Coqueijo Costa, nº 180 - Alto da Boa Vista	Fechado
Casa de Aluísio de Almeida	R. Dr. Ruy Barbosa, 84 - Vila Hortência	Fecha as 11h
Museu Histórico Sorocabano	R. Teodoro Kaisel, nº 883 - Vila Hortência	Fechado
Pq. Dos Espanhóis	R. Dr. Campos Salles, S/n - Vila Assis	Fecha as 12:30h
Escola de Cultura	R. Ana Cândida Correa Marins, nº 35 - Jardim Sandra	Fecha as 13h
Museu Estrada de Ferro Sorocabana	Praça Maylasky, s/nº - Centro	Fecha as 14:30
Barracão Cultural	Av. Dr. Afonso Vergueiro, nº 310 - Centro	Fecha as 15h
Chalé Francês/Casa 52	Praça Maylasky, s/nº - Centro	Fecha as 15:30h
Biblioteca Infantil	R. da Penha, nº 673 - Centro	Fecha as 16h
Almoxarifado SECULT	Rua Anselmo Rolim, nº 146 - Vila Tortelli	Fecha as 16:30h


 Luiz Antônio Zamuner
 Secretário da Cultura

SEHAB

Secretaria da Habitação

ERRATA:

A Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, CONVOCA os interessados abaixo para apresentação de documentação complementar essencial para análise do pedido de Regularização Fundiária de Interesse Específico (REURB-E), ficando estipulado o prazo de 10 (dez) dias para manifestação quanto ao solicitado, nos termos do Art. 24º da Lei Municipal Nº 10.964, de 17 de setembro de 2014.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2021/1713-3
 INTERESSADO: EDUZZ TECNOLOGIA LTDA
 ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
 ENDEREÇO: AVENIDA SOROCABA, Nº 500 – JARDIM DAS MAGNÓLIAS
 Sorocaba, 09 de Dezembro de 2021.
 Tiago da Guia Oliveira - SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

SAJ

Secretaria Jurídica

SECRETARIA JURÍDICA**DIVISÃO DE CONTROLE DE DOCUMENTOS E ATOS OFICIAIS**

PROCESSO DESPACHADO PELA PROCURADORIA TRIBUTÁRIA

1 – PROCESSO Nº 22.997/2021

Interessado – ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELLA FIORI
Assunto – EXECUÇÃO FISCAL.

Despacho – O pedido realizado por meio do P.A. nº 22.997/2021 foi DEFERIDO. A certidão de dívida ativa nº 113.247/2011 encontra-se cancelada.

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

SECRETARIA JURÍDICA**DIVISÃO DE CONTROLE DE DOCUMENTOS E ATOS OFICIAIS**

PROCESSO DESPACHADO PELA PROCURADORIA TRIBUTÁRIA

1 – PROCESSO Nº 25.058/2021

Interessado – DE CARLO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Assunto – ALTERAÇÃO CADASTRAL

Despacho – Notificação nº 99040421000000042184. O pedido de cancelamento dos protestos referentes aos títulos nº 200862110 e 2010042169, realizados no PA nº 25.058/2021, foi DEFERIDO.

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

SECRETARIA JURÍDICA**DIVISÃO DE CONTROLE DE DOCUMENTOS E ATOS OFICIAIS**

PROCESSO DESPACHADO PELA PROCURADORIA TRIBUTÁRIA

1 – PROCESSO Nº 25.113/2021

Interessado – ANDERSON JOSE GODINHO

Assunto – SOLICITAÇÃO DE RETIRADA DE PROTESTO

Despacho – Notificação nº 99040421000000041689. O pedido de cancelamento do protesto referente ao título nº 827301849, realizado no PA nº 25.113/2021, foi DEFERIDO.

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

SECRETARIA JURÍDICA**DIVISÃO DE CONTROLE DE DOCUMENTOS E ATOS OFICIAIS**

PROCESSO DESPACHADO PELA PROCURADORIA TRIBUTÁRIA

1 – PROCESSO Nº 25.238/2021

Interessado – DEBORA DENILDE DA SILVA SANTOS

Assunto – CANCELAMENTO DE PROTESTO

Despacho – Notificação nº 99040421000000042694. O pedido de cancelamento do protesto referente ao título nº 1513162188, realizado no PA nº 25.238/2021, foi DEFERIDO.

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

SECRETARIA JURÍDICA**DIVISÃO DE CONTROLE DE DOCUMENTOS E ATOS OFICIAIS**

PROCESSO DESPACHADO PELA PROCURADORIA TRIBUTÁRIA

1 – PROCESSO Nº 26.137/2021

Interessado – CAMARGO & CARVALHO REPRESENTAÇÕES LTDA

Assunto – REVISÃO DE JUROS E HONORÁRIOS

Despacho – O requerimento administrativo de fls. 2/4, foi INDEFERIDO por falta de embasamento legal.

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

SECRETARIA JURÍDICA**DIVISÃO DE CONTROLE DE DOCUMENTOS E ATOS OFICIAIS**

PROCESSO DESPACHADO PELA PROCURADORIA TRIBUTÁRIA

1 – PROCESSO Nº 26.229/2021

Interessado – WOLNEY SEGANFREDO SILVA

Assunto – TRANSFERÊNCIA PARA OUTRO TITULAR

Despacho – Notificação nº 99040421000000045468. O pedido de cancelamento do protesto referente ao título nº 433191958, realizado no PA nº 26.229/2021, foi INDEFERIDO.

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

SEDU

Secretaria da Educação

PORTARIA SEDU/GS N.º 79/2021

Dispõe sobre a nomeação de gestor fiscalizador das parcerias firmadas com Organizações Sociais, que tem por objetivo o gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços na área da educação, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 26.317/2021.

MARCIO BORTOLLI CARRARA, Secretário da Educação, nos termos das competências que lhe são delegadas pelo inciso IV, do Artigo 5º, do Decreto nº 22.664, de 02 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear 01 (um) Gestor de Desenvolvimento Administrativo e 01 (um) Gestor de Desenvolvimento Educacional, como gestores fiscalizadores das parcerias firmadas com Organizações Sociais, destinadas a realizar o gerenciamento, operacionalização e a execução de ações e serviços na área da educação nos Centros de Educação, Tecnologia e Inovação “Connect@”.

Art. 2º Compete aos gestores nomeados o controle e a fiscalização da execução do Contrato de Gestão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 08 de dezembro de 2021.

Marcio Bortolli Carrara

Secretário da Educação

PORTARIA SEDU/GS N.º 80/2021

Dispõe sobre a criação da Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias firmadas com Organizações Sociais Qualificadas, para gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços na área da educação.

MARCIO BORTOLLI CARRARA, Secretário da Educação, nos termos das competências que lhe são delegadas pelo inciso IV, do Artigo 5º, do Decreto nº 22.664, de 02 de março de 2017, que lhe confere poderes para criar comissões e designar os seus membros integrantes, resolve:

Art. 1º Nomear para Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias entre Organizações Sociais Qualificadas e Secretaria da Educação os seguintes membros:

Agnaldo Gonçalves Bento

Helana Cristina Ferraz

Paulo Bruno Pistili Rodrigues

Art. 2º A comissão apresentará relatório trimestral de monitoramento e avaliação das parcerias firmadas nos termos do Decreto Municipal nº 26.317/2021.

Art. 3º Fica designado para presidir e coordenar os trabalhos da Comissão o servidor Paulo Bruno Pistili Rodrigues.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, estando expressamente revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio dos Tropeiros, em 08 de dezembro de 2021.

Marcio Bortolli Carrara

Secretário da Educação

SECID

Secretaria da Cidadania

COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

Segue abaixo os inscrito no processo eleitoral do Conselho Municipal da Pessoa Idosa/2022 em ordem alfabética:

	Nome	Situação
01	Cícero Rodrigues dos Santos Júnior	Deferido
02	Gabrielle Gabriel Vieira	Deferido
03	Glória Anamaria Josefina Naranjo Martorell	Deferido
04	Luiz Eduardo dos Santos	Deferido
05	Maria Eugenia Filomena de Moraes	Deferido
06	Mariana Borges Felipe	Deferido
07	Nilcea Guidolin Zambon	Deferido
08	Nilza Sabadin Segamarchi	Deferido
09	Noemia Aparecida Lopes	Deferido
10	Renata Hebling Marins	Deferido
11	Rosmeri Apolinário Ricardo	Deferido
12	Sônia Maria Dantas	Deferido
13	Sérgio Marcos de Oliveira	Deferido

Comissão Eleitoral/2021

EDITAL – Nº. 01/2021

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA POPULAÇÃO LGBT – LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS E TRANSGÊNEROS PARA OCUPAR AS VACÂNCIAS DO BIÊNIO 2022-2024

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Conselho Municipal de Lésbicas, Gays, Bissexuais e Transsexuais tem como objetivo regulamentar o processo de escolha de Conselheiros/as para o CMDLGBT, no período restante do biênio 2022-2024.

1.2. O processo eleitoral será regido por este Edital, respeitando o cronograma de atividades, visando o preenchimento das 07 (sete) vagas de representantes conselheiros titulares e 07 (sete) vagas de conselheiros suplentes, considerando a diversidade e a equidade de gêneros, de acordo com os Incisos I e II, do Artigo 3º, da Lei Municipal nº 11.663, de 23 de fevereiro de 2018, composto por:

1.2.1 O processo eleitoral será composto de 02 (duas) etapas, a saber: uma fase inicial de inscrição de eleitores/as e candidatos/as e uma fase final de seleção por eleição mediante votação.

1.2.2 O resultado será publicado pela comissão eleitoral no Jornal do Município de Sorocaba.

2. DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

DATA	ATIVIDADES
09/12/2021	Publicação do Edital no Jornal do Município de Sorocaba.
16/12/21 a 19/12/21	Período de Inscrições, sendo nos horários :
16/12/2021	Quinta 09h as 19 h
17/12/2021	Sexta 09h as 17 h
19/12/2021	Domingo 14h as 17 h
23/12/2021	Divulgação das candidaturas deferidas e indeferidas no Jornal do Município de Sorocaba.
03/01/2022 ate dia 10/01/2022	Prazo para interposição de recursos das candidaturas indeferidas.
23/01/2022	Publicação no Jornal do Município Sorocaba dos resultados aos recursos, e listagem final das candidaturas deferidas
28/01/2022	Eleição Presencial e Apuração dos resultados
06/02/2022	Publicação do Resultado Final do processo eleitoral no Jornal do Município de Sorocaba.

2.1. O presente cronograma poderá sofrer alterações em decorrência de eventuais prorrogações de prazos.

3. DAS VAGAS

3.1. As vagas dos representantes da sociedade civil no CMDLGBT (Conselho Municipal dos Direitos LGBT) serão organizadas assegurando a representatividade das identidades de gêneros/orientações sexuais conforme previsto na lei nº 11.663/2018 incisos III e IV do artigo 3 , sendo:

I - 01 (um) representante da Sociedade Civil, que seja auto declarada "lésbica", para a vaga de titular;

II - 01 (um) representante da Sociedade Civil, que seja auto declarado "bissexual", para a vaga de titular;

III - 01 (um) representante da Sociedade Civil, que sejam auto declarado "Gay" , para a vaga de titular;

IV - 01 (um) representantes da Sociedade Civil, que sejam auto declarados " Travesti/Transsexual", para a vaga de Titular

3.2. Respeitada a representação do parágrafo anterior, os/as demais candidatos inscritos , serão eleitos pela ordem dos LGBTs mais votados.

3.3. Os suplentes dos representantes titulares da Sociedade Civil referidos no Inciso IV, serão eleitos conforme a ordem dos mais votados em cada categoria.

3.4 Não havendo pelo menos o preenchimento das vagas de titulares, descritas nos incisos I, II, e III e IV , do parágrafo 3.1 ocorrerá novo processo eleitoral

4. DA COMISSÃO ELEITORAL

4.1. A Comissão de Eleição da Mesa Diretora para organização da eleição da sociedade civil titulares e suplentes visando a composição do CMDLGBT (Conselho Municipal dos Direitos LGBT), criado pela Lei Municipal nº 11.663, de 23 de fevereiro de 2018, será constituída, de acordo com o Artigo 14 da referida Lei, pelos seguintes membros:

I – Presidente do Conselho CMDLGBT – Vivian Machado.

II – Conselheira CMDLGBT – SES – Thabata Zamboli Fontana

III - Conselheiro Sociedade Civil - Jose Pássaro

4.2. Compete à Comissão Eleitoral:

a) Disciplinar e organizar todo o processo eleitoral de composição do CMDLGBT;

b) Receber e analisar os requerimentos;

c) Após análise da ficha de inscrição decidir por maioria simples e de modo fundamentado pelo deferimento ou indeferimento do pedido de inscrição;

d) Receber os pedidos de impugnação do Edital e demais incidentes verificados durante os trabalhos de avaliação;

e) Divulgar através de meios oficiais os resultados das decisões de impugnações.

4.3. Os recursos apresentados em face das decisões colegiadas da Comissão Eleitoral serão por ela própria apreciada, quanto à admissibilidade e quanto ao mérito.

5. DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS/AS

5.1. As inscrições poderão ser realizadas, de acordo com o cronograma de atividades constante neste edital, do dia 16/12/2021, 17/12/2021 e 19/12/2021 , no seguinte Local:

Secretaria da Cidadania (SECID), situada à Rua Santa Cruz n. 116 Centro , Sorocaba/SP.Telefone : 32126912/32126900

5.2. Cada pessoa poderá se candidatar a uma única categoria que pretenda representar no Conselho Municipal dos Direitos LGBT, que deve ser o mesmo de sua orientação sexual e/ou identidade de gênero.

5.3. A relação de candidatos (as) habilitados (as) será publicada no Jornal do Município de Sorocaba no dia 23/01/2022.

5.4. Fica assegurado a todas as pessoas cujos prenomes civis, a exemplo do que ocorre com travestis e transexuais, não reflitam adequadamente suas identidades de gênero, o uso de nome social, devendo apresentar o documento civil em todo caso, seja com nome social ou nome civil.

5.5. Somente serão admitidas, para participar do processo eleitoral e para assumir eventual cadeira no Conselho Municipal do Direitos LGBT, pessoas em pleno gozo da capacidade civil (conforme os critérios dispostos no artigo 5º do código civil de 2002).

5.6. As fotos presentes nos documentos deverão permitir a perfeita identificação da pessoa, sob pena de não aceitação da inscrição do candidato (a).

6. DOS REQUISITOS

6.1. Poderão se candidatar para compor o CMDLGBT os cidadãos que cumpram com os seguintes requisitos:

I – Cidadãos auto declarados lésbicas, gays, bissexuais ou transexuais;

II – Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

III – Residir no município de Sorocaba;

IV – Preenchimento do questionáriorelacionado àtemática na função do Conselheiro Municipal no CMDLGBT;

V – Apresentação de Release das sua atividades na militância LGBT.

Os Itens do questionário e Release terão peso de 50% cada na avaliação da Comissão Eleitoral, e receberão uma graduação de notas ,seguem abaixo:

- Tempo de militância 1 ponto por ano limite 10 pontos ;
- Participação em eventos 1 ponto por evento limite 9 pontos ;
- Cursos ou palestras na área 1 por curso ou palestra limite 6 pontos;
- Trabalho voluntário na área 1 por trabalho limite de 8 pontos;
- Participação das reuniões ou evento CMLGBT 1 por evento limite 12;
- Pertence a outro grupo minoritário trans, negro, indígena, quilombola ou PCD 1 por grupo limite 5.

6.2. Estão impedidos de se candidatar os cidadãos que já tenham feito parte do CMDLGBT e renunciado aos seus mandatos, por quaisquer motivos.

6.3. Deverão apresentar originais legíveis e sem rasura, dos seguintes documentos de identificação:

a) Documento oficial com foto, podendo ser: RG, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRM, CRP, etc), Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira expedida por Órgão Militar, Corpo de bombeiros ou pelas Secretarias de Segurança Pública;

b) Comprovante de residência no nome do candidato(a) / eleitor(a) inscrito. Caso não possua comprovante de residência em seu nome, pode-se utilizar de qualquer 1 (um) dos discriminados abaixo:

- Conta de energia elétrica, gás, telefone, internet, TV por assinatura, ou água (desde que contenha nome), com data de expedição de no máximo 90 (noventa) dias;

- Correspondência de Instituição Bancária, com data de expedição de no máximo 90 (noventa) dias;

- Fatura de cartão de crédito, plano de saúde, redes de supermercado ou lojas, com data de expedição de no máximo 90(dias);

- Guia ou carne do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU);

- Contrato de Aluguel em vigor;

- Declaração do proprietário do imóvel confirmando a residência, acompanhada de um dos comprovantes acima citados, com no máximo 90 (dias) de expedição, na qual ateste que o (a) candidato (a) reside no endereço enviado, datando e assinando o documento, conforme, modelo constante no Anexo II;

6.4. Cabe à Secretaria de Cidadania SECID, disponibilizar a infraestrutura necessária para a realização do processo de habilitação e de eleição previsto neste Edital.

7. Das inscrições dos eleitores/as

7.1. Modalidade online através de formulário google forms

7.2. Exigências do formulário serão suas qualificações/ informações pessoais e as demais contidas abaixo

7.2.1 Cidadãos auto declarados lésbicas, gays, bissexuais ou transexuais;

7.2.2. Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

7.2.3. Residir no município de Sorocaba.

7.2.4. Deverão através do email cmdlgbsorocaba@gmail.com enviar fotos dos documentos originais legíveis e sem rasura, dos seguintes documentos de identificação:

I- Documento oficial com foto, podendo ser: RG, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRM, CRP, etc), Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira expedida por Órgão Militar, Corpo de bombeiros ou pelas Secretarias de Segurança Pública;

II - Comprovante de residência no nome do eleitor(a) inscrito. Caso não possua comprovante de residência em seu nome, pode-se utilizar de qualquer 1 (um) dos discriminados abaixo:

- Conta de energia elétrica, gás, telefone, internet, TV por assinatura, ou água (desde que contenha nome), com data de expedição de no máximo 90 (noventa) dias;

- Correspondência de Instituição Bancária, com data de expedição de no máximo 90 (noventa) dias;

- Fatura de cartão de crédito, plano de saúde, redes de supermercado ou lojas, com data de expedição de no máximo 90(dias);

- Guia ou carne do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU);

- Contrato de Aluguel em vigor;

- Declaração do proprietário do imóvel confirmando a residência, acompanhada de um dos comprovantes acima citados, com no máximo 90 (dias) de expedição, na qual ateste que o (a) candidato (a) reside no endereço enviado, datando e assinando o documento, conforme, modelo constante no Anexo II;

8. DA VOTAÇÃO/ELEIÇÃO

8.1. O processo eleitoral será conduzido pela Comissão já instituída, obedecendo ao calendário estipulado neste edital. Presencialmente os eleitores deverão assinar a autodeclaração sendo LGBT e o controle da lista dos eleitores habilitados pela Comissão Eleitoral

8.2. A eleição/apuração ocorrerá no dia 28 de janeiro de 2022 no horário das 14h as 17h, apurando-se logo em seguida de maneira transparente todos os votos dos eleitores aos candidatos as vagas pela sociedade civil no auditório da SECID.

8.3. Cada eleitor (a) poderá votar em apenas um (a) candidato (a) por categoria: lésbica, gay, bissexual, transexual, totalizando 4 (quatro) votos.

8.4. O (a) eleitor (a) poderá optar por votar em apenas uma candidatura de uma das categorias: lésbica, gay, bissexual ou transexual, totalizando apenas um voto.

8.5. Serão considerados votos válidos os que tiverem no mínimo uma candidato (a) assinalado (a), mesmo que apenas uma categoria seja votada.

8.6. As irregularidades que porventura ocorrerem no dia da votação deverão ser notificadas de imediato para a Comissão Eleitoral, que deverá tomar as providências imediatas para a solução das irregularidades apontadas.

8.7. Se considerado (a) apto (a) para o cargo de titular, bem como para o de suplente não garantirá que, no cômputo geral, o (a) candidato (a) estará dentre os (as) eleitos (as) para as vagas de conselheiros titulares e suplentes para o mandato do biênio 2022-2024 do Conselho Municipal dos Direitos LGBT – CMDLGBT.

8.8. Fica reservada à mesa diretora a possibilidade de ampliar o horário previsto para as atividades mediante existência de condições e/ou situações que a justifiquem. Este prazo não será ampliado para votação.

8.9. O voto é direto, secreto e intransferível.

8.10. Todo o processo eleitoral deverá pautar-se pela divulgação de ideias, propostas, trabalhos e correlatos, sempre no âmbito das políticas públicas de direitos LGBT, bem como pela cordialidade, pelo respeito mútuo e pelos ideais maiores que pautam a nossa sociedade.

8.11. Será impugnada a inscrição, em qualquer tempo, até a homologação final do pleito, do candidato (a) ou eleitor (a) que:

I- Manter tratamento considerado desrespeitoso e/ou ofensivo para com outros/as candidatos (as) e/ou para com membros da Comissão Eleitoral;

II- Prestar declarações ou informações inverídicas, falsas ou inexatas, bem como que faltar com a documentação ou processos obrigatórios;

III- Realizar ameaça, coerção ou qualquer forma de cerceamento de liberdade de terceiros;

IV- Descumprir as normas estabelecidas neste edital.

8.12. Será impedido de votar o candidato que não apresentar documento de identificação oficial com foto.

8.13. Em caso de empate de candidato (a) dentro do mesmo segmento, será considerado eleito (a) o candidato (a) com maior idade.

8.14. São atribuições da Comissão durante a eleição:

I- Conduzir e supervisionar a eleição;

II- Compor a mesa diretora eleitoral;

III- Receber os votos dos eleitores;

IV- Decidir imediatamente todas dúvidas que ocorrerem;

V- Recolher todo material utilizado na votação;

VI- Contabilizar os votos;

VII- Proceder a divulgação dos resultados.

8.15. Em caso de cédula rasurada o voto será anulado.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1. Terminada a votação e declarado seu encerramento, a Comissão Eleitoral adotará as seguintes providências:

a) Encerrará, com assinatura dos membros, a folha de votação;

b) Determinará que seja lavrada a Ata de Eleição e sua divulgação;

c) Antes da apuração final dos votos, a Comissão Eleitoral se pronunciará sobre pedidos de impugnação relativos à votação e ocorrências porventura constantes da Ata;

d) Lavrada e assinada a Ata da eleição, a Comissão Eleitoral irá realizar apuração dentre todos presentes no auditório da SECID apresentará o resultado e o encaminhará para publicação oficial

10. DAS COMUNICAÇÕES E RECURSOS

10.1. Qualquer eleitor/a ou candidato/a poderá impetrar recurso no prazo de até 1 (um) dia útil a contar da data da realização da eleição.

10.2. O recurso (ANEXO V) deverá ser protocolado junto a SECID – Secretaria da Cidadania endereçada a Comissão Eleitoral e deverá:

a) Estar em acordo, em forma e conteúdo, com o disposto no presente Edital;

b) Apresentar de forma clara e objetiva as razões que o fundamentam;

c) Conter anexos todos os documentos comprobatórios que possam ser necessários para sua análise.

10.3. A Comissão Eleitoral, durante a avaliação do recurso, poderá solicitar, a seu critério, esclarecimentos e/ou documentos adicionais a qualquer eleitor(a) ou candidato(a), bem como realizar diligências.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os casos omissos deverão ser resolvidos pela Comissão Eleitoral junto à SECID – Secretaria da Cidadania e se for o caso, ajuda jurídica

COMISSAO ELEITORAL

Vivian Machado

José Pássaro

Thabata Zamboli Fontana

SECID

Secretaria da Cidadania

COMUNICADO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sorocaba no uso de suas atribuições legais previstas em Lei, Comunica que excepcionalmente a reunião Ordinária do dia 22/12/2021 agendada conforme calendário publicado, será antecipada para dia 15/12/2021 às 15h00 presencialmente.

Local: Empresa EDUZZ

Endereço: Avenida Sorocaba, 500 – Jd. Magnólia.

Angélica Lacerda Cardoso - Presidente CMDCA Sorocaba

PROCEDIMENTO DE REMOÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sorocaba - CMDCA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Federal 8.069/90, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Municipal 8.627/2008, que dispõe sobre a Proteção Integral à Criança e Adolescente, DIVULGA as vagas para Remoção de Conselheiros Tutelares no município de Sorocaba por motivo de vacância:

01 (uma vaga) – Regional Leste

01 (uma vaga) – Regional Norte

Sorocaba, 09 de dezembro de 2021.

Angélica Lacerda Cardoso - Presidente CMDCA Sorocaba

URBES

Trânsito e Transporte

Extrato do contrato

Processo nº 144/2002

Objeto: Terceiro aditivo do contrato de Prestação de Serviços relativos à emissão e Administração de Cartão de Pagamento para utilização pela URBES.

Prazo: De 13/12/2021 a 12/12/22.

Contratante: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba URBES.

Contratada: Banco do Brasil S.A

Nome Fantasia: Direção Geral

CNPJ: 00.000.000/0001-91

Ficam ratificadas as demais Cláusulas, Itens e Subitens do referido Contrato.

Assinatura: 09 de dezembro de 2021.

Sorocaba, 09 de dezembro de 2021.

Claudia Ap. Ferreira

Gerente de Licitações e Contratos

Extrato do contrato nº 063/19

Processo nº 241/19

Objeto: Terceiro Aditivo do Contrato nº 063/19 - Prestação de Serviços de Suporte Técnico Assessoria e Consultoria dos Sistemas de Atendimento Telefônico Integrado-URBES, dos Terminais TSA/TSP, Rua Chile e Rodoviária Municipal, incluindo os sistemas CALL CENTER utilizado pelo serviço 118 (Trânsito e Transporte).

Prazo: De 02/12/2021 a 01/12/22.

Aditamento: Fica ainda o referido contrato, aditado em seu quantitativo no importe de R\$ 12.150,00 (doze mil, cento e cinquenta reais), equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, com fundamento no artigo 81, § 1º da Lei Federal nº 13.303/16.

Retificação: Em virtude do aditamento acima ficam ratificadas as Cláusulas Terceira – Do Preço e do Pagamento, em seu item 3.1, Nona – Das Disposições Finais, em seu item 9.3 e o Anexo II – Planilha Orçamentária e Quantitativa.

Contratada: Rogério Praxedes de Oliveira - ME

CNPJ: 03.010.520/0001-73

Nome fantasia: Rogério Praxedes de Oliveira

Valor: R\$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais).

Assinatura: 01 de dezembro de 2021.

Sorocaba, 08 de dezembro de 2021.

Claudia Ap. Ferreira - Gerente de Licitações e Contratos

Extrato do contrato nº 009/20

Processo nº 051/2020

Objeto: Primeiro Aditivo do contrato nº 009/20 - Locação de 01 (uma) Auto-envelopadora, modelo OS 750/2 A4 com o fornecimento de cola para o fechamento das notificações e auto de infrações a serem processadas no Setor de Processamento de Infrações de Trânsito.

Prazo: De 04/12/2021 a 03c/12/22.

Contratante: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba URBES.

Contratada: Print Mailing Comércio e Assistência Técnica LTDA – EPP

Nome Fantasia: Print Mailing

CNPJ: 11.972.497/0001-26

Ficam ratificadas as demais Cláusulas, Itens e Subitens do referido Contrato.

Assinatura: 03 de dezembro de 2021.

Sorocaba, 08 de dezembro de 2021.

Claudia Ap. Ferreira

Gerente de Licitações e Contratos

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

**RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 402, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre o reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e revisão dos Preços Públicos dos Demais Serviços a serem aplicados no Município de Sorocaba-SP e dá outras providências.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA ARES-PCJ - AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ (AGÊNCIA REGULADORA PCJ), no uso das atribuições que lhe conferem a Cláusula 32ª, inciso IV, do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ convertido em Contrato de Consórcio Público e o art. 29, inciso IV, do Estatuto Social da ARES-PCJ e;

CONSIDERANDO:

Que através das premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007, no Decreto Federal nº 7.217, de 21/06/2010 e Lei Municipal nº 1.416, de 20/09/2010, pela qual o Município de Sorocaba ratificou o Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público, e delegou as competências municipais de regulação econômica e fiscalização da qualidade da prestação dos serviços públicos de saneamento básico à Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ);

Que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba – SAAE Sorocaba, em conformidade com a Resolução ARES-PCJ nº 115, de 17/12/2015, solicitou reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados no Município de Sorocaba;

Que a Agência Reguladora PCJ, através do Parecer Consolidado ARES-PCJ nº 30/2021-CRO, emitiu parecer favorável ao reajuste, por vislumbrar plena regularidade do pleito em sua composição documental, base jurídico-contratual e atendimento aos prazos e premissas definidas por esta Agência Reguladora;

Que o CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social de Sorocaba, instituído e nomeado, respectivamente, pela Lei Municipal nº 11.532, de 09/06/2017 e através do Decreto nº 26.417/2021, reunido no dia 07 de dezembro de 2021, analisou e aprovou o conteúdo do Parecer Consolidado ARES-PCJ nº 30/2021-CRO, inclusive os índices propostos de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados e praticados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba – SAAE Sorocaba e;

Que, em face do cumprimento de todas as etapas do processo de reajuste tarifário do Município de Sorocaba, a Diretoria Executiva da ARES-PCJ, reunida no dia 08 de dezembro de 2021,

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 402 – 08/12/2021

1

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá
Av. Paulista, 633 - Jardim Santana - Americana, SP - 13478-580 - Fone (19) 3471-5100 - www.arespcj.com.br

**RESOLVE:**

Art. 1º - Reajustar os atuais valores das Tarifas de Água e Esgoto praticados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba – SAAE Sorocaba, em de 9,89% (nove inteiros e oitenta e nove centésimos por cento).

Parágrafo único. O reajuste que trata o *caput* deste artigo será aplicado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba – SAAE Sorocaba, a partir do mês de janeiro de 2022, em todas as categorias e faixas de consumo.

Art. 2º - Fixar os valores das Tarifas de Água e Esgoto praticados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba – SAAE Sorocaba, conforme apresentado na Tabela 1, do Anexo I desta Resolução.

Art. 3º - Reajustar os atuais valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba – SAAE Sorocaba, em 10,67% (dez inteiros e sessenta e sete centésimos por cento).

Parágrafo único. Os novos valores serão aplicados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba – SAAE Sorocaba, a partir do mês de janeiro de 2022.

Art. 4º - Fixar os novos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba – SAAE Sorocaba, conforme apresentado na Tabela 1, do Anexo II desta Resolução.

Art. 5º - Para fins de divulgação, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba – SAAE Sorocaba, afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, em local de fácil acesso, em seu sítio na Internet e através de mensagens em suas Contas/Faturas.

Art. 6º - Os novos valores estabelecidos nesta Resolução somente serão pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba – SAAE Sorocaba, após 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução na imprensa oficial, ou em jornal de circulação no Município de Sorocaba, conforme determina o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007.

Parágrafo único. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba – SAAE Sorocaba, somente realizará as leituras/medições e as emissões das respectivas Contas/Faturas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto, ora reajustados, obedecido o prazo estabelecido no *caput* deste artigo.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

DALTO FAVERO BROCHI
Diretor Geral da ARES-PCJ

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 402 – 08/12/2021

2

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá
Av. Paulista, 633 - Jardim Santana - Americana, SP - 13478-580 - Fone (19) 3471-5100 - www.arespcj.com.br

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 402, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

ANEXO I

TABELA 1 – VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

CATEGORIA RESIDENCIAL				
Faixas de Consumo	Unidade	Tarifa de Água (R\$)	Tarifa de Esgoto (R\$)	Tarifa Total (R\$)
De 0 a 10 (Mínimo)	Mês	18,74	17,33	36,07
De 11 a 15	m³	2,81	2,60	5,41
De 16 a 20	m³	4,10	3,79	7,89
De 21 a 25	m³	5,95	5,50	11,45
De 26 a 30	m³	6,54	6,05	12,59
De 31 a 40	m³	6,86	6,35	13,21
De 41 a 50	m³	7,21	6,67	13,88
De 51 a 75	m³	7,59	7,02	14,61
De 76 a 100	m³	7,77	7,19	14,96
De 101 a 200	m³	9,32	8,62	17,94
De 201 a 300	m³	11,18	10,34	21,52
Acima de 300	m³	13,41	12,40	25,81

CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL				
Faixas de Consumo	Unidade	Tarifa de Água (R\$)	Tarifa de Esgoto (R\$)	Tarifa Total (R\$)
De 0 a 10 (Mínimo)	Mês	3,75	3,47	7,22
De 11 a 15	m³	0,84	0,78	1,62
De 16 a 20	m³	1,64	1,52	3,16
De 21 a 25	m³	5,95	5,50	11,45
De 26 a 30	m³	6,54	6,05	12,59
De 31 a 40	m³	6,86	6,35	13,21
De 41 a 50	m³	7,21	6,67	13,88
De 51 a 75	m³	7,59	7,02	14,61
De 76 a 100	m³	7,77	7,19	14,96
De 101 a 200	m³	9,32	8,62	17,94
De 201 a 300	m³	11,18	10,34	21,52
Acima de 300	m³	13,41	12,40	25,81

CATEGORIA PÚBLICA MUNICIPAL				
Faixas de Consumo	Unidade	Tarifa de Água (R\$)	Tarifa de Esgoto (R\$)	Tarifa Total (R\$)
De 0 a 10 (Mínimo)	Mês	7,49	6,93	14,42
De 11 a 15	m³	1,12	1,04	2,16
De 16 a 20	m³	1,64	1,52	3,16
De 21 a 25	m³	2,37	2,19	4,56
De 26 a 30	m³	2,62	2,42	5,04
De 31 a 40	m³	2,75	2,54	5,29
De 41 a 50	m³	2,88	2,66	5,54
De 51 a 75	m³	3,03	2,80	5,83
De 76 a 100	m³	3,11	2,88	5,99
De 101 a 200	m³	3,73	3,45	7,18
De 201 a 300	m³	4,47	4,13	8,60
Acima de 300	m³	5,36	4,96	10,32

CATEGORIA PÚBLICA ESTADUAL E FEDERAL				
Faixas de Consumo	Unidade	Tarifa de Água (R\$)	Tarifa de Esgoto (R\$)	Tarifa Total (R\$)
De 0 a 10 (Mínimo)	Mês	18,74	17,33	36,07
De 11 a 15	m³	2,81	2,60	5,41
De 16 a 20	m³	4,10	3,79	7,89
De 21 a 25	m³	5,95	5,50	11,45
De 26 a 30	m³	6,54	6,05	12,59
De 31 a 40	m³	6,86	6,35	13,21
De 41 a 50	m³	7,21	6,67	13,88
De 51 a 75	m³	7,59	7,02	14,61
De 76 a 100	m³	7,77	7,19	14,96
De 101 a 200	m³	9,32	8,62	17,94
De 201 a 300	m³	11,18	10,34	21,52
Acima de 300	m³	13,41	12,40	25,81

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 402 – 08/12/2021

3

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá
Av. Paulista, 633 - Jardim Santana - Americana, SP - 13478-580 - Fone (19) 3471-5100 - www.arespcj.com.br

CATEGORIA RESIDENCIAL - CAMINHÃO TANQUE		
Consumo	Unidade	Tarifa de Água (R\$)
De 0 a 12	m³	11,16

CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL - CAMINHÃO TANQUE		
Consumo	Unidade	Tarifa de Água (R\$)
De 0 a 12	m³	2,23

CATEGORIA COMERCIAL				
Faixas de Consumo	Unidade	Tarifa de Água (R\$)	Tarifa de Esgoto (R\$)	Tarifa Total (R\$)
De 0 a 10 (Mínimo)	Mês	62,54	57,85	120,39
De 11 a 20	m³	8,15	7,54	15,69
De 21 a 30	m³	10,64	9,84	20,48
De 31 a 40	m³	12,23	11,31	23,54
De 41 a 50	m³	14,65	13,55	28,20
De 51 a 75	m³	16,12	14,91	31,03
De 76 a 100	m³	17,63	16,31	33,94
De 101 a 200	m³	19,57	18,10	37,67
De 201 a 300	m³	19,82	18,33	38,15
De 301 a 400	m³	19,51	18,05	37,56
De 401 a 500	m³	17,63	16,31	33,94
De 501 a 750	m³	14,65	13,55	28,20
De 751 a 1000	m³	12,18	11,27	23,45
Acima de 1000	m³	10,79	9,98	20,77

CATEGORIA INDUSTRIAL				
Faixas de Consumo	Unidade	Tarifa de Água (R\$)	Tarifa de Esgoto (R\$)	Tarifa Total (R\$)
De 0 a 30 (Mínimo)	Mês	281,80	260,67	542,47
De 31 a 50	m³	18,27	16,90	35,17
De 51 a 100	m³	20,48	18,94	39,42
De 101 a 200	m³	20,80	19,24	40,04
De 201 a 300	m³	21,27	19,67	40,94
De 301 a 400	m³	21,92	20,28	42,20
De 401 a 500	m³	20,21	18,69	38,90
De 501 a 750	m³	18,57	17,18	35,75
De 751 a 1000	m³	17,46	16,15	33,61
Acima de 1000	m³	16,21	14,99	31,20

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 402 – 08/12/2021

4

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá
Av. Paulista, 633 - Jardim Santana - Americana, SP - 13478-580 - Fone (19) 3471-5100 - www.arespcj.com.br

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 402 – 08/12/2021

5

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá
Av. Paulista, 633 - Jardim Santana - Americana, SP - 13478-580 - Fone (19) 3471-5100 - www.arespcj.com.br

CATEGORIA ASSOCIAÇÃO ESPECIAL				
Faixas de Consumo	Unidade	Tarifa de Água (R\$)	Tarifa de Esgoto (R\$)	Tarifa Total (R\$)
De 0 a 10 (Mínimo)	Mês	31,27	28,92	60,19
De 11 a 20	m³	4,08	3,77	7,85
De 21 a 30	m³	5,32	4,92	10,24
De 31 a 40	m³	6,11	5,65	11,76
De 41 a 50	m³	7,33	6,78	14,11
De 51 a 75	m³	8,05	7,45	15,50
De 76 a 100	m³	8,81	8,15	16,96
De 101 a 200	m³	9,78	9,05	18,83
De 201 a 300	m³	9,91	9,17	19,08
De 301 a 400	m³	9,75	9,02	18,77
De 401 a 500	m³	8,81	8,15	16,96
De 501 a 750	m³	7,33	6,78	14,11
De 751 a 1000	m³	6,09	5,63	11,72
Acima de 1000	m³	5,40	5,00	10,40

CATEGORIA BENEFICENTE				
Faixas de Consumo	Unidade	Tarifa de Água (R\$)	Tarifa de Esgoto (R\$)	Tarifa Total (R\$)
De 0 a 10 (Mínimo)	Mês	5,62	5,20	10,82
De 11 a 15	m³	0,85	0,79	1,64
De 16 a 20	m³	1,23	1,14	2,37
De 21 a 25	m³	1,78	1,65	3,43
De 26 a 30	m³	1,97	1,82	3,79
De 31 a 40	m³	2,05	1,90	3,95
De 41 a 50	m³	2,16	2,00	4,16
De 51 a 75	m³	2,27	2,10	4,37
De 76 a 100	m³	2,33	2,16	4,49
De 101 a 200	m³	2,79	2,58	5,37
De 201 a 300	m³	3,35	3,10	6,45
Acima de 300	m³	4,02	3,72	7,74

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 402 – 08/12/2021

6

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá
Av. Paulista, 633 - Jardim Santana - Americana, SP - 13478-580 - Fone (19) 3471-5100 - www.arespcj.com.br

CATEGORIA HORTA COMUNITARIA				
Faixas de Consumo	Unidade	Tarifa de Água (R\$)	Tarifa de Esgoto (R\$)	Tarifa Total (R\$)
De 0 a 10 (Mínimo)	Mês	18,74	0,00	18,74
De 11 a 15	m³	2,81	0,00	2,81
De 16 a 20	m³	4,10	0,00	4,10
De 21 a 25	m³	5,95	0,00	5,95
De 26 a 30	m³	6,54	0,00	6,54
De 31 a 40	m³	6,86	0,00	6,86
De 41 a 50	m³	7,21	0,00	7,21
De 51 a 75	m³	7,59	0,00	7,59
De 76 a 100	m³	7,77	0,00	7,77
De 101 a 200	m³	9,32	0,00	9,32
De 201 a 300	m³	11,18	0,00	11,18
Acima de 300	m³	13,41	0,00	13,41

Nota: Os valores das Tarifas de Esgoto correspondem a 92,50% dos valores das Tarifas de Água

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 402, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

ANEXO II

TABELA 1 - VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
Retirada de Hidrômetro	98,22
Substituição/Aferição de Hidrômetro (até 3m³)	219,64
Supressão	67,91
Religação	67,91
Corte a pedido	135,81
Remessa de correspondência com AR	23,85
Remessa de correspondência simples	3,94
Entrega de conta em local diverso do local de consumo	3,94
Emissão de cópia, ou em substituição, de aviso recibo ou conta	3,94
Cópia de papel ou documento, por folha	0,29
Cópia de Plotter preto e branco	40,43
Visita técnica	86,67
Mudança de cavalete de local	262,25
Troca de cavalete	203,41
Troca de registro	117,65
Suspensão ou rebaixamento de cavalete	174,01
Rebaixamento de boca de lobo simples	1.561,25
Rebaixamento de boca de lobo dupla	3.151,95
Rebaixamento de boca de lobo tripla	4.740,20
Instalação de hidrômetro	232,84
Troca de ligação	289,21
Rebaixamento de ligação de água	142,54
Ligação de água (rede no passeio)	296,15
Ligação de água (rede na rua)	422,05
Ligação de esgoto (rede no passeio)	366,51
Ligação de esgoto (rede na rua)	583,49

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 402 – 08/12/2021

7

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá
Av. Paulista, 633 - Jardim Santana - Americana, SP - 13478-590 - Fone (19) 3471-5100 - www.arespcj.com.br

**EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO
(VALORES DA CATEGORIA RESIDENCIAL)**
1) Tarifa de Água

As Tarifas de Água são cobradas em forma de cascata, ou seja, cada faixa com valores em reais, observadas as mesmas Categorias e Faixas de Consumo. Para facilitar o cálculo foi apresentada a Parcela a Deduzir que deve ser utilizada como nos exemplos abaixo:

a) Categoria Residencial (Consumo até 10 m³)

Tarifa de Água Mínima = R\$ 18,74

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa de Água = (Tarifa Mínima = R\$ 18,74) + (5 m³ x R\$ 2,81 = R\$ 14,05) +
(5 m³ x R\$ 4,10 = R\$ 20,50) + (5 m³ x R\$ 5,95 = R\$ 29,75) = R\$ 83,04
Tarifa de Água = R\$ 18,74 + R\$ 14,05 + R\$ 20,50 + R\$ 29,75 = R\$ 83,04
Tarifa de Água = R\$ 83,04

2) Tarifa de Esgoto

As Tarifas de Esgoto também são cobradas em forma de cascata e são equivalentes a 92,50% das Tarifas de Água, observadas as mesmas Categorias e Faixas de Consumo. Para facilitar o cálculo foi apresentada a Parcela a Deduzir que deve ser utilizada como nos exemplos abaixo:

a) Categoria Residencial (Consumo até 10 m³)

Tarifa de Esgoto Mínima = R\$ 17,33

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa de Água = (Tarifa Mínima = R\$ 17,33) + (5 m³ x R\$ 2,60 = R\$ 13,00) +
(5 m³ x R\$ 3,79 = R\$ 18,95) + (5 m³ x R\$ 5,50 = R\$ 27,50) = R\$ 76,78
Tarifa de Água = R\$ 17,33 + R\$ 13,00 + R\$ 18,95 + R\$ 27,50 = R\$ 76,78
Tarifa de Água = R\$ 76,78

3) Tarifa Total (Água + Esgoto)

A Tarifa Total é a somatória dos resultados da Tarifa de Água e da Tarifa de Esgoto, obtidas com a Parcela a Deduzir, observadas as mesmas Categorias e Faixas de Consumo.

a) Categoria Residencial (Consumo até 10 m³)

Tarifa Total Mínima = (Tarifa de Água = R\$ 18,74) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 17,33)
Tarifa Total Mínima = R\$ 18,74 + R\$ 17,33
Tarifa Total Mínima = R\$ 36,07

b) Categoria Residencial (Consumo de 15 m³)

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 83,04) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 76,78)
Tarifa Total = R\$ 83,04 + R\$ 76,78
Tarifa Total = R\$ 159,82

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 402 – 08/12/2021

8

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá
Av. Paulista, 633 - Jardim Santana - Americana, SP - 13478-590 - Fone (19) 3471-5100 - www.arespcj.com.br

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 402 – 08/12/2021

9

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá
Av. Paulista, 633 - Jardim Santana - Americana, SP - 13478-590 - Fone (19) 3471-5100 - www.arespcj.com.br

SES**Secretaria da Saúde**

Re: Agendamento de Visita

Assunto: Re: Agendamento de Visita**De:** Jefferson Sergio Calixto <jcalixto@sorocaba.sp.gov.br>**Data:** 19/11/2021 08:53**Para:** Daniela Nicomedes <daniela@invoicemed.com.br>**CC:** editais_ses@sorocaba.sp.gov.br, Felipe Rubinato Seabra <fseabra@sorocaba.sp.gov.br>, "bpaes" <bpaes@sorocaba.sp.gov.br>, Bruno Lincoln Ramalho Paes <bpaes@sorocaba.sp.gov.br>

Segue devolutiva sobre os questionamentos:

1. Somente poderão participar instituições privadas sem fins lucrativos conforme cláusulas 13 e 14 do Edital SES 03/2021.

2. Conforme §1º da cláusula 10 do Edital: "Os serviços serão realizados em imóveis próprios da proponente, ou locados pela mesma, conforme Projeto Básico e seus anexos."

Há também no Projeto Básico a possibilidade de subcontratação de alguns itens.

3. Quando a proponente montar a sua proposta, a mesma deverá contemplar os valores para a execução integral do objeto, respeitados os valores limites da cláusula 10 do Edital, e indicando o valor unitário de cada procedimento que compõe a proposta (já contemplando todos os seus custos, inclusive OPME, RH, Insumos, entre outros).

att,

SES

Secretaria da Saúde

Em 18/11/2021 16:15, Daniela Nicomedes escreveu:

Boa tarde Jeferson.

As dúvidas são referentes ao conteúdo do edital.

Seguem as dúvidas sobre o lote 02 - Cirurgias:

- Somente empresas sem fins lucrativos podem participar? Empresas privadas não podem?
- Se a empresa ganhar a licitação mas não tiver um hospital para realização das cirurgias ela pode sublocar um hospital público?
- As cirurgias onde forem realizados a utilização de materiais OPME, o valor desse material

já vai estar incluso no valor do procedimento?

Atenciosamente,



Daniela Nicomedes
Diretora
Whatsapp: (15) 996619836
Email: daniela@invoicemed.com.br
www.invoicemed.com.br

Em 18/11/2021 16:09, Jefferson Sergio Calixto escreveu:

Boa tarde,

O edital SES 03/2021 trata da realização de consultas/exames/procedimentos em unidade da proponente, nesse caso não dispomos de local a ser visitado. Mas caso o objetivo seja o esclarecimento de dúvidas quanto a conteúdo do Edital, os questionamentos podem ser realizados por e-mail mesmo ou documento escrito protocolado fisicamente na sede da secretaria da saúde de Sorocaba/SP.

att

Em 18/11/2021 15:52, Daniela Nicomedes escreveu:

Boa tarde.

Meu nome é Daniela e eu gostaria de agendar uma visita para esclarecimento de dúvidas sobre o Edital de Chamamento Público 03/2021 - SES.

Atenciosamente,

Daniela Nicomedes

--



Daniela Nicomedes
Diretora
Whatsapp: (15) 996619836
Email: daniela@invoicemed.com.br
www.invoicemed.com.br

--
JEFFERSON SERGIO CALIXTO
SECRETARIA DA SAÚDE

--
JEFFERSON SERGIO CALIXTO
SECRETARIA DA SAÚDE



+55 21 2669.0479 +55 11 4330.2161
Rua Maranhão, 594 | Moquetá
Nova Iguaçu/RJ | CEP: 26285-010
Avenida Senador Flaquer, 812 | Vila Euclides
São Bernardo do Campo/SP | CEP: 09725-443
contato@aceni.org.br | www.aceni.org.br

À

Comissão de Seleção e Análise

À Secretaria Municipal de Saúde de Sorocaba-SP,

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021 – SES

PARA CONVENIAR A ADMINISTRAÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DESCRITOS A SEGUIR:
a) Unidade de Pronto Atendimento – Eden;
b) Unidade de Pronto Atendimento – Zona Norte; e
c) Unidade de Pronto Atendimento – Zona Oeste.

A ACENI - INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE E EDUCAÇÃO,

CNPJ nº 01.476.404/0001-19, com sede à Rua Maranhão, nº 594, Centro, Nova Iguaçu-RJ, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. **Sérgio Ricardo Peralta**, brasileiro, casado, empresário, portador do Registro de Identidade RG nº 20.461.166-0 SSP/SP, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 169.573.068-28, residente e domiciliado à Rua Francisco Barbosa, nº 346, Vila Ponte Nova, CEP 11530-100, Cubatão – SP, vem respeitosamente à presença dessa Comissão, solicitar ESCLARECIMENTOS na forma do disposto na cláusula 4ª, § 7º e também na cláusula 61 do Edital, como segue:

I – ESCLARECIMENTOS SOBRE A REPETIÇÃO DE DOCUMENTOS NO ENVELOPE 01 E 02

No conteúdo do envelope 01 – Habilitação é solicitada a apresentação de documentação referente à sua Qualificação Técnica:

“22 – CONTEÚDO DO ENVELOPE 01 – HABILITAÇÃO:

(...)

III – Qualificação Técnica: a) comprovação de experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, por meio de documento emitido por eventual contratante, ou ainda cópia de termos de convênio celebrados ou ajustes congêneres;”

Ocorre que a mesma documentação é solicitada no Envelope 02 –

Proposta Técnica:



+55 21 2669.0479 +55 11 4330.2161
Rua Maranhão, 594 | Moquetá
Nova Iguaçu/RJ | CEP: 26285-010
Avenida Senador Flaquer, 812 | Vila Euclides
São Bernardo do Campo/SP | CEP: 09725-443
contato@aceni.org.br | www.aceni.org.br

23 – CONTEÚDO DO ENVELOPE 02 – PROPOSTA TÉCNICA DE TRABALHO:

II - Ainda deverão constar no envelope 02 os documentos referentes à comprovação de experiência prévia para fins de pontuação descritos no item “29” deste edital. Não poderão constar documentos já eventualmente apresentados para fins de habilitação no envelope 01.

Ora, resta claro, portanto, que os documentos solicitados no Envelope 1 referentes à Qualificação Técnica são exatamente os mesmos a serem apresentados no Envelope 2 de comprovação de experiência prévia.

Porém, há que se destacar a parte final do inciso II: **Não poderão constar documentos já eventualmente apresentados para fins de habilitação no envelope 01.**

Ora, se é solicitada a qualificação técnica nos dois envelopes, como não poderá constar a mesma documentação em ambos?

Imprescindível, portanto, o esclarecimento e correção desse item do Edital.

II – DOS ESCLARECIMENTOS NECESSÁRIOS SOBRE A FORMA DE PONTUAÇÃO DO ITEM C1:

O item 29 do edital é onde é explicitada a forma de avaliação do envelope 02.

Para tanto é apresentado um quadro com a pontuação de cada item:



+55 21 2669 0479 +55 11 4330 2161
Rua Maranhão, 594 | Moquetá
Nova Iguaçu/RJ | CEP: 26285-010
Avenida Senador Flaquer, 812 | Vila Euclides
São Bernardo do Campo/SP | CEP: 09725-443
contato@aceni.org.br | www.aceni.org.br



+55 21 2669 0479 +55 11 4330 2161
Rua Maranhão, 594 | Moquetá
Nova Iguaçu/RJ | CEP: 26285-010
Avenida Senador Flaquer, 812 | Vila Euclides
São Bernardo do Campo/SP | CEP: 09725-443
contato@aceni.org.br | www.aceni.org.br

CRITÉRIOS	ITENS	PONTUAÇÃO MÁXIMA (ITEM)	PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA DO CRITÉRIO
C1. Experiência (avaliada segundo tempo e volume de atividade)	Gestão/Execução de Serviços de Saúde (será atribuído 1 ponto por experiência comprovada neste item, desde que não se enquadre nos outros itens deste critério)	5	25
	Gestão de Unidades e/ou Redes de Atenção Básica (será atribuído 1 ponto por experiência comprovada neste item)	5	
	Gestão de Serviços de Saúde em Urgência e Emergência (serão atribuídos 3 pontos por experiência comprovada neste item)	15	

No item C1. Experiência consta que a avaliação será efetuada segundo tempo e volume de atividade, mas não é clara de que forma será efetuada essa avaliação.

Será atribuído 1 ponto por cada ano de experiência? Ou 1 ponto por cada Contrato?

Esse item apresenta muita obscuridade contrariando os princípios de clareza e objetividade necessários a um certame, sendo necessário, portanto, maiores esclarecimentos.

III – DA RESTRIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO PELA EXIGÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE GARANTIA PARA CELEBRAÇÃO DE TERMOS DE CONVÊNIO

Conforme consta no item 12, §5º do edital, e seus incisos, é exigida da Instituição vencedora do certame a apresentação de garantia:

“12 – Para a execução dos serviços de cada lote poderão ser repassados os valores de até:

(...)
§5º – Será exigido da proponente contemplada a prestação de garantia para celebração de Termos de Convênio que assegure o valor correspondente a 01 (um) mês do valor destinado ao custeio de recursos humanos do objeto conveniado, limitando-se a 5% (cinco por cento) do valor contratual. Caberá à conveniada optar por uma das seguintes

modalidades de garantia:

I – caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
II – fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

III – Seguro-garantia, desde que contemple os eventos abaixo:

- a) Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;**
- b) Prejuízos causados à Administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;**
- c) Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada;**
- d) Obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada.**

A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.”

Ocorre que tal previsão encontra-se em total desacordo com o que preceitua o art. 37 da Nossa Magna Carta. Ora, as Entidades sem fins lucrativos não possuem condições de dispor de tal garantia, haja visto exatamente não terem finalidade lucrativa!!!

A obrigatoriedade constante em nossa Lei Máxima, a Constituição Federal, da preferência a esse tipo de entidade é necessária porque as Organizações Sociais são regidas por Lei, a Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, e estão sujeitas a inúmeras regras as quais as empresas terceirizadas não estão.

Da mesma forma, é imprescindível a obrigatoriedade de cumprimento dos princípios fundamentais, constantes no art. 37, da Constituição Federal, determinando que:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.” (g.n.)

Assim, a Prefeitura de Sorocaba - SP está jungida aos ditames da Lei n.º 8.666, de 21 de julho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Outrossim, importante ressaltar que de acordo com os ditames de Marçal Justen Filho, “(...) o ato convocatório viola o princípio da isonomia quando: (a) estabelece discriminação desvinculada do objeto da licitação; (b) prevê exigência desnecessária e que não envolve vantagem para a Administração; (c) impõe requisitos desproporcionados com necessidades da futura contratação, e (d) adota discriminação ofensiva de valores constitucionais ou legais”. (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 15ª edição, Ed. Dialética, p. 60).

Da mesma forma, é amplo o entendimento da jurisprudência de Nossos Tribunais no sentido de que os certames devem ser equânimes, de forma a garantir a participação de todos, posto que o interesse público recomenda a inclusão de concorrentes que possam apresentar a proposta mais vantajosa para a administração pública, senão vejamos:

TRATA-SE DE AGRAVO DE INSTRUMENTO EM MANDADO DE SEGURANÇA NO QUAL A ESTADO DA BAHIA INTERPÔS O PRESENTE RECURSO IRRESIGNADO COM PRONUNCIAMENTO DO MM JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE SALVADOR/BA QUE, NOS AUTOS DA AÇÃO MANDAMENTAL IMPETRADA PELA PARTE AGRAVADA, DEFERIU O PEDIDO LIMINAR PARA DETERMINAR A HABILITAÇÃO E CONSEQUENTE PARTICIPAÇÃO DA IMPETRANTE NO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 115/08, SEM A NECESSIDADE DE CUMPRIR A EXIGÊNCIA CONTIDA NO ITEM XII-4 C DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO, REFERENTE À EXIGÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO, DESDE QUE AS DEMAIS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS SEJAM CUMPRIDAS ATÉ O JULGAMENTO FINAL DA AÇÃO. AFIRMA O AGRAVANTE QUE A IMPETRANTE PARTICIPOU DO



+55 21 2669 0479 +55 11 4330 2161
Rua Maranhão, 594 | Moquetá
Nova Iguaçu/RJ | CEP: 26285-010
Avenida Senador Flaquer, 812 | Vila Euclides
São Bernardo do Campo/SP | CEP: 09725-443
contato@aceni.org.br | www.aceni.org.br

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 115/08, EM TODOS OS LOTES LICITADOS, E EM NENHUM DELES FOI CONSAGRADA VENCEDORA, POR NÃO TER APRESENTADO A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O ESTADO, NÃO TENDO SEQUER ALCANÇADO A FASE DA HABILITAÇÃO. DEFENDE A LEGALIDADE DA EXIGÊNCIA DE BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO, DIANTE DA PREVISÃO EXPRESSA NO ART. 31, DA LEI N.º 8.666/93. ENTENDE QUE A DECISÃO LIMINAR DESRESPEITA O PRINCÍPIO DA COMPETITIVIDADE. PEDE A CONCESSÃO DO EFEITO SUSPENSIVO. PUGNA PELA REFORMA DA DECISÃO AGRAVADA. É O RELATÓRIO. A DECISÃO DE CONCEDER OU REVOGAR UMA LIMINAR, COMO ANTECIPAÇÃO DA TUTELA, SE FUNDA EM CRITÉRIOS PRÓPRIOS E PESSOAIS DE DISCRICIONARIEDADE DO JUIZ QUE, ATENTO AO DISPOSTO EM LEI, PROFERE A DECISÃO QUE ENTENDE CABÍVEL NA ESPÉCIE, SOMENTE SENDO LÍCITO AO TRIBUNAL MODIFICÁ-LA EM CASO DE EVIDENTE ILEGALIDADE OU ABUSIVIDADE. ENTRETANTO, ESTA NÃO É A HIPÓTESE DOS AUTOS. AFIRMA-SE ISTO PORQUE HAVENDO INDÍCIOS DE IRREGULARIDADE NO PROCEDIMENTO, NÃO QUE CONERNE À LEGALIDADE, À IGUALDADE E À COMPETITIVIDADE NA LICITAÇÃO, O INTERESSE PÚBLICO RECOMENDA A INCLUSÃO DE CONCORRENTE QUE POSSA APRESENTAR A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. EM ESPECIAL PELO EXPRESSIVO MONTANTE DA FUTURA CONTRATAÇÃO. ADEMAIS, A MANUTENÇÃO DA DECISÃO LIMINAR NÃO TRARÁ NENHUM PREJÚZO PARA A ADMINISTRAÇÃO ESPECIALMENTE PELO FATO, POR ELA AFIRMADO, DE QUE A AGRAVADA NÃO APRESENTOU A MELHOR OFERTA. ASSIM, DO EXAME DOS AUTOS, CONCLUI-SE QUE NO CASO SUB JUDICE O AGRAVANTE NÃO LOGROU ÊXITO EM EVIDENCIAR QUALQUER RISCO DE LESÃO GRAVE OU DE DIFÍCIL REPARAÇÃO A QUE ESTARIA SUJEITO ATÉ O JULGAMENTO FINAL DO RECURSO E QUE RESULTARIA NA INEFICÁCIA DA DECISÃO ATACADA. PORTANTO, APÓS ANÁLISE APRIORÍSTICA DOS AUTOS, NÃO TENDO VISLUMBRADO OS REQUISITOS ENSEJADORES PARA A CONCESSÃO DO EFEITO SUSPENSIVO, INDEFIRO O PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO. INTIME-SE O AGRAVADO PARA RESPONDER AO RECURSO NO PRAZO DE LEI. OFICIE-SE AO JUIZ DA CAUSA PARA PRESTAR INFORMAÇÕES NO PRAZO DE 10 DIAS.

(TJ-BA - AI: 7788012008 BA, Relator: MARIA DA PURIFICACAO



+55 21 2669.0479 +55 11 4330.2161
 Rua Maranhão, 594 | Moquetá
 Nova Iguaçu/RJ | CEP: 26285-010
 Avenida Senador Flaquer, 812 | Vila Euclides
 São Bernardo do Campo/SP | CEP: 09725-443
 contato@aceni.org.br | www.aceni.org.br



Secretaria da Saúde

ESCLARECIMENTOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO SES 02/2021

Solicitante: ACENI - INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE E EDUCAÇÃO

CNPJ: 01.476.404/0001-19

Data do Protocolo: 30/11/2021

DA SILVA, Data de Julgamento: 20/01/2009, PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL) – GRIFOS NOSSOS

Ora, na decisão acima já se verifica a necessidade de respeitar-se os Princípios da Impessoalidade e da Igualdade de Condições, devendo os órgãos públicos absterem-se de colocar em seus Editais cláusulas restritivas.

Ademais, as Organizações Sociais não podem prestar, segundo os objetivos estatutários, nenhuma espécie de garantia.

Assevera-se que a Entidade apresenta balanço comprovando sua capacidade financeira, e, da mesma forma, os respectivos índices.

Desta forma, resta patente a necessidade de exclusão dessa exigência exacerbada.

IV – SOLICITAÇÃO DE LISTAGEM DE NOMES DE FUNCIONÁRIOS ANTES DA EFETIVA ASSINATURA DO AJUSTE ENTRE AS PARTES

Por fim, consta no Edital em seu item 34, Da Celebração do Termo de Convênio a seguinte exigência:

34 – Realizada a homologação, poderá a Administração Pública convocar a proponente responsável pela proposta melhor classificada para que seja celebrado o respectivo termo de convênio, viabilizando a execução do objeto do edital.

35 – Em dia e hora previamente informados à proponente contemplada, esta deverá se fazer presente por meio de seu representante legal para a assinatura do ajuste, apresentando para tanto os documentos abaixo, cuja cópia legível será entregue para a secretária:

I – Listagem com nome, número da Carteira de Identificação, CPF, cargo e função de cada um dos trabalhadores que executarão o convênio;

1º- ESCLARECIMENTOS SOBRE A REPETIÇÃO DE DOCUMENTOS NO ENVELOPE 01 E 02:

Alega a solicitante:

No conteúdo do envelope 01 – Habilitação é solicitada a apresentação de documentação referente à sua Qualificação Técnica:

“22 – CONTEÚDO DO ENVELOPE 01 – HABILITAÇÃO:

(...) III – Qualificação Técnica:

a) comprovação de experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, por meio de documento emitido por eventual contratante, ou ainda cópia de termos de convênio celebrados ou ajustes congêneres

23 – CONTEÚDO DO ENVELOPE 02 – PROPOSTA TÉCNICA DE TRABALHO:

II - Ainda deverão constar no envelope 02 os documentos referentes à comprovação de experiência prévia para fins de pontuação descritos no item “29” deste edital. Não poderão constar documentos já eventualmente apresentados para fins de habilitação no envelope 01.

Resposta:

A exigência decorre do fato de que na cláusula 22, III “a”, basta comprovar qualquer experiência prévia na execução do objeto ou de natureza semelhante para meros fins de habilitação. Ou seja, trata-se de um dos documentos que demonstrará que a proponente encontra-se apta (habilitada) a executar o objeto. Pode ser inclusive uma única comprovação de experiência, o que é exigido de todos os proponentes.

Já na cláusula 23, “II” faz-se referência aos casos em que a proponente detenha de mais do que uma experiência prévia comprovada (além daquela apresentada em habilitação) para fins de pontuação no envelope 02. Nesta etapa é facultado à proponente apresentar mais



+55 21 2669.0479 +55 11 4330.2161
 Rua Maranhão, 594 | Moquetá
 Nova Iguaçu/RJ | CEP: 26285-010
 Avenida Senador Flaquer, 812 | Vila Euclides
 São Bernardo do Campo/SP | CEP: 09725-443
 contato@aceni.org.br | www.aceni.org.br



Secretaria da Saúde

ESCLARECIMENTOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO SES 02/2021

Solicitante: ACENI - INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE E EDUCAÇÃO

CNPJ: 01.476.404/0001-19

Data do Protocolo: 30/11/2021

Ora, nesse momento as partes irão proceder à assinatura do Contrato, e, portanto, a Contratada ainda não tem condições de apresentar todos esses dados de todos os funcionários que serão contratados.

Poderá, se possível, apresentar uma previsão com os dados de profissionais previamente selecionados, ainda assim poderão haver desistências e outras ocorrências.

Portanto, solicita-se que essa lista seja apresentada após o efetivo início da prestação de serviços.

V -DOS REQUERIMENTOS

Diante do exposto, são esses os questionamentos apresentados e aguarda-se pronta resposta aos mesmos com o fim de adequar-se o Edital à legislação vigente, nos termos apontados na presente.

Termos em que,
 P. Deferimento.

ACENI – INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE E EDUCAÇÃO
 Sergio Ricardo Peralta
 Diretor Presidente

1º- ESCLARECIMENTOS SOBRE A REPETIÇÃO DE DOCUMENTOS NO ENVELOPE 01 E 02:

Alega a solicitante:

No conteúdo do envelope 01 – Habilitação é solicitada a apresentação de documentação referente à sua Qualificação Técnica:

“22 – CONTEÚDO DO ENVELOPE 01 – HABILITAÇÃO:

(...) III – Qualificação Técnica:

a) comprovação de experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, por meio de documento emitido por eventual contratante, ou ainda cópia de termos de convênio celebrados ou ajustes congêneres

23 – CONTEÚDO DO ENVELOPE 02 – PROPOSTA TÉCNICA DE TRABALHO:

II - Ainda deverão constar no envelope 02 os documentos referentes à comprovação de experiência prévia para fins de pontuação descritos no item “29” deste edital. Não poderão constar documentos já eventualmente apresentados para fins de habilitação no envelope 01.

Resposta:

A exigência decorre do fato de que na cláusula 22, III “a”, basta comprovar qualquer experiência prévia na execução do objeto ou de natureza semelhante para meros fins de habilitação. Ou seja, trata-se de um dos documentos que demonstrará que a proponente encontra-se apta (habilitada) a executar o objeto. Pode ser inclusive uma única comprovação de experiência, o que é exigido de todos os proponentes.

Já na cláusula 23, “II” faz-se referência aos casos em que a proponente detenha de mais do que uma experiência prévia comprovada (além daquela apresentada em habilitação) para fins de pontuação no envelope 02. Nesta etapa é facultado à proponente apresentar mais



Secretaria da Saúde

Gestão de Serviços de Saúde em Urgência e Emergência (serão atribuídos 3 pontos por experiência comprovada neste item)	15	
--	----	--

A redação é clara ao afirmar que será atribuída pontuação por “experiência comprovada”, ou seja para cada contratação ou ajuste executado pela proponente, não havendo relação com a vigência de tais contratações.

3º – DA RESTRIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO PELA EXIGÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE GARANTIA PARA CELEBRAÇÃO DE TERMOS DE CONVÊNIO

Alega a solicitante:

Conforme consta no item 12, §5º do edital, e seus incisos, é exigida da Instituição vencedora do certame a apresentação de garantia:

“12 – Para a execução dos serviços de cada lote poderão ser repassados os valores de até: (...)

§5º – Será exigido da proponente contemplada a prestação de garantia para celebração de Termos de Convênio que assegure o valor correspondente a 01 (um) mês do valor destinado ao custeio de recursos humanos do objeto conveniado, limitando-se a 5% (cinco por cento) do valor contratual. Caberá à conveniada optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I – caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II – fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

III – Seguro-garantia, desde que contemple os eventos abaixo:

a) Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

b) Prejuízos causados à Administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;



Secretaria da Saúde

c) Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada;

d) Obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada.

A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.”

[...]

Ora, na decisão acima já se verifica a necessidade de respeitar-se os Princípios da Impessoalidade e da Igualdade de Condições, devendo os órgãos públicos absterem-se de colocar em seus Editais cláusulas restritivas.

Ademais, as Organizações Sociais não podem prestar, segundo os objetivos estatutários, nenhuma espécie de garantia.

Assevera-se que a Entidade apresenta balanço comprovando sua capacidade financeira, e, da mesma forma, os respectivos índices.

Desta forma, resta patente a necessidade de exclusão dessa exigência exacerbada.

Resposta:

Não há qualquer ilegalidade na exigência de garantias da proponente que será conveniada, visto a previsão expressa no art. 56 da Lei Federal 8.666/1993:

Art. 56. A critério da autoridade competente, em cada caso, e desde que prevista no instrumento convocatório, poderá ser exigida prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e compras.

§ 1º Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

II - seguro-garantia;

III - fiança bancária.



Secretaria da Saúde

Quanto ao alegado acerca de as instituições sem fins lucrativos não disporem de meios para prover tais garantias, é prevista a possibilidade de “seguro – garantia”, definida no inciso VI do art. 6º da Lei Federal 8.666/1993:

Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:

[...]

VI - Seguro-Garantia - o seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas por empresas em licitações e contratos;

Nesse caso (seguro-garantia) as eventuais despesas com seguro podem sim ser inseridas na relação de despesas a serem custeadas pelo termo de convênio com os respectivos repasses. Assim a proponente deve prever em sua proposta as despesas essenciais ao bom andamento dos trabalhos.

4º – SOLICITAÇÃO DE LISTAGEM DE NOMES DE FUNCIONÁRIOS ANTES DA EFETIVA ASSINATURA DO AJUSTE ENTRE AS PARTES

Alega a solicitante:

Por fim, consta no Edital em seu item 34, Da Celebração do Termo de Convênio a seguinte exigência:

34 – Realizada a homologação, poderá a Administração Pública convocar a proponente responsável pela proposta melhor classificada para que seja celebrado o respectivo termo de convênio, viabilizando a execução do objeto do edital.

35 – Em dia e hora previamente informados à proponente contemplada, esta deverá se fazer presente por meio de seu representante legal para a assinatura do ajuste, apresentando para tanto os documentos abaixo, cuja cópia legível será entregue para a secretaria:

I – Listagem com nome, número da Carteira de Identificação, CPF, cargo e função de cada um dos trabalhadores que executarão o convênio;

Ora, nesse momento as partes irão proceder à assinatura do Contrato, e, portanto, a Contratada ainda não tem condições de apresentar todos esses dados de todos os funcionários que serão contratados. Poderá, se possível,



Secretaria da Saúde

apresentar uma previsão com os dados de profissionais previamente selecionados, ainda assim poderão haver desistências e outras ocorrências.

Portanto, solicita-se que essa lista seja apresentada após o efetivo início da prestação de serviços.

Resposta:

Vale ressaltar que trata-se tão somente de cláusula aplicável à proponente contemplada em edital. Mas a mesma **podará sim** apresentar declaração informando que oportunamente e após serem definidos os seus colaboradores, a lista será entregue no início do serviço.

Sorocaba, 07 de dezembro de 2021.


Jefferson Sérgio Calixto
Comissão de Seleção e Análise



Secretaria da Saúde

ESCLARECIMENTOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO SES 02/2021

Solicitante: ACENI - INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE E EDUCAÇÃO

CNPJ: 01.476.404/0001-19

Data do Protocolo: 07/12/2021

1º - ESCLARECIMENTOS SOBRE A DIVERGÊNCIA DE QUANTITATIVO DE PESSOAL PARA COMPOSIÇÃO DE EQUIPE MÍNIMA APRESENTADO NO ANEXO E, NOS QUADROS DE Nº01 A Nº11 OS QUAIS DIVERGEM DO EDITAL EMERGENCIAL DA UPA ÉDEN, FATO ESTE QUE COMPROMETE A ASSISTÊNCIA

Alega a solicitante:

Em análise ao Edital foi verificado que o quantitativo de pessoal para composição de equipe mínima apresentado no Anexo E, nos quadros de Nº01 a Nº 11 divergem do edital emergencial da UPA Éden, fato este que compromete a assistência.

[...]

Portanto, necessário seja efetuada uma correção de forma que no Edital atual conste o mesmo efetivo atual da UPA, de forma que não haja nenhum prejuízo à prestação de serviços e nem mesmo maiores questionamentos acerca de tal diferença por outros órgãos de fiscalização.

Resposta:

A solicitante é contratada emergencialmente por dispensa de licitação para a execução dos serviços da UPA Éden, fato a ser sanado com o termo de convênio que se pretende firmar neste ato, através do respectivo edital de chamamento público.

Toda a composição do objeto emergencial se deu em um contexto de exceção, próprio e característico da emergência avocada para a celebração do ajuste emergencial.

Não há que se falar em qualquer adequação no edital publicado, visto que toda a dimensão do objeto (em especial dimensionamento de recursos humanos) pautou-se nos mínimos exigidos para cada categoria.

Assim, a proponente deve atender integralmente o disposto em edital e seus anexos.



Secretaria da Saúde

2º - REITERAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS SOBRE A REPETIÇÃO DE DOCUMENTOS NO ENVELOPE 01 E 02

Resposta:

A questão já foi respondida quando do esclarecimento anterior protocolado em 30/11/21 solicitado pela mesma requerente.

3º - DOS ESCLARECIMENTOS NECESSÁRIOS SOBRE A FORMA DE PONTUAÇÃO DO ITEM C1

Resposta:

A questão já foi respondida quando do esclarecimento anterior protocolado em 30/11/21 solicitado pela mesma requerente.

4º - DA RESTRIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO PELA EXIGÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE GARANTIA PARA CELEBRAÇÃO DE TERMOS DE CONVÊNIO

Resposta:

A questão já foi respondida quando do esclarecimento anterior protocolado em 30/11/21 solicitado pela mesma requerente.

5º - DA SOLICITAÇÃO DE LISTAGEM DE NOMES DE FUNCIONÁRIOS ANTES DA EFETIVA ASSINATURA DO AJUSTE ENTRE AS PARTES

Resposta:

A questão já foi respondida quando do esclarecimento anterior protocolado em 30/11/21 solicitado pela mesma requerente.

Sorocaba, 08 de dezembro de 2021.

Jefferson Sergio Calixto
Jefferson Sergio Calixto
Comissão de Seleção e Análise



+55 21 2669.0479 +55 11 4330.2161
Rua Maranhão, 594 | Moquetá
Nova Iguaçu/RJ | CEP: 26285-010
Avenida Senador Flaquer, 812 | Vila Euclides
São Bernardo do Campo/SP | CEP: 09725-443
contato@aceni.org.br | www.aceni.org.br

À

Comissão de Seleção e Análise

À Secretaria Municipal de Saúde de Sorocaba-SP,

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021 – SES

PARA CONVENIAR A ADMINISTRAÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DESCRITOS A SEGUIR:
a) Unidade de Pronto Atendimento – Eden;
b) Unidade de Pronto Atendimento – Zona Norte; e
c) Unidade de Pronto Atendimento – Zona Oeste.

A ACENI - INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE E EDUCAÇÃO,

CNPJ n.º 01.476.404/0001-19, com sede à Rua Maranhão, nº 594, Centro, Nova Iguaçu-RJ, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. **Sérgio Ricardo Peralta**, brasileiro, casado, empresário, portador do Registro de Identidade RG nº 20.461.166-0 SSP/SP, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 169.573.068-28, residente e domiciliado à Rua Francisco Barbosa, nº 346, Vila Ponte Nova, CEP 11530-100, Cubatão – SP, vem respeitosamente à presença dessa Comissão, solicitar outros ESCLARECIMENTOS na forma do disposto na cláusula 4ª, § 7º e também na cláusula 61 do Edital, como segue:

Em data de 30 de novembro a ACENI já apresentou questionamentos referentes à apresentação de documentos nos dois envelopes, sobre a forma de pontuação do Item C1 e sobre a exigibilidade de Garantia, sendo que até o momento não recebeu devolutiva referente aos mesmos.

Entretanto, foi ainda observado pela Equipe Técnica uma questão referente ao dimensionamento de pessoal, pelo que passa a expor:

I – ESCLARECIMENTOS SOBRE A DIVERGÊNCIA DE QUANTITATIVO DE PESSOAL PARA COMPOSIÇÃO DE EQUIPE MÍNIMA APRESENTADO NO ANEXO E, NOS QUADROS DE Nº01 A Nº11 OS QUAIS DIVERGEM DO EDITAL EMERGENCIAL DA UPA ÉDEN, FATO ESTE QUE COMPROMETE A ASSISTÊNCIA

Em análise ao Edital foi verificado que o quantitativo de pessoal para composição de equipe mínima apresentado no Anexo E, nos quadros de Nº01 a Nº11



+55 21 2669.0479 +55 11 4330.2161
Rua Maranhão, 594 | Moquetá
Nova Iguaçu/RJ | CEP: 26285-010
Avenida Senador Flaquer, 812 | Vila Euclides
São Bernardo do Campo/SP | CEP: 09725-443
contato@aceni.org.br | www.aceni.org.br

divergem do edital emergencial da UPA Éden, fato este que compromete a assistência.

Esse foi o Dimensionamento da UPA Éden apresentado no edital de contratação emergencial.

CARGO	Serviço de Pronto Atendimento – UPA Éden						
	Função	QTD (24h)	08 h diárias	12X 36			
				12 h Diurno A	12 h Diurno B	12 h Noturno A	12 h Noturno B
Enf. Assistencial	28			7	7	7	7
Enf. CCH	1	1					
Enf. Educação Permanente	1	1					
Ger. Enf. (RT)	4	1					
Téc. Enfermagem	84			21	21	21	21

Podemos verificar como exemplo que no quadro acima consta um quadro de 21 Técnico de Enfermagem por plantão. Todavia no edital de Nº 02/2021 – SES Anexo E, constam apenas 13 Técnicos de Enfermagem, ou seja, será reduzido o quantitativo assistencial.

CATEGORIA	Total de Profissionais (c/RT)	Carga Horária Semanal 44h	Dimensionamento de pessoal: Unidade de Pronto Atendimento-UPA Eden												Salário Mensal	Individual	Soma	Encargos	
			Jornada 6x1 2º a 6º sábado e domingo						Carga Horária Mensal										
			M	T	NI	N2	M	T	NI	N2	12 h	12 h	12 h	12 h					
Enfermeiro Assistencial	30	–	6	6	6	5	6	6	6	5	180	RS	RS	RS					
Técnico de Enfermagem	70	–	1	3	13	13	13	1	1	1	13	13	180	RS	RS	RS			
Farmacêutico	5	–	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	180	RS	RS	RS			
Técnico de Farmácia	10	–	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	180	RS	RS	RS			
Assistente Social	5	–	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	180	RS	RS	RS			
Rescepcionista	21	–	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	180	RS	RS	RS			
Aux. Administrativo	7	7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	220	RS	RS	RS			
Coordenador Administrativo	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	220	RS	RS	RS			
Enfermeiro CCH	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	220	RS	RS	RS			
Enfermeiro Educação Permanente Qualidade	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	220	RS	RS	RS			
Gerente de Enfermagem (RT)	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	220	RS	RS	RS			



+55 21 2669.0479 +55 11 4330.2161
 Rua Maranhão, 594 | Moquetá
 Nova Iguaçu/RJ | CEP: 26285-010
 Avenida Senador Flaquer, 812 | Vila Euclides
 São Bernardo do Campo/SP | CEP: 09725-443
 contato@aceni.org.br | www.aceni.org.br



+55 21 2669.0479 +55 11 4330.2161
 Rua Maranhão, 594 | Moquetá
 Nova Iguaçu/RJ | CEP: 26285-010
 Avenida Senador Flaquer, 812 | Vila Euclides
 São Bernardo do Campo/SP | CEP: 09725-443
 contato@aceni.org.br | www.aceni.org.br

Já no quadro médico notamos um aumento do corpo assistencial de 01 Médico Clínico no período Diurno, 02 Médicos Clínicos Noturno, além de 01 Médico Clínico Horizontal 06 horas por dia, conforme demonstramos a seguir:

Dimensionamento de Pessoal – Edital Emergencial

Dimensionamento de pessoal Corpo Clínico	Dimensionamento				SALÁRIO
	QTD (24h)	Horas	12 horas Diurno	12 horas Noturno	
Médico Clínico Geral	9		5	4	R\$
Pediatra	4		2	2	R\$
Coord. Médico RT	1	08 horas dia			R\$
Médico Infectologista	1	04 horas dia			R\$

Dimensionamento de Pessoal - CHAMAMENTO PUBLICO Nº 02/2021 - SES

Dimensionamento da equipe médica: Unidade de Pronto Atendimento-UPA Eden							
Categoria- Equipe Médica	Total Horas/profissional	Carga Horária Diária	Dimensionamento de Segunda a Domingo				Salário
			6 horas Manhã (7h as 13h)	6 horas Tarde (13h as 19h)	6 horas Noite (19h as 1h)	6 horas Noite (1h as 7h)	
Médico Clínico	144 horas / dia	--	6 (4+2) ¹	6 (4+2) ¹	6 (4+2) ¹	6 (4+2) ¹	R\$
Médico Pediatra	48 horas/dia	--	2	2	2	2	R\$
Médico Clínico (Horizontal)	01 profissional	06 horas / dia ²	--	--	--	--	R\$
Médico Infectologista	01 profissional	04 horas / dia ²	--	--	--	--	R\$
Coordenador Médico RT	01 profissional	08 horas / dia ²	--	--	--	--	R\$

¹Médicos consultório + emergência+observação (adulto, infantil)
² Em todos os dias da semana, incluídos feriados e pontos facultativos.
³ Carga horária: 20h semanais in loco
⁴ Carga horária: 44h semanais in loco

Portanto, necessário seja efetuada uma correção de forma que no Edital atual conste o mesmo efetivo atual da UPA, de forma que não haja nenhum prejuízo à prestação de serviços e nem mesmo maiores questionamentos acerca de tal diferença por outros órgãos de fiscalização.

II – REITERAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS SOBRE A REPETIÇÃO DE DOCUMENTOS NO ENVELOPE 01 E 02

Reitera-se a solicitação se deverão constar os mesmos documentos técnicos em ambos os envelopes ou apenas no envelope II, sendo retificada a listagem do envelope I.

III – DOS ESCLARECIMENTOS NECESSÁRIOS SOBRE A FORMA DE PONTUAÇÃO DO ITEM C1:

Reitera-se o questionamento sobre a obscuridade do item 29 do edital, onde é explicitada a forma de avaliação do envelope 02.

Para tanto é apresentado um quadro com a pontuação de cada item:

CRITÉRIOS	ITENS	PONTUAÇÃO MÁXIMA (ITEM)	PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA DO CRITÉRIO
C1. Experiência (avaliada segundo tempo e volume de atividade)	Gestão/Execução de Serviços de Saúde (será atribuído 1 ponto por experiência comprovada neste item, desde que não se enquadre nos outros itens deste critério)	5	25
	Gestão de Unidades e/ou Redes de Atenção Básica (será atribuído 1 ponto por experiência comprovada neste item)	5	
	Gestão de Serviços de Saúde em Urgência e Emergência (serão atribuídos 3 pontos por experiência comprovada neste item)	15	

No item C1. Experiência consta que a avaliação será efetuada segundo tempo e volume de atividade, mas não é clara de que forma será efetuada essa avaliação.

Será atribuído 1 ponto por cada ano de experiência? Ou 1 ponto por cada Contrato?

Esse item apresenta muita obscuridade contrariando os princípios de clareza e objetividade necessários a um certame, sendo necessário, portanto, maiores esclarecimentos.

IV – DA RESTRIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO PELA EXIGÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE GARANTIA PARA CELEBRAÇÃO DE TERMOS DE CONVÊNIO

Reitera-se que as Organizações Sociais não podem prestar, segundo os objetivos estatutários, nenhuma espécie de garantia.

Assevera-se que a Entidade apresenta balanço comprovando sua capacidade financeira, e, da mesma forma, os respectivos índices. Desta forma, resta patente a necessidade de exclusão dessa exigência exacerbada.

V – DA SOLICITAÇÃO DE LISTAGEM DE NOMES DE FUNCIONÁRIOS ANTES DA EFETIVA ASSINATURA DO AJUSTE ENTRE AS PARTES

Reitera-se que no momento da assinatura do Contrato, e, portanto, a Contratada ainda não tem condições de apresentar todos esses dados de todos os funcionários que serão contratados.

Poderá, se possível, apresentar uma previsão com os dados de profissionais previamente selecionados, ainda assim poderão haver desistências e outras ocorrências. Portanto, solicita-se que essa lista seja apresentada após o efetivo início da prestação de serviços.

V - DOS REQUERIMENTOS

Diante do exposto, são esses os questionamentos apresentados e aguarda-se pronta resposta aos mesmos com o fim de adequar-se o Edital à legislação vigente, nos termos apontados na presente.

Termos em que, P. Deferimento.
 Sorocaba, 07 de dezembro de 2021.

ACENI – INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE E EDUCAÇÃO
 Sergio Ricardo Peralta
 Diretor Presidente



+55 21 2669.0479 +55 11 4330.2161
 Rua Maranhão, 594 | Moquetá
 Nova Iguaçu/RJ | CEP: 26285-010
 Avenida Senador Flaquer, 812 | Vila Euclides
 São Bernardo do Campo/SP | CEP: 09725-443
 contato@aceni.org.br | www.aceni.org.br



Secretaria da Saúde

ESCLARECIMENTOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO SES 02/2021

Solicitante: IBGS – Instituto Brasileiro de Gestão em Saúde

CNPJ: 26.213.347/0001-06

Data do Protocolo: 01/12/2021

Duvida: Quesito de habilitação da cláusula 22, V “o” do Edital

Trata-se de “auto - declaração” a ser emitida pela proponente quanto à não remuneração de seus dirigentes, exceto no caso das OSCIPS, visto que a Lei que regulamenta tais instituições que detém a respectiva qualificação permite expressamente a remuneração.

A exigência desta declaração decorre do Decreto Municipal 26.317, de 04 de agosto de 2021, em seu art. 18, V “m”; onde a respectiva norma regulamenta a relação de entes públicos e privados sem fins lucrativos, por meio de ajustes que envolvam repasses públicos.

Sorocaba, 07 de dezembro de 2021.

Jefferson Sergio Calixto
 Comissão de Seleção e Análise



À COMISSÃO DE SELEÇÃO E ANÁLISE DO MUNICÍPIO DE SOROCABA-SP,

Edital de Chamamento Público nº. 02/2021 – SES.

IBGS – INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO EM SAÚDE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 26.213.347/0001-06, estabelecida na Rua Bambuí, nº. 321, Jardim Satélite, São José dos Campos – SP, CEP 12.230-130, neste ato representado por seu representante legal, *Antônio Roberto Quirino Júnior*, portador do RG nº. 41.656.999-7 – SSP/SP, vem, com o devido respeito, nos termos do Edital de Chamamento Público nº. 02/2021 – SES, no item 33, inciso II c/c §3º e lei nº. 8.666/1993, art. 41, §1º, apresentar a presente **SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS SOBRE O CHAMAMENTO PÚBLICO nº. 02/2021-SES**, nos termos que se seguem.

Com efeito, consta do Edital de Chamamento Público nº. 02/2021 – SES, item 22, inciso V, alínea o – como um dos requisitos para a habilitação jurídica no certame –, a apresentação de declaração de que a entidade participante não remunera os cargos de diretoria.

Ocorre que, conforme se observa da natureza jurídica das associações civis sem fins lucrativos – ora disposta no Código Civil, nos artigos 53 a 61 –, não se encontra referência ao balizamento jurídico da declaração anteriormente referida no edital.

Diante disso, solicita-se o esclarecimento de se a remuneração referida no Edital de Chamamento Público nº. 02/2021 – SES, no item 22, inciso V, alínea “o)” diz respeito, exclusivamente, à utilização de verba de natureza pública para os fins lá destinados. Isto é, a

RUA BAMBUÍ, Nº 321 – JARDIM SATÉLITE – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – SP – CEP 12230-130 – FONE 12 3937-2141



declaração prevista, em verdade, refere-se à exigência de que os valores destinados aos cargos de diretoria sejam originados apenas de quantias privadas, da própria instituição?

Ante todo o exposto, o *IBGS – Instituto Brasileiro de Gestão em Saúde* apresenta a solicitação de esclarecimento, aguardando a resposta respectiva, nos termos do Edital nº. 301/2021 Chamamento Público, no item 33.

Nestes termos, pede deferimento.

Sorocaba – SP, 01 de dezembro de 2021.

Antônio Roberto Quirino Júnior
IBGS – INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO EM SAÚDE
Antônio Roberto Quirino Júnior



Secretaria da Saúde

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021 – SES

PRORROGAÇÃO DE PRAZOS

O MUNICÍPIO DE SOROCABA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 46.634.044/0001-74, localizada na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes nº 3.041, no Bairro Alto da Boa Vista em Sorocaba/SP, CEP: 18013-280, por meio da Secretaria da Saúde – SES, neste ato e nos termos do Decreto Municipal nº 22.664, de 02 de março de 2017, representada pelo Secretário da Saúde – Vinicius Tadeu Sattin Rodrigues, torna público o presente Edital de Chamamento sob o nº 02/2021 – SES.

Considerando o recebimento de solicitação de esclarecimentos quanto ao edital protocolados em 07/12/2021 e em 08/12/2021 que tratam de questões afetas à elaboração de propostas, resolve:

Art 1º Fica prorrogado até as **09h00 min do dia 17/12/2021** o prazo para entrega dos envelopes de habilitação, proposta técnica de trabalho e proposta de preço de trabalho do Edital de Chamamento Público SES 02/2021.

Art. 2º O cronograma de que trata a cláusula 16 do Edital de Chamamento Público SES 02/2021 passa a conter a redação a seguir:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	Datas
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	26/10/2021
2	Impugnação aos termos do Edital	Proponentes: Até 02 dias úteis antes do prazo final de recebimento dos envelopes. Demais pessoas: Até 05 dias úteis antes do prazo final de recebimento dos envelopes.
3	Recebimento dos Envelopes 01, 02 e 03	Até 17/12/2021 – 09h00min na sede da Secretaria municipal de Saúde de Sorocaba/SP (Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes 3.041, 2º andar - Sorocaba/SP)
4	Abertura do Envelope 01	17/12/2021 – 10h00min na Sala de Licitações da Prefeitura de Sorocaba/SP (Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes 3.041, terreo - Sorocaba/SP)
5	Resultado da análise do Envelope 01: Habilitação	21/12/2021 – a partir de 17h00min
6	Apresentação de recursos contra o resultado da análise do envelope 01: Habilitação	22/12/2021 – 29/12/2021
7	Resultado da análise dos recursos interpostos contra o resultado do envelope 01	04/01/2022 – a partir de 17h00min
8	Abertura do Envelope 02	07/01/2022 – 10h00min
9	Divulgação do resultado da análise do Envelope 02: Proposta de Trabalho e classificação preliminar	12/01/2022
10	Apresentação de recursos contra o resultado da análise do envelope 02: Proposta de Trabalho	13/01/2022 – 19/01/2022
11	Resultado da análise dos recursos interpostos contra o resultado do envelope 02 e/ou sua classificação preliminar	20/01/2022
12	Abertura do Envelope 03: Proposta de Preço de Trabalho	21/01/2022 – 10h00min
13	Resultado da análise do Envelope 03: Proposta de Preço de Trabalho e Divulgação da classificação final	24/01/2022 , a partir de 17h00min
14	Apresentação de recursos contra o resultado da análise do envelope 03: Proposta de Preço de Trabalho e /ou da classificação final	25/01/2022 – 31/01/2022
15	Resultado da análise dos recursos interpostos contra o resultado do envelope 03 e/ou da classificação final. Divulgação da classificação final após recursos	01/02/2022
16	Homologação	01/02/2022

Art. 3º Ficam mantidas as demais disposições do Edital de Chamamento Público SES 02/2021 não alteradas neste ato.

Sorocaba, 09 de dezembro de 2021.

Dr. Vinicius Rodrigues
 Secretário da Saúde

**Área de Vigilância em Saúde
Divisão de Vigilância Sanitária
R. Nain, 57 – Jd. Betânia
Tel.: (15) 3229-7307**

Através da presente, a Área de Vigilância em Saúde, Divisão de Vigilância Sanitária notifica:

1-Processo nº. 24.206/16
Nossa Clínica Centro de Diagnóstico e Tratamento Ltda
Atividade médica ambulatorial com recursos para a realização de exames complementares
Rua Mascarenhas Camelo, 247, Posto de Coleta, Vila Santana, Sorocaba-SP
Laudo Técnico de Avaliação (LTA) nº 988-21
Deferido em 22/11/2021
Laboratórios clínicos
Laudo Técnico de Avaliação (LTA) nº 989-21
Deferido em 22/11/2021

2-Processo nº. 26.288/16
Leila Aparecida Ribeiro Sorocaba ME
Atividade odontológica
Rua Leopoldo Machado, 362, 1º andar, sala 01, Centro, Sorocaba-SP
Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento
INDEFERIDO

3-Processo nº. 13.290/17
Leila Austregesilo de Athayde Nobrega
Atividade odontológica
Avenida Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, 1181, térreo, Centro, Sorocaba-SP
Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento
INDEFERIDO

4-Processo nº. 14.259/17
Cardio Guerra Sistema de Saúde Ltda
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
Avenida Roberto Simonsen, 97, sala 01, Jardim Santa Rosália, Sorocaba-SP
Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento
INDEFERIDO

5-Processo nº. 18.328/17
Durce Vita Saúde Integrada Ltda
Atividade odontológica
Rua Octaviano Gozzano, 216, Parque Campolim, Sorocaba-SP
Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento
INDEFERIDO

6-Processo nº. 30.915/18
Antônio Roberto Maestrello
Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
Rua Rodrigues Pacheco, 341, sala 02, Centro, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento
INDEFERIDO

Cancelamento do CEVS nº 355220501-863-001282-1-0
Motivo: encerramento de atividades no endereço

7-Processo nº. 9.365/19
Varotti Atacado Ltda
Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
Rua Benedito Gabriel, 273, quadra C, lote 11, Jardim Atilio Silvano, Sorocaba-SP
Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento
INDEFERIDO

8-Processo nº. 12.244/19
Science Odontologia Avançada Eireli
Atividade odontológica - policlínica odontológica
Rua Maria Garcia Alcolea, 152, Além Ponte, Sorocaba-SP
Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento - Validade: 25/11/2023
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002545-1-7
Licença Sanitária Inicial - Equipamento - Validade: 25/11/2023
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002546-1-4

9-Processo nº. 12.408/19
Roberto Akinori Maekawa Sato
Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares
Avenida Sorocaba, 292, Jardim das Magnólias, Sorocaba-SP
Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento
INDEFERIDO

10-Processo nº. 14.868/19
Paulo Ricardo Gurgel de Oliveira 35173364831
Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
Avenida Elias Maluf, 2240, anexo A, Wanel Ville, Sorocaba-SP
Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento
INDEFERIDO

11-Processo nº. 14.870/19
Taiara da Silva Lima 40180466852
Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza

Avenida Washington Luiz, 727, Jardim Emília, Sorocaba-SP
Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento - Validade: 27/09/2024
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-960-000129-1-2
12-Processo nº. 16.517/19
Biolabor Laboratórios de Análises Clínicas Ltda
Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia - serviço de radiologia médica
Rua da Penha, 1012, Centro, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 23/11/2022
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-864-000244-1-4
Renovação Licença Sanitária - Equipamento - Validade: 23/11/2022
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-864-000896-1-3
Renovação Licença Sanitária - Equipamento - Validade: 23/11/2022
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-864-000246-1-9
Renovação Licença Sanitária - Equipamento - Validade: 23/11/2022
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-864-000896-1-3
13-Processo nº. 16.519/19
Biolabor Laboratórios de Análises Clínicas Ltda
Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia - unidade de apoio diagnose e terapia - SADT
Rua da Penha, 1012, Centro, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 23/11/2022
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-864-000242-1-0
14-Processo nº. 16.520/19
Biolabor Laboratórios de Análises Clínicas Ltda
Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia - análises clínicas e patologia clínica
Rua da Penha, 1012, Centro, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 23/11/2022
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-864-000243-1-7

15-Processo nº. 20.709/19
Malandrim e Malandrim & Cia Ltda
Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares
Rua Coronel Nogueira Padilha, 2183, Vila Hortência, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento
Estabelecimento regular nos termos da legislação sanitária vigente

16-Processo nº. 26.307/19
GWG Diagnósticos Ltda
Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos
Rua Sylvio Romero, 294, sala 03, 04 e 05, Jardim Paulistano, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento
INDEFERIDO

17-Processo nº. 32.347/19
Biolabor Laboratório de Análises Clínicas Ltda
Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia - serviço de radiologia médica
Rua Doutor Américo Figueiredo, 2419, quadra 12, lote 27, Jardim Simus, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 08/09/2022
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-864-000899-1-5
Renovação Licença Sanitária - Equipamento - Validade: 08/09/2022
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-864-000900-1-8
Renovação Licença Sanitária - Equipamento - Validade: 08/09/2022
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-864-000901-1-5

18-Processo nº. 35.935/19
Ipanema Clube
Clubes sociais, esportivos e similares
Rua Sete de Setembro, 700, Centro, Sorocaba-SP
Alteração de Responsabilidade Legal
INDEFERIDO

19-Processo nº. 35.936/19
Ipanema Clube
Clubes sociais, esportivos e similares
Rua Sete de Setembro, 700, Centro, Sorocaba-SP
Assunção de Responsabilidade Técnica
INDEFERIDO

20-Processo nº. 36.369/19
KF Alimentação Eireli
Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
Avenida Antônio Comitre, 2000, galpão 02, Itavuvu, Sorocaba-SP
Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento
INDEFERIDO

21-Processo nº. 45.262/19
Unimed de Sorocaba Cooperativa de Trabalho Médico
Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia - unidade de apoio diagnose e terapia - SADT
Avenida Itavuvu, 3373, loja 1008A, 1005B, 10061007, Jardim Santa Cecília, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 23/11/2022
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-864-000269-1-3

22-Processo nº. 3.339/20

Dental Morelli Ltda Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal Alameda Jundiaí, 230, 250, Jardim Saira, Sorocaba-SP Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 23/11/2022 DEFERIDO CEVS Nº 355220501-206-000023-1-3 23-Processo nº. 14.808/20 Clínica Martinez Ltda Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares Rua Riachuelo, 460, salas 103, 104 e 105, Centro, Sorocaba-SP Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento INDEFERIDO 24-Processo nº. 14.869/20 Gláucia Helena Cardoso Atividade médica ambulatorial restrita a consultas Rua Antônio Marques Flores, 299, sala 02, Centro, Sorocaba-SP Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento INDEFERIDO 25-Processo nº. 14.871/20 Margarida Kozue Kurokawa Hasimoto Atividade médica ambulatorial restrita a consultas Rua Antônio Marques Flores, 299, sala 03, Centro, Sorocaba-SP Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento INDEFERIDO 26-Processo nº. 14.872/20 Andre Bernardo Atividade médica ambulatorial restrita a consultas Rua Antônio Marques Flores, 299, sala 04, Centro, Sorocaba-SP Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento INDEFERIDO 27-Processo nº. 14.878/20 Drogaria Amaral Ltda Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas Rua Monsenhor João Soares, 221, Centro, Sorocaba-SP Ampliação/Redução de atividade, Classe e ou Categoria de Produto DEFERIDO 28-Processo nº. 14.899/20 Drogaria Espírito Santo Eireli Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas Avenida Doutor Luiz Mendes Almeida, 657, Vila Espírito Santo, Sorocaba-SP Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento - Validade: 23/11/2023 DEFERIDO CEVS Nº 355220501-477-000478-1-3 29-Processo nº. 18.948/20 Nipro Medical Ltda Fabricação de materiais para medicina e odontologia Avenida Nipro, 451, Iporanga, Sorocaba-SP Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 23/11/2022 DEFERIDO CEVS Nº 355220501-325-000022-1-6 30-Processo nº. 18.983/20 Raia Drogasil S/A Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas Avenida São Paulo, 14/22, Esq. R. Cel. Nogueira Padilha, Além Ponte, Sorocaba-SP Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta Mariana de Senna Guimarães DEFERIDO 31-Processo nº. 18.986/20 Raia Drogasil S/A Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas Avenida São Paulo, 14/22, Esq. R. Cel. Nogueira Padilha, Além Ponte, Sorocaba-SP Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 30/09/2023 DEFERIDO CEVS Nº 355220501-477-000229-1-8 32-Processo nº. 18.989/20 Raia Drogasil S/A Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas Avenida Professora Izoraida Marques Peres, 440, Parque Campolim, Sorocaba-SP Baixa de Responsabilidade Técnica Bruna Roberta Galli Vieira DEFERIDO 33-Processo nº. 19.045/20 Macer Droguistas Ltda Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas Rua Doutor Álvaro Soares, 61, Centro, Sorocaba-SP Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 08/09/2023 DEFERIDO CEVS Nº 355220501-477-000082-1-4 34-Processo nº. 19.105/20 Organica Farmácia Eireli Comércio varejista de produtos farmacêuticos com manipulação de fórmulas Rua da Penha, 1444, Centro, Sorocaba-SP Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 23/11/2022 DEFERIDO CEVS Nº 355220501-477-000178-1-7	35-Processo nº. 19.138/20 Raia Drogasil S/A Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas Avenida Professora Izoraida Marques Peres, 440, Parque Campolim, Sorocaba-SP Assunção de Responsabilidade Técnica Mauren Wahl de Araújo e Silva DEFERIDO Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta Mary Terezinha Gutierrez Albaga Silva DEFERIDO Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta Bruna Giovanna Correa Chrispim de Oliveira DEFERIDO 36-Processo nº. 19.150/20 Fundação São Paulo Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências - serviço de radiologia Rua Cláudio Manoel da Costa, 57, Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 09/08/2022 DEFERIDO CEVS Nº 355220501-861-000350-1-7 Renovação Licença Sanitária - Equipamento - Validade: 09/08/2022 DEFERIDO CEVS Nº 355220501-861-000352-1-1 Renovação Licença Sanitária - Equipamento - Validade: 09/08/2022 DEFERIDO CEVS Nº 355220501-861-000353-1-9 Renovação Licença Sanitária - Equipamento - Validade: 09/08/2022 DEFERIDO CEVS Nº 355220501-861-000359-1-2 Renovação Licença Sanitária - Equipamento - Validade: 09/08/2022 DEFERIDO CEVS Nº 355220501-861-000360-1-3 Renovação Licença Sanitária - Equipamento - Validade: 09/08/2022 DEFERIDO CEVS Nº 355220501-861-000369-1-9 Renovação Licença Sanitária - Equipamento - Validade: 09/08/2022 DEFERIDO CEVS Nº 355220501-861-000370-1-0 Renovação Licença Sanitária - Equipamento - Validade: 09/08/2022 DEFERIDO CEVS Nº 355220501-861-000372-1-4 Renovação Licença Sanitária - Equipamento - Validade: 09/08/2022 DEFERIDO CEVS Nº 355220501-861-000373-1-1 37-Processo nº. 19.189/20 Drogaria Amaral Ltda Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas Rua Monsenhor João Soares, 221, Centro, Sorocaba-SP Assunção de Responsabilidade Técnica Daniela Aparecida Alves da Silva Soares DEFERIDO 38-Processo nº. 19.214/20 Centro de Diagnóstico Sorocaba S/A Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia Avenida Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, 768, Centro, Sorocaba-SP Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 06/12/2022 DEFERIDO CEVS Nº 355220501-864-000250-1-1 39-Processo nº. 19.215/20 Centro Médico Imagem Sociedade Simples Ltda Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia Avenida Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, 776, Centro, Sorocaba-SP Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 06/12/2022 DEFERIDO CEVS Nº 355220501-864-000230-1-9 40-Processo nº. 19.254/20 Fundação São Paulo Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências - hospital geral Rua Cláudio Manoel da Costa, 57, Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 03/12/2022 DEFERIDO CEVS Nº 355220501-861-000220-1-2 41-Processo nº. 19.296/20 Drogaria Devito Ltda Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas Avenida Santos Dumont, 701, sala 03, Jardim Ana Maria, Sorocaba-SP Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 30/11/2023 DEFERIDO CEVS Nº 355220501-477-000310-1-1 42-Processo nº. 19.297/20 Drogaria Jardim Ambar Ltda Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas Avenida Manoel de Camargo Sampaio, 841, Vila Helena, Sorocaba-SP Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 23/11/2023 DEFERIDO CEVS Nº 355220501-477-000107-1-5 43-Processo nº. 23.713/20 JM drogaria Ltda Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas Avenida Bandeirantes, 3314, sala 09, Brigadeiro Tobias, Sorocaba-SP Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 23/11/2023
--	---

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-477-000365-1-0
44-Processo nº. 23.719/20
Drogaria Amaral Ltda
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Rua Monsenhor João Soares, 221, Centro, Sorocaba-SP
Baixa de Responsabilidade Técnica
Luís Henrique Lopes Linard
DEFERIDO
45-Processo nº. 23.772/20
Drogaria brigadeiro Tobias Ltda
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Avenida Bandeirantes, 4006, Brigadeiro Tobias, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 23/11/2023
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-477-000122-1-1
46-Processo nº. 23.784/20
Extratec Indústria e Comércio Ltda
Fabricação de produtos farmoquímicos
Avenida Tereza Albiero, 279, Jardim Tulipas, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 23/11/2022
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-211-000002-1-3
47-Processo nº. 23.812/20
Luciana Camargo Fernandes Barbosa
Atividade odontológica
Rua São Vicente, 251, Vila Santa Rita, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 23/11/2023
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-000204-1-9
Renovação Licença Sanitária - Equipamento - Validade: 23/11/2023
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-000205-1-6
48-Processo nº. 23.830/20
ZF do Brasil Ltda
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
Avenida Conde Zeppelin, 1935, Éden, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 25/11/2022
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-001999-1-5
49-Processo nº. 23.879/20
Joaquim e Kaliske Ltda
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Rua Gonçalves Júnior, 551, Vila Barão, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 23/11/2023
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-477-000613-1-0
50-Processo nº. 23.916/20
Centro Médico Imagem S/A
Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
Avenida Itavuvu, 773, Jardim Maria Antônia Prado, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 02/12/2022
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-864-001036-1-6
51-Processo nº. 23.917/20
Centro Médico Imagem S/A
Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
Avenida Itavuvu, 773, Jardim Maria Antônia Prado, Sorocaba-SP
Assunção de Responsabilidade Técnica
INDEFERIDO
52-Processo nº. 23.918/20
Centro Médico Imagem S/A
Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
Avenida Itavuvu, 773, Jardim Maria Antônia Prado, Sorocaba-SP
Baixa de Responsabilidade Técnica
Lucília Ribeiro de Moraes
DEFERIDO
53-Processo nº. 23.928/20
Ana Paula Bettini Farmacia de Manipulação Eireli
Comércio varejista de produtos farmacêuticos com manipulação de fórmulas
Avenida Moreira César, 422, Centro, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 04/10/2022
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-477-000502-1-0
54-Processo nº. 24.030/20
RP Prime Odonto Clínica Odontológica Ltda
Atividade odontológica
Avenida Pereira da Silva, 56, sala 04, Jardim Santa Rosália, Sorocaba-SP
Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento - Validade: 25/11/2023
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002550-1-7
55-Processo nº. 24.031/20
Sirlene Maria Marques Sorocaba
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Avenida Edward Fru-Fru Marciano da Silva, 537, Jardim São Guilherme, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 23/11/2023
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-477-000020-1-1
56-Processo nº. 24.116/20
Raia Drogasil S/A

Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Avenida São Paulo, 1363, Além Ponte, Sorocaba-SP
Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta
Giuliana Guazzelli Santos
DEFERIDO
57-Processo nº. 24.117/20
Raia Drogasil S/A
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Avenida São Paulo, 1363, Além Ponte, Sorocaba-SP
Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta
Alessandra Muzel Ibrahim Proença
DEFERIDO
58-Processo nº. 24.131/20
Bela Morada Casa de Repouso Ltda
Clínicas e residências geriátricas
Rua Frei Galvão, 420, Vila Santana, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 23/11/2022
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-871-000035-1-4
59-Processo nº. 0.215/21
Ana Paula Bettini Farmácia de Manipulação Eireli
Comércio varejista de produtos farmacêuticos com manipulação de fórmulas
Avenida Moreira César, 422, Centro, Sorocaba-SP
Baixa de Responsabilidade Técnica
Cristiane Justino
DEFERIDO
60-Processo nº. 0.234/21
Gláucia Maria Escobosa Parron de Souza
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Praça Nabek Shiroma, 185, Jardim Emília, Sorocaba-SP
Ampliação/Redução de atividade, Classe e ou Categoria de Produto
DEFERIDO
61-Processo nº. 0.261/21
Drogaria Soromed de Sorocaba Ltda
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Avenida Manoel de Camargo Sampaio, 770, loja 01, Vila Helena, Sorocaba-SP
Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta
Tatiane Nakahara Moreira
DEFERIDO
62-Processo nº. 0.263/21
Drogaria Soromed de Sorocaba Ltda
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Avenida Manoel de Camargo Sampaio, 770, loja 01, Vila Helena, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 23/11/2023
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-477-000602-1-6
63-Processo nº. 0.275/21
Ana Paula Bettini Farmácia de Manipulação Eireli
Comércio varejista de produtos farmacêuticos com manipulação de fórmulas
Avenida Moreira César, 422, Centro, Sorocaba-SP
Assunção de Responsabilidade Técnica
Ana Paula Bettini
DEFERIDO
64-Processo nº. 0.836/21
Drogaria Suan Ltda
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Avenida Edward Fru-Fru Marciano da Silva, 300, Jardim São Guilherme, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 08/09/2023
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-477-000549-1-7
65-Processo nº. 1.901/21
Drogaria Suan Ltda
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Avenida Edward Fru-Fru Marciano da Silva, 300, Jardim São Guilherme, Sorocaba-SP
Baixa de Responsabilidade Técnica
Danúbia Cristina Sola
DEFERIDO
66-Processo nº. 1.971/21
Drogaria Iguatemi de Sorocaba Ltda
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Rua Araraquara, 385, Jardim Leocádia, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 28/09/2023
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-477-000066-1-0
67-Processo nº. 2.684/21
Climeso - Clínicas Médicas Sorocaba S/C Ltda
Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências - análises clínicas e patologia clínica
Rua Salvador Corrêa, 280, Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 30/11/2022
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-861-000135-1-0
68-Processo nº. 3.703/21
Clínica de Cirurgia Plástica de Sorocaba Ltda

Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos - dispensário de medicamentos Avenida Antônio Carlos Comitre, 659, Parque Campolim, Sorocaba-SP Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 23/11/2023 DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-001571-1-2 69-Processo nº. 3.707/21 Clínica Martinez Ltda Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos Rua Riachuelo, 460, s. 103, 104 e 105, Centro, Sorocaba-SP Cancelamento de Licença Sanitária / Desativação do CEVS Nº 355220501-863-001909-1-8 DEFERIDO Motivo: Encerramento das atividades 70-Processo nº. 3.746/21 MCC Almeida Farmácia Sorocaba Eireli Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas Rua Luiz Ricardo Maffei, 1273, Jardim São Lourenço, Sorocaba-SP Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento - Validade: 26/10/2023 DEFERIDO CEVS Nº 355220501-477-000621-1-1 71-Processo nº. 3.749/21 Centro Médico Imagem S/A Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia Avenida Itavuvu, 773, Jardim Maria Antônia Prado, Sorocaba-SP Assunção de Responsabilidade Técnica Lais Vianna Campoi Rodrigues DEFERIDO 72-Processo nº. 3.750/21 Clínica Dr. Adilson Peron Ltda Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares Rua Cônego Januário Barbosa, 228, Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP Cancelamento de Licença Sanitária / Desativação do CEVS Nº 355220501-863-001717-1-9 DEFERIDO Motivo: Ateração de atividade econômica 73-Processo nº. 3.760/21 Notre Dame Intermédica Saude S/A Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos Avenida Itavuvu, 155, Vila Olímpia, Sorocaba-SP Alteração de Responsabilidade Legal INDEFERIDO 74-Processo nº. 3.796/21 Raia Drogasil S/A Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas Avenida São Paulo, 14/22, Esq. R. Cel. Nogueira Padilha, Além Ponte, Sorocaba-S/P Assunção de Responsabilidade Técnica Camila Maciel do Nascimento DEFERIDO 75-Processo nº. 4.844/21 Fundação São Paulo Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências - hospital geral Rua Cláudio Manoel da Costa, 57, Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP Assunção de Responsabilidade Técnica José Luiz Pimentel DEFERIDO 76-Processo nº. 4.845/21 Fundação São Paulo Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências - hospital geral Rua Cláudio Manoel da Costa, 57, Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP Baixa de Responsabilidade Técnica Elton Luís Faggioni Trani DEFERIDO 77-Processo nº. 6.126/21 Codap Brasil Ltda Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente Avenida Vela Olímpica, 1000, Aparecida, Sorocaba-SP Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 06/12/2022 DEFERIDO CEVS Nº 355220501-109-000007-1-0 78-Processo nº. 6.178/21 Unimed de Sorocaba Cooperativa de Trabalho Médico Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia - posto de coleta laboratorial Avenida Itavuvu, 3373, loja 1008A 1005B 10061007, Jardim Santa Cecília, Sorocaba-SP Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 23/11/2022 DEFERIDO CEVS Nº 355220501-864-000268-1-6 79-Processo nº. 6.179/21 Unimed de Sorocaba Cooperativa de Trabalho Médico Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia - posto de coleta Avenida Itavuvu, 3373, loja 1008A, 1005B, 10061007, Jardim Santa Cecília, Sorocaba-SP	Alteração de Responsabilidade Legal Gustavo Ribeiro Neves DEFERIDO 80-Processo nº. 6.188/21 Notre Dame Intermédica Saúde S/A Atividade médica ambulatorial restrita a consultas Rua Domingos Fernandes, 198, Vila Trujillo, Sorocaba-SP Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento Estabelecimento regular nos termos da legislação sanitária vigente 81-Processo nº. 6.189/21 Notre Dame Intermédica Saúde S/A Atividade médica ambulatorial restrita a consultas Rua Domingos Fernandes, 198, Vila Trujillo, Sorocaba-SP Alteração de Responsabilidade Legal INDEFERIDO 82-Processo nº. 6.194/21 Maceer Droguistas Ltda Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas Rua Doutor Álvaro Soares, 61, Centro, Sorocaba-SP Assunção de Responsabilidade Técnica Mariana Agnes de Souza Lima DEFERIDO 83-Processo nº. 6.195/21 Macer Droguistas Ltda Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas Rua Doutor Álvaro Soares, 61, Centro, Sorocaba-SP Baixa de Responsabilidade Técnica Felipe Antunes Germano DEFERIDO 84-Processo nº. 6.233/21 Raia Drogasil S/A Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas Avenida Professora Izoraida Marques Peres, 440, Parque Campolim, Sorocaba-SP Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 08/09/2023 DEFERIDO CEVS Nº 355220501-477-000583-1-9 85-Processo nº. 6.238/21 Raia Drogasil S/A Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas Avenida São Paulo, 1363, Além Ponte, Sorocaba-SP Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento DEFERIDO CEVS Nº 355220501-477-000349-1-6 86-Processo nº. 6.278/21 Drogaria Iguatemi de Sorocaba Ltda Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas Rua Araraquara, 385, Jardim Leocádia, Sorocaba-SP Baixa de Responsabilidade Técnica Tiago Bilar Gomes DEFERIDO 87-Processo nº. 6.279/21 Drogaria Iguatemi de Sorocaba Ltda Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas Rua Araraquara, 385, Jardim Leocádia, Sorocaba-SP Assunção de Responsabilidade Técnica Heloá Queiroz Carneiro da Silva DEFERIDO 88-Processo nº. 6.330/21 Drogaria Amaral Ltda Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas Rua Monsenhor João Soares, 221, Centro, Sorocaba-SP Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 28/09/2023 DEFERIDO CEVS Nº 355220501-477-000026-1-5 89-Processo nº. 6.370/21 Gláucia Maria Escobosa Parron de Souza Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas Praça Nabek Shiroma, 185, Jardim Emília, Sorocaba-SP Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento - Validade: 15/09/2023 DEFERIDO CEVS Nº 355220501-477-000195-1-8 90-Processo nº. 6.417/21 Empreendimentos Pague Menos S/A Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas Avenida General Osório, 608, Vila Trujillo, Sorocaba-SP Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 29/09/2023 DEFERIDO CEVS Nº 355220501-477-000589-1-2 91-Processo nº. 6.418/21 Empreendimentos Pague Menos S/A Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas Avenida General Osório, 608, Vila Trujillo, Sorocaba-SP Ampliação/Redução de atividade, Classe e ou Categoria de Produto DEFERIDO
---	---

<p>92-Processo nº. 6.481/21 MKM Distribuidora de Medicamentos Ltda Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano Rua Santa Alves de Almeida, 213, Jardim Flamboyant, Sorocaba-SP Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento - Validade: 23/11/2023 DEFERIDO CEVS Nº 355220501-464-000149-1-5</p> <p>93-Processo nº. 6.488/21 Andre Luiz Mota da Costa Atividades veterinárias Rua Araraquara, 149, Jardim Leocádia, Sorocaba-SP Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento INDEFERIDO Cancelamento de Licença Sanitária / Desativação do CEVS Nº 355220501-750-00007-1-0 Motivo: 94-Processo nº. 6.500/21 ST Raphael Day Hospital Limitada Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências - dispensários de medicamentos Rua Eulália Silva, 138, terceiro piso, Jardim Faculdade, Sorocaba-SP Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 23/11/2023 DEFERIDO CEVS Nº 355220501-861-00222-1-7</p> <p>95-Processo nº. 12.095/21 Centro Médico Imagem Sociedades Simples Ltda Atividades de complementação diagnóstica e terapêutica - não especificadas anteriormente - dispensário de medicamentos Rua Padre Manoel da Nóbrega, 267, Centro, Sorocaba-SP Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 23/11/2023 DEFERIDO CEVS Nº 355220501-864-000184-1-4</p> <p>96-Processo nº. 12.097/21 Centro Médico Imagem S/A Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética Avenida Itavuvu, 773, Jardim Maria Antônia Prado, Sorocaba-SP Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 02/12/2022 DEFERIDO CEVS Nº 355220501-864-001046-1-2</p> <p>97-Processo nº. 12.122/21 D C S de Andrade Artigos Esportivos Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente Avenida Doutor Afonso Vergueiro, 2970, galpão03, Vila Augusta, Sorocaba-SP Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento - Validade: 23/11/2023 DEFERIDO CEVS Nº 355220501-463-000120-21-7</p> <p>98-Processo nº. 12.260/21 Glauber Gome de Oliveira Atividade odontológica Rua Francisco Ferreira Leão, 339, sala 03, Vila Leão, Sorocaba-SP Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 23/11/2023 DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-001701-1-9</p> <p>99-Processo nº. 12.323/21 Organização Sorocabana Seol Empreendimentos de Luto Ltda Rua Doutor Álvaro Guião, 193, Vila Assis, Sorocaba-SP Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 23/11/2023 DEFERIDO CEVS Nº 355220501-960-000084-1-9</p> <p>100-Processo nº. 12.329/21 Gislene Gomes de Oliveira Atividade odontológica - consultório odontológico Rua Francisco Ferreira Leão, 339, sala 01, Vila Leão, Sorocaba-SP Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 23/11/2023 DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-001698-1-1 Renovação Licença Sanitária - Equipamento - Validade: 23/11/2023 DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-001699-1-9</p> <p>101-Processo nº. 12379/21 Fundação São Paulo Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências - serviço de radiologia médica Rua Cláudio Manoel da Costa, 57, Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP Baixa de Responsabilidade Técnica Felipe Silveira Dini DEFERIDO 102-Processo nº. 12.380/21 Fundação São Paulo Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências - serviço de radiologia médica Rua Cláudio Manoel da Costa, 57, Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP Assunção de Responsabilidade Técnica Tomas Bernanrdo Costa Mortti DEFERIDO 103-Processo nº. 12.384/21 Sindicato dos Empregados em Postos de Serviços de Combustíveis e Deriv. Petróleo Sorocaba</p>	<p>e Região Atividade odontológica - estabelecimento com equipamento Rua Raimundo Corrêa, 113, Centro, Sorocaba-SP Alteração de Responsabilidade Legal de Luiz Alberto Teixeira de Oliveira DEFERIDO 104-Processo nº. 12.438/21 Sindicato dos Empregados em Postos de Serviços de Combustíveis e Deriv. Petróleo Sorocaba e Região Atividade odontológica - estabelecimento com equipamento Rua Raimundo Corrêa, 113, Centro, Sorocaba-SP Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta Kethilin Borilho Fogaça Mariano da Silva DEFERIDO 105-Processo nº. 12.439/21 Sindicato dos Empregados em Postos de Serviços de Combustíveis e Deriv. Petróleo Sorocaba e Região Atividade odontológica Rua Raimundo Corrêa, 113, Centro, Sorocaba-SP Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 23/11/2023 DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-000516-1-6 Renovação Licença Sanitária - Equipamento - Validade: 23/11/2023 DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002273-1-5</p> <p>106-Processo nº. 12.456/21 Centro Médico Imagem S/A Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia - serviço de radiologia médica Avenida Itavuvu, 773, Jardim Maria Antônia Prado, Sorocaba-SP Licença Sanitária Inicial - Equipamento - Validade: 02/12/2022 DEFERIDO CEVS Nº 355220501-864-001084-1-3 Licença Sanitária Inicial - Equipamento - Validade: 02/12/2022 DEFERIDO CEVS Nº 355220501-864-001085-1-0</p> <p>107-Processo nº. 12.497/21 Organização Sorocabana Seol de Empreendimentos Serviços de somatoconservação Rua Doutor Álvaro Guião, 193, Vila Assis, Sorocaba-SP Alteração de Responsabilidade Legal de César André Marchetti DEFERIDO CEVS Nº 355220501-864-001085-1-0</p> <p>108-Processo nº. 12.498/21 MH Silva & Brito Serviços de Limpeza e Dedetização Eieli Controle de pragas urbanas Avenida Brasil, 900, sala 02, Vila Carvalho, Sorocaba-SP Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 03/12/2023 DEFERIDO CEVS Nº 355220501-812-000028-1-0</p> <p>109-Processo nº. 17.011/21 Magali Escolastica Medeiros Govani & Cia Ltda Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas Rua Adelina Vasconcellos Leite, 188, Jardim Maria Eugênia, Sorocaba-SP Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 23/11/2023 DEFERIDO CEVS Nº 355220501-477-000222-1-7</p> <p>110-Processo nº. 17.051/21 Alexandre Brait Landulpho Atividade odontológica Rua Florindo Júlio, 96, sala 01, Parque Campolim, Sorocaba-SP Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 23/11/2023 DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-001874-1-0 Renovação Licença Sanitária - Equipamento - Validade: 23/11/2023 DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-001875-1-8</p> <p>111-Processo nº. 17.078/21 Maria Eleonora Wenzel Leme dos Santos Miguel de Almeida Atividade odontológica Rua Duque de Caxias, 124, 8º andar apto 84, sala 01, Vila Leão, Sorocaba-SP Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento - Validade: 23/11/2023 DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002547-1-1</p> <p>112-Processo nº. 17.079/21 Leila Austregesilo de Athayde Nobrega Atividade odontológica Rua Duque de Caxias, 124, 8º andar, apto 84, sala 02, Vila Leão, Sorocaba-SP Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento - Validade: 23/11/2023 DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002549-1-6</p> <p>113-Processo nº. 17.089/21 Unimed de Sorocaba - Cooperativa de Trabalho Médico Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia Avenida Itavuvu, 3373, loja 1008A, 1005B, 10061007, Jardim Santa Cecília, Sorocaba-SP Alteração de Responsabilidade Legal Gustavo Ribeiro Neves DEFERIDO 114-Processo nº. 17.091/21</p>
--	---

Unimed de Sorocaba - Cooperativa de Trabalho Médico
 Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
 Avenida Itavuvu, 3373, loja 1008A, 1005B, 10061007, Jardim Santa Cecília, Sorocaba-SP
 Assunção de Responsabilidade Técnica
 Antônio Alberto Moscatelli
 DEFERIDO
 Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta
 Mônica Oliveira Bernardo
 DEFERIDO
 115-Processo nº. 17.092/21
 Unimed de Sorocaba Cooperativa de Trabalho Médico
 Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
 Avenida Itavuvu, 3373, loja 1008A, 1005B, 10061007, Jardim Santa Cecília, Sorocaba-SP
 Baixa de Responsabilidade Técnica
 Paulo Hungato Neto
 DEFERIDO
 Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta
 Chen Yao Huei
 DEFERIDO
 116-Processo nº. 17.101/21
 Gláucia Helena Cardoso
 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
 Rua Antônio Marques Flores, 299, sala 02, Centro, Sorocaba-SP
 Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento - Validade: 23/11/2022
 DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002553-1-9
 117-Processo nº. 17.102/21
 Andre Bernardo
 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
 Rua Antônio Marques Flores, 299, sala 04, Centro, Sorocaba-SP
 Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento - Validade: 23/11/2022
 DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002552-1-1
 118-Processo nº. 17.103/21
 Andre Bernardo
 Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
 Rua Antônio Marques Flores, 299, sala 04, Centro, Sorocaba-SP
 Cancelamento de Licença Sanitária / Desativação do CEVS Nº 355220501-863-001992-1-4
 DEFERIDO
 Motivo: alteração de CNAE
 119-Processo nº. 17.104/21
 Gláucia Helena Cardoso
 Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
 Rua Antônio Marques Flores, 299, sala 01 e 02, Centro, Sorocaba-SP
 Cancelamento de Licença Sanitária / Desativação do CEVS Nº 355220501-863-001414-1-0
 DEFERIDO
 Motivo: alteração de CNAE
 120-Processo nº. 17.106/21
 Margarida Kozue Kurokawa Hasimoto
 Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
 Rua Antônio Marques Flores, 299, sala 03, Centro, Sorocaba-SP
 Baixa de Responsabilidade Técnica
 INDEFERIDO
 121-Processo nº. 17.107/21
 Margarida Kozue Kurokaw Hasimoto
 Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
 Rua Antônio Marques Flores, 299, sala 03, Centro, Sorocaba-SP
 Cancelamento de Licença Sanitária / Desativação do CEVS Nº 355220501-863-001993-1-1
 DEFERIDO
 Motivo: alteração de CNAE
 122-Processo nº. 17.108/21
 Margarida Kozue Kurokawa Hasimoto
 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
 Rua Antônio Marques Flores, 299, sala 03, Centro, Sorocaba-SP
 Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento - Validade: 23/11/2022
 DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002551-1-4
 123-Processo nº. 17.120/21
 Drogaria Suan Ltda
 Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
 Avenida Edward Fru-Fru Marciano da Silva, 300, Jardim São Guilherme, Sorocaba-SP
 Assunção de Responsabilidade Técnica
 Alessandra Muzel Ibrahim
 DEFERIDO
 124-Processo nº. 17.144/21
 Drogaria São Paulo S/A
 Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
 Avenida Elias Maluf, 1820, loja 02, Wanel Ville, Sorocaba-SP
 Baixa de Responsabilidade Técnica
 Maria Elisabete Barbosa Chagas
 DEFERIDO
 Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta

Risomar Neves da Silva
 DEFERIDO
 125-Processo nº. 17.149/21
 Drogaria São Paulo S/A
 Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
 Avenida Elias Maluf, 1820, loja 02, Wanel Ville, Sorocaba-SP
 Assunção de Responsabilidade Técnica
 Ana Olívia Zanetti da Silva
 DEFERIDO
 Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta
 Bianca Luisi Antunes Germano Lara
 DEFERIDO
 Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta
 Márcia Cristina Garcez de Souza
 DEFERIDO
 126-Processo nº. 17.150/21
 Phito Comércio de Medicamentos Eireli
 Comércio varejista de produtos farmacêuticos com manipulação de fórmulas
 Rua Santa Clara, 162, Centro, Sorocaba-SP
 Baixa de Responsabilidade Técnica
 Flávia Aparecida Silveira Alarcon
 DEFERIDO
 127-Processo nº. 17.151/21
 Phito Comércio de Medicamentos Eireli
 Comércio varejista de produtos farmacêuticos com manipulação de fórmulas
 Rua Santa Clara, 162, Centro, Sorocaba-SP
 Assunção de Responsabilidade Técnica
 Tatiana Maximiano Ruiz
 DEFERIDO
 128-Processo nº. 17.152/21
 Rafael de Souza Moraes
 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
 Rua Sylvio Campolim, 206, sala 01, Jardim América, Sorocaba-SP
 Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 23/11/2022
 DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-001866-1-9
 129-Processo nº. 17.155/21
 Ibanez e Bazzoli Especialidades Médicas Ltda
 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
 Rua Professor Toledo, 376, Centro, Sorocaba-SP
 Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 23/11/2022
 DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002449-1-0
 130-Processo nº. 17.194/21
 Centro Médico Imagem Sociedade Simples Ltda
 Atividades de complementação diagnóstica e terapêutica - não especificadas anteriormente
 Rua Padre Manoel da Nóbrega, 267, Centro, Sorocaba-SP
 Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta
 Rita de Cássia Oliveira Soares da Silva
 DEFERIDO
 131-Processo nº. 17.221/21
 Drogaria Iguatemi de Sorocaba Ltda
 Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
 Rua Araraquara, 385, Jardim Leocádia, Sorocaba-SP
 Alteração de Responsabilidade Legal
 Tiago Bilar Gomes
 DEFERIDO
 132-Processo nº. 17.229/21
 Secretaria de Estado da Saúde
 Testes e análises técnicas
 Rua Júlio Hanser, 49, Jardim Faculdade, Sorocaba-SP
 Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 23/11/2022
 DEFERIDO CEVS Nº 355220501-712-00004-1-8
 133-Processo nº. 17.253/21
 Massahiro Shimada Eireli
 Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
 Rua Bernardo Guimarães, 332, Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP
 Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 23/11/2023
 DEFERIDO CEVS Nº 355220501-477-000214-1-5
 134-Processo nº. 17.257/21
 Dóris Aparecida Cugler Moreira
 Atividade odontológica
 Rua João Crespo Lopes, 140, sala 01, Jardim América, Sorocaba-SP
 Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento - Validade: 25/11/2023
 DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002548-1-9
 135-Processo nº. 17.285/21
 Caramanti & Caramanti Ltda
 Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
 Estrada Dinorah, 1470, loja 23 e 24 bester cter so horto, Loteamento Dinorá Rosa, Sorocaba-SP
 Baixa de Responsabilidade Técnica

Daniele Espíndola Franco
DEFERIDO
136-Processo nº. 17.286/21
Caramanti & Caramanti Ltda
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Estrada Dinorah, 1470, loja 23 e 24 bester cter so horto, Loteamento Dinorá Rosa, Sorocaba-SP
Assunção de Responsabilidade Técnica
Cristiane Bernardes de Matos
DEFERIDO
137-Processo nº. 17.287/21
Drogaria Caramanti Ltda
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Rua Doutor Américo Figueiredo, 2840, Conjunto Habitacional Júlio de Mesquita Filho, Sorocaba-SP
Baixa de Responsabilidade Técnica
Camila Machado Mendes Pereira
DEFERIDO
138-Processo nº. 17.288/21
Drogaria Caramanti Ltda
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Rua Doutor Américo Figueiredo, 2840, Conjunto Habitacional Júlio de Mesquita Filho, Sorocaba-SP
Assunção de Responsabilidade Técnica
Adrian Emiliana Glizelda Zonfilli Martins
DEFERIDO
139-Processo nº. 17.289/21
Drogaria Caramanti Ltda
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Rua Paulo Emanuel de Almeida, 57, Parque dos Eucaliptos, Sorocaba-SP
Baixa de Responsabilidade Técnica
Tatiana Beatriz Publio Lopes Vizcarra
DEFERIDO
140-Processo nº. 17.290/21
Drogaria Caramanti Ltda
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Rua Paulo Emanuel de Almeida, 57, Parque dos Eucaliptos, Sorocaba-SP
Assunção de Responsabilidade Técnica
Camila Machado Mendes Pereira
DEFERIDO
141-Processo nº. 17.332/21
Carrefour Comércio e Indústria Ltda
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Avenida Brasil, 376, box 101, Vila Carvalho, Sorocaba-SP
Assunção de Responsabilidade Técnica
Fábio dos Santos Ferreira
DEFERIDO
Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta
Danielly Venturini Avelar
DEFERIDO
142-Processo nº. 17.333/21
Carrefour Comércio e Indústria Ltda
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Avenida Brasil, 376, box 101, Vila Carvalho, Sorocaba-SP
Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta
Danielly Venturini Avelar
DEFERIDO
Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta
Fábio dos Santos Ferreira
DEFERIDO
143-Processo nº. 17.342/21
Gustavo Henrique Garcia & Cia Ltda
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Rua Salvador Leite Marques, 510, lote 2B, Éden, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 30/11/2023
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-477-000116-1-4
144-Processo nº. 17.394/21
Coop - Cooperativa de Consumo
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Rua Padre Madureira, 255, Além Ponte, Sorocaba-SP
Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta
Maiara Cecareli Antunes
DEFERIDO
145-Processo nº. 17.395/21
Coop - Cooperativa de Consumo
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas

Rua Padre Madureira, 255, Além Ponte, Sorocaba-SP
Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta
Renato Ce Oliveira
DEFERIDO
146-Processo nº. 17.401/21
Drogaria São paulo S/A
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Avenida Antônio Carlos Comitre, 381, q 58, l 28, Parque Campolim, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 17861
Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 11246
Penalidade: Multa
147-Processo nº. 17.412/21
Catalent Brasil Ltda
Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
Avenida Jerome Case, 1277, Éden, Sorocaba-SP
Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta
Fabiana Alves Toral Moyses
DEFERIDO
148-Processo nº. 17.413/21
Catalent Brasil Ltda
Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano
Avenida Jerome Case, 1277, Éden, Sorocaba-SP
Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta
Fabiana Alves Toral Moyses
DEFERIDO
149-Processo nº. 17.414/21
Catalent Brasil Ltda
Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano
Avenida Jerome Case, 1277, Éden, Sorocaba-SP
Alteração de Responsabilidade Legal
Marcelo Cesar Jamas Raiz
DEFERIDO
150-Processo nº. 17.415/21
Catalent Brasil Ltda
Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
Avenida Jerome Case, 1277, Éden, Sorocaba-SP
Alteração de Responsabilidade Legal
Marcelo Cesar Jamas Raiz
DEFERIDO
151-Processo nº. 17.416/21
Catalent Brasil Ltda
Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano
Avenida Jerome Case, 1277, Éden, Sorocaba-SP
Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta
Diego Melo da Silva
DEFERIDO
152-Processo nº. 17.417/21
Catalent Brasil Ltda
Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
Avenida Jerome Case, 1277, Éden, Sorocaba-SP
Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta
Diego Melo da Silva
DEFERIDO
Em 08/12/21
Camila Aparecida Campos
Chefe da Seção de Apoio Operacional
Nivaldo da Costa
Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária

SERH

Secretaria de Recursos Humanos

RESOLUÇÃO SERH/GS Nº 01/2021

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a necessidade de atender ao § 6º do artigo 39 da Constituição Federal de 1.988,
RESOLVE:
Publicar as tabelas de salários dos Cargos da Prefeitura Municipal de Sorocaba do exercício de 2021.
Palácio dos Tropeiros, 07 de dezembro de 2021.
Cleber Martins Fernandes da Costa
Secretário de Recursos Humanos



Secretaria de Recursos Humanos

TABELA DE SALÁRIOS - 2021

Table with columns: Jn, Cargo, Classe, Padrão, 2,00, 3,00, 4,00, 5,00, 6,00, 7,00, 8,00, 9,00. Lists various jobs and their corresponding salary scales.

Table with columns: Job Title, Class, Salary Scale, and 10 columns of salary values. Includes jobs like Médico Veterinário, Psicólogo, Analista de Sistemas, etc.

TABELA SALARIAL POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL. Table with columns: Jn, Cargo, Classe, Padrão, 2,00, 3,00, 4,00, 5,00, 6,00, 7,00, 8,00, 9,00. Lists judicially determined salaries for specific jobs.

Piso Salarial fixado pela Lei nº 12.457 de 26/11/2021. EMPREGO PÚBLICO. Table with columns: Job Title, Salary Value.

FONTE: CONAM/DAP (01/07/2020)



LIGUE 153 PROTEGER E SERVIR GRATUITO

SERH

Secretaria de Recursos Humanos

TABELA DE SALÁRIOS - 2021

Cargo	Classe	Padrão	Gratificação 40% Nível Universitário	Total
PREFEITO		29.378,82		29.363,01
VICE PREFEITO		18.147,28		17.617,80
AGENTE POLÍTICO		18.147,28		17.617,80
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO		18.147,28		17.617,80
CHEFE DE DEPART. DE COMUNICACAO E ASSIST. SOCIAL	CS4	4.308,40	1.723,36	6.031,76
CHEFE DE SEÇÃO	CS4	4.308,40	1.723,36	6.031,76
SECRETÁRIO DA DELEGACIA DO SERVIÇO MILITAR	CS4	4.308,40	1.723,36	6.031,76
SECRETÁRIO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	CS4	4.308,40	1.723,36	6.031,76
SUPERVISOR DA ARRECADAÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL	CS4	4.308,40	1.723,36	6.031,76
COORDENADOR DE UNIDADE DE SAÚDE	CS5	5.354,58	2.141,83	7.496,41
SUPERVISOR DE ÁREA DE SAÚDE	CS5	5.354,58	2.141,83	7.496,41
CHEFE DE DIVISAO	CS6	5.772,54	2.309,02	8.081,56
DIRIGENTE UNIDADE TÉCNICA (SOLUCIONA SOROCABA)	CS6	5.772,54	2.309,02	8.081,56
GERENTE DE AUDITORIA DA SAÚDE	CS6	5.772,54	2.309,02	8.081,56
INSPETOR COMANDANTE DE AGRUPAMENTO	CS6	5.772,54	2.309,02	8.081,56
GESTOR DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	CS6A	6.390,83	2.556,33	8.947,17
GESTOR DE DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO	CS6A	6.390,83	2.556,33	8.947,17
AUDITOR GERAL DA SAÚDE	CS7	7.355,31	2.942,12	10.297,43
DIRETOR DE ÁREA	CS7	7.355,31	2.942,12	10.297,43
INSPETOR COMANDANTE GERAL	CS7	7.355,31	2.942,12	10.297,43
PROCURADOR CHEFE	CS7	7.355,31	2.942,12	10.297,43
ASSESSOR JURÍDICO	CS8	9.229,19	3.691,68	12.920,87
COORDENADOR DA UEP	CS8	9.229,19	3.691,68	12.920,87
COORDENADOR DE SAÚDE MENTAL	CS8	9.229,19	3.691,68	12.920,87
GESTOR DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE	CS8	9.229,19	3.691,68	12.920,87
PROCURADOR DO MUNICÍPIO - SUPERVISOR	CS8	9.229,19	3.691,68	12.920,87
PROCURADOR GERAL	CS8	9.229,19	3.691,68	12.920,87
AUDITOR GERAL	CS9	10.334,64	4.137,86	14.482,50
COORDENADOR (SOLUCIONA SOROCABA)	CS9	10.334,64	4.137,86	14.482,50
CORREGEDOR GERAL	CS9	10.344,64	4.137,86	14.482,50
OUVIDOR GERAL	CS9	10.344,64	4.137,86	14.482,50
SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR	CS9	10.344,64	4.137,86	14.482,50

FONTE: CONAM/DAP(01/07/2020)

PORTARIA Nº 011/COMDEC/2021.

FABIO GOMES CAMARGO, Presidente da Comissão Municipal de Defesa Civil e Coordenador Geral de Proteção e Defesa Civil, no uso de suas atribuições e, por força do artigo 2º, do Decreto Municipal nº 25.625, de 26 de fevereiro de 2020, resolve nomear **Luiz Guilherme Büchler Bersi**, de matrícula nº 539490, Guarda Civil Municipal de 2ª Classe, da Secretaria de Segurança Urbana - SESU, como Coordenador Operacional da COMDEC, a partir desta data.


Sorocaba, 01 de dezembro de 2021.


FABIO GOMES CAMARGO
 Presidente da COMDEC
 Coordenador Geral de Defesa Civil

PORTARIA Nº 008/COMDEC/2021.

FABIO GOMES DE CAMARGO, Presidente da Comissão Municipal de Defesa Civil e Coordenador Geral de Proteção e Defesa Civil, no uso de suas atribuições e, por força do artigo 2º, do Decreto 25.625, de 28 de fevereiro de 2020, resolve:

Nomear, **Elias de Oliveira Junior**, de Matrícula nº 141275, Guarda Civil Municipal de 1ª Classe, da Secretaria de Segurança Urbana, como **Agente da Defesa Civil**, a partir de 21 de outubro de 2021.


FABIO GOMES CAMARGO
 Presidente COMDEC
 Coordenador Geral de Proteção e Defesa Civil

PORTARIA Nº 010/COMDEC/2021.

FABIO GOMES CAMARGO, Presidente da Comissão Municipal de Defesa Civil e Coordenador Geral de Proteção e Defesa Civil, no uso de suas atribuições e, por força do artigo 2º, do Decreto Municipal nº 25.625, de 26 de fevereiro de 2020, resolve cessar os efeitos da Portaria nº 006/COMDEC/2020, que nomeou o servidor **Regis Henrique Alonso Leite**, de matrícula nº 219177, Guarda Civil Municipal de 1ª Classe, da Secretaria de Segurança Urbana - SESU, como Coordenador Operacional da COMDEC, a partir desta data.

Sorocaba, 01 de dezembro de 2021.


FABIO GOMES CAMARGO
 Presidente da COMDEC
 Coordenador Geral de Defesa Civil

PORTARIA Nº 009/COMDEC/2021.

FABIO GOMES DE CAMARGO, Presidente da Comissão Municipal de Defesa Civil e Coordenador Geral de Proteção e Defesa Civil, no uso de suas atribuições e, por força do artigo 2º, do Decreto 25.625, de 28 de fevereiro de 2020, resolve:

Nomear, **Douglas Diego Vasques**, de Matrícula nº 537764, Guarda Civil Municipal de 2ª Classe, da Secretaria de Segurança Urbana, como **Agente da Defesa Civil**, a partir de 01 de Dezembro de 2021.


FABIO GOMES CAMARGO
 Presidente COMDEC
 Coordenador Geral de Proteção e Defesa Civil

SESU

Secretaria de Segurança Urbana

SEAD**Secretaria de Administração**

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Comissão Permanente de Licitações, informa aos interessados na Concorrência Pública nº 009/2021 - Processo CPL 246/2021, destinada a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de supervisão técnica, ambiental e gestão social de projetos e obras de infraestrutura urbana do programa de mobilidade e desenvolvimento urbano de Sorocaba "Desenvolve Sorocaba" – Financiamento Fonplata- NDB, que houve o Esclarecimento nº. 04. O mesmo encontra-se disponível na internet pelo site <https://bit.ly/3nveVTw> Informações pelo tel. (15) 3238-2521/ 2104/ 2106 ou 2525. Sorocaba, 09 de dezembro de 2021. Comissão Permanente de Licitações.

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Comissão de Julgamento de Convites, informa com referência ao Convite 014/2020 - CPL 489/2020, destinado à contratação de empresa especializada para a construção de muro de divisa (alambrado com mureta) do CEI 84 e CEI 106, para atender a Secretaria da Educação de Sorocaba, informa que fica designado o dia 16/11/2021, às 09h30h, para abertura dos envelopes de propostas de preços. Informações disponíveis no endereço <https://bit.ly/3u7qaV2>. Sorocaba, 09 de dezembro de 2021. Comissão de Julgamento de Convites.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo: CPL nº 593/2020
 Modalidade: Convite nº015/2020
 Contrato: SIM nº 224/2021
 Objeto: Elaboração de Projeto de Combate a Incêndio para centro esportivo no Jd. Maria Eugenia.
 Contratante: Prefeitura de Sorocaba
 Contratada:
 Razão Social: VSA ENGENHARIA LTDA
 Nome Fantasia: Vsa Engenharia
 CNPJ: 12.443.265/0001-43
 Assunto: Fica alterado o preâmbulo do contrato para que a razão social passe a constar "VSA ENGENHARIA LTDA"
<https://bit.ly/3yadlpA>
 Camila Martins Mendes Machado
 Seção de Apoio a Contratos de Serviços e Obras

TERMO DE PRORROGAÇÃO, ADITIVO E SUPRESSÃO DE CONTRATO

Processo: CPL nº 613/2019
 Modalidade: Pregão Eletrônico nº200/2019
 Contrato: SIM nº 815/2019
 Objeto: Serviço de Transporte de Passageiros para Viagens Municipais e Intermunicipais, para Atender os Eventos da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Sorocaba.
 Contratante: Prefeitura de Sorocaba
 Contratada:
 Razão Social: ITU TRANSPORTES E TURISMO LTDA
 Nome Fantasia: Imperial Turismo
 CNPJ: 02.549.843/0001-77
 Assunto: Fica o contrato celebrado em 12/02/2020 prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 01/11/2021 a 31/10/2022, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93. Fica suprimido em 1,15% do valor inicial do contrato, equivalente a R\$ 11.990,46 e aditado em 22,14%, equivalente a R\$ 229.950,00, nos termos do artigo 65, inciso I §1º da Lei 8666/93. Formaliza-se ainda o declínio do reajuste constante na cláusula 6.13 referente ao índice do mês base novembro/2019, bem como dos valores que incidiriam sobre a vigência dessa prorrogação.
 Valor: R\$ 1.060.649,70.
<https://bit.ly/335hZze>
 Camila Martins Mendes Machado
 Seção de Apoio a Contratos de Serviços e Obras

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Processo: CPL nº 28/2019
 Modalidade: Inexigibilidade n.º 02/2019
 Contrato SIM: 457/2019
 Objeto: Prestação de Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva do Elevador do Palacete Scarpa
 Contratante: Prefeitura de Sorocaba
 Contratada:
 Razão Social: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA
 Nome Fantasia:*****
 CNPJ: 00.028.986/0061-49
 Assunto: Fica o contrato celebrado em 22/10/2019, prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 29/10/2021 até 28/10/2022, nos termos do artigo 57, II da Lei 8.666/93. Formaliza-se também o declínio do reajuste constante na cláusula 6.11, referente ao índice do período de maio/2020 a maio/2021, bem como demais valores que incidirem sobre esta prorrogação.
 Valor: R\$ 3.180,00 (Três mil e Cento e Oitenta Reais).
<https://bit.ly/3Gqqjlg>
 Camila Martins Mendes Machado
 SEÇÃO DE APOIO A CONTRATOS DE SERVIÇOS E OBRAS

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Processo: CPL nº 667/2019
 Modalidade: Inexigibilidade nº 29/2019
 Contrato: SIM nº 768/2019
 Objeto: Serviço de publicação de matéria no Diário Oficial da União.
 Contratada:
 Razão Social: IMPRENSA NACIONAL
 Nome Fantasia: IMPRENSA NACIONAL
 CNPJ: 04.196.645/0001-00
 Assunto: Fica o contrato celebrado em 06/12/2019, prorrogado por 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 06/12/2021 até 05/12/2023, nos termos do artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.
<https://bit.ly/3DCmwWv>
 Camila Martins Mendes Machado
 SEÇÃO DE APOIO A CONTRATOS DE SERVIÇOS E OBRAS

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 229/2021

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 229/2021 - CPL Nº. 453/2021, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECIONAR PLACAS PARA INAUGURAÇÕES DE PRÉDIOS E OBRAS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 MESES. ABERTURA DIA 21/12/2021 às 09:00 horas. Informações pelos sites <https://bit.ly/3rQDmij> e www.licitacoes-e.com.br, nº da licitação no Banco do Brasil: 913145 - fone (15) 3238-2315 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 09 de Dezembro de 2021. Stéfani Pereira Delis – Pregoeira.

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 240/2021

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 240/2021 - CPL Nº. 472/2021, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – ITENS NÃO FARMÁCIA BÁSICA / NÃO DOSE CERTA. A abertura dia 21/12/2021 às 09:00 horas. Informações pelos sites <https://bit.ly/3ISveKm> e www.licitacoes-e.com.br, nº da licitação no Banco do Brasil: 913247 - fone (15) 3238-2399 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 09 de Dezembro de 2021. Carlos Augusto Nunes – Pregoeiro.

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

PROCESSO: CPL n.º 492/2021
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 054/2021
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE APOIO DIAGNÓSTICO POR IMAGEM EM RADIOGRAFIA DIGITAL PARA O PRONTO ATENDIMENTO LARANJEIRAS.
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.
 CONTRATADA: IMAGINOLOGIA DIGITAL RADIOLOGIA LTDA (RAZÃO SOCIAL) / (NOME FANTASIA)
 CNPJ N.º: 17.119.404/0001-00
 VALOR: R\$ 211.256,19 (duzentos e onze mil e duzentos e cinquenta e seis reais e dezenove centavos).
 DOTAÇÃO: 180100.3.3.90.39.50.10.302.1001.2222.
<https://bit.ly/3xb2kte>
 PAULA SIMONE MAGOGA LUZ
 SEÇÃO DE LICITAÇÕES

ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO nº 211/2021

A Prefeitura de Sorocaba, através da Seção de Pregões, torna público às licitantes interessadas no PREGÃO ELETRÔNICO nº 211/2021 - CPL nº 426/2021, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NAS INSTALAÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SOROCABA, que houve ESCLARECIMENTO 01, disponível nos sites <https://bit.ly/3lxexxE> e www.licitacoes-e.com.br. Sorocaba, 09 de dezembro de 2021. Carlos Augusto Nunes - Pregoeiro.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2021

A Prefeitura Municipal de Sorocaba, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005 combinado com o Decreto Municipal nº 23.511/2018, Art. 5º, torna público aos interessados no Pregão Eletrônico nº. 171/2021 - CPL nº. 348/2021, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS PARA ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, declara Adjudicado e Homologado o pregão em epígrafe para a empresa: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA (Nome fantasia: NUTRIPORT) - CNPJ: 03.612.312/0001-44, para os Lotes 02, 03 e 04, conforme termo assinado por Autoridade Competente, disponível no endereço <https://bit.ly/30KaSvb> e www.licitacoes-e.com.br. Sorocaba, 09 de dezembro de 2021. Regiane Christina Florentino Frassato - Pregoeira.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 208/2021

A Prefeitura Municipal de Sorocaba, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005 combinado com o Decreto Municipal nº 23.511/2018, Art. 5º, torna público aos interessados no Pregão Eletrônico nº. 208/2021 – CPL nº. 417/2021, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPELAÇÃO E PINTURA DA FACHADA E ÁREAS EXTERNAS DO PRÉDIO DA UNITEN, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, declara Adjudicado e Homologado o pregão em epígrafe para a empresa: VIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (VIVA) – CNPJ: 08.756.015/0001-96, para o Lote 01, conforme termo assinado por Autoridade Competente, disponível nos endereços <https://bit.ly/3bUzdAu> e www.licitacoes-e.com.br. Sorocaba, 09 de Dezembro de 2021. Stéfani Pereira Delis – Pregoeira.

SEAD

Secretaria de Administração

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 300/2020

A Prefeitura Municipal de Sorocaba, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005 combinado com o Decreto Municipal nº 23.511/2018, Art. 5º, torna público aos interessados no PREGÃO ELETRÔNICO nº. 300/2020 – CPL nº. 587/2020, destinado AQUISIÇÃO DE NEBULIZADORES COSTAIS MOTORIZADOS E PULVERIZADORES MANUAIS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA ZONOSSES NO COMBATE AO MOSQUITO Aedes Aegypti, declara parcialmente Adjudicado e Homologado o pregão em epígrafe para a empresa: NOROESTE COMERCIAL E SUPRIMENTOS LTDA EPP (Nome fantasia: NOROESTE) - CNPJ: 01.148.472/0001-59, para o Lote 01, conforme termo assinado por Autoridade Competente, disponível no endereço <https://bit.ly/3IAGwfr> e www.licitacoes-e.com.br. Sorocaba, 09 de dezembro de 2021. Luanda Gomes Zara - Pregoeira.

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Comissão Permanente de Licitações, a Concorrência Pública nº 008/2021, CPL nº. 226/2021, destinada à Permissão de uso, a título Precário, Oneroso e Intransferível do Box 16 do Mercado Municipal “ Alcindo Oliveira Rosa”, que após análise dos documentos de habilitação, resolve INABILITAR a licitante MARCIO KENJI ISHII ME, conforme Ata de Julgamento disponível no endereço <https://bit.ly/310snXY>. Nos termos do artigo 109, Inciso I, alínea “a”, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais recursos. Sorocaba, 02 de Dezembro de 2021. Comissão Permanente de Licitações.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES SEÇÃO DE PREGÕES

• PROCESSO: CPL n.º 141/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 069/2021
OBJETO: FORNECIMENTO DE CAIXA DE PAPELÃO PARA ARQUIVO MORTO – LOTE 01.
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
CONTRATADA: RODRIGO TONELOTTO (RAZÃO SOCIAL)/ (NOME FANTASIA)
CNPJ N.º: 02.514.617/0001-50
VALOR: R\$ 53.539,20 (cinquenta e três mil e quinhentos e trinta e nove reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO: 360100.3.3.90.30.16.04.122.7002.2077/100400.3.3.90.30.16.12.365.2001.2019/100400.3.3.90.30.99.12.361.2001.2019/180100.3.3.90.30.16.10.302.1001.2222/ 180100.3.3.90.30.16.10.305.1001.2232/180100.3.3.90.30.16.10.305.1001.2228/ 180100.3.3.90.30.16.10.302.1001.2231/180100.3.3.90.30.16.10.301.1001.2233.
<https://cutt.ly/oTrkFEp>
JÉSSICA CAROLINE ALVES PENA
SEÇÃO DE PREGÕES

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Processo: CPL nº 347/2020
Contrato: SIM nº 544/2020
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 155/2020
Objeto: Fornecimento de bica corrida para realização de manutenção em vias públicas do município de Sorocaba
Contratante: Prefeitura de Sorocaba
Contratada: Novos Negócios Comércio e Transporte Eireli
Nome Fantasia: Brita Forte
CNPJ: 34.640.240/0001-72
Assunto: Fica o contrato celebrado em 25 de novembro de 2020, prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 25/11/2021 a 24/11/2022 nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93. Fica formalizado o reajuste em 9,68% (nove vírgula sessenta e oito por cento) de acordo com a cláusula 5.8 referente ao índice mês/base agosto/2020 a agosto/2021, passando o valor unitário de R\$ 41,94 para R\$ 46,00.
Valor: R\$ 414.000,00 (Quatrocentos e Quatorze Mil Reais), equivalente a 9.000 toneladas.
<https://bit.ly/3DCIQR3>
Valquiria Bernardo da Silva Conceição
Seção de Apoio a Contratos de Materiais

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Processo: CPL nº 082/2020
Contrato: SIM nº 509/2020
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 042/2020
Objeto: Aquisição de Licença de uso de autodesk AutoCAD 2020, incluindo o suporte técnico e atualizações do software, para atender as necessidades da secretaria da habitação e regularização fundiária – Sehab.
Contratante: Prefeitura de Sorocaba
Contratada: Tecnetworking Serviços e Soluções em TI Ltda
Nome Fantasia: Tecnet Corporation do Brasil
CNPJ: 21.748.841/0001-51
Assunto: Fica o contrato celebrado em 06/11/2020, prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 06/11/2021 a 05/11/2022 nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.
Valor: R\$ 28.699,00
<https://bit.ly/3DCz0NJ>
Camila Martins Mendes Machado
Seção de Apoio a Contratos de Serviços e Obras

PUBLICAÇÃO DE REABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 163/2021

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 163/2021 - CPL Nº. 332/2021, destinado a AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS LED PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE PERTENCENTES À SECRETARIA DA SAÚDE – REABERTURA. A abertura será dia 21/12/2021 às 14:30 horas. Informações pelos sites <https://bit.ly/3vmp4Wh> e www.licitacoes-e.com.br, nº da licitação no Banco do Brasil: 913036 - fone (15) 3238-2318 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 09 de Dezembro de 2021. Paulo Horácio Fontes Bandeira Gomes – Pregoeiro.

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Comissão Permanente de Licitações, Tomada de Preços nº 08/2020, CPL nº 467/2020, destinada à contratação de empresa especializada para execução/ instalação de estrutura metálica com cobertura em telhas de aço para duas quadras poliesportivas – Vila Sabiá e Vila João Romão, que após análise dos documentos de habilitação, resolve HABILITAR a licitante JDE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME e INABILITAR as licitantes VIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, SERRALHERIA SÃO JOSÉ conforme Ata de Julgamento disponível no endereço <https://bit.ly/3FqfTbM>. Nos termos do artigo 109, Inciso I, alínea “a”, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais recursos. Sorocaba, 09 de Dezembro de 2021. Comissão Permanente de Licitações.

CPL : 27/2021 - CARTA CONTRATO: 11/2021

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da sua Divisão de Compras, NOTIFICA o representante legal da empresa BSC ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI, a entrar em contato com este setor, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis para tratar de assunto de vosso interesse visto que fracassaram todas as outras formas de contato. Informações através do e-mail secaodecompras@sorocaba.sp.gov.br e telefone (15) 3238.2112. Sorocaba, 09 de Dezembro de 2021. André Mathias Morais Silva – Chefe da Divisão de Compras.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Sorocaba



18ª LEGISLATURA - 2021/2024

CÍCERO JOÃO (PTB)	IARA BERNARDI (PT)
CLÁUDIO SOROCABA (PL)	ÍTALO MOREIRA (PSC)
CRISTIANO PASSOS (REPUBLICANOS)	JOÃO DONIZETI (PSDB)
DYLAN DANTAS (PSC)	LUIS SANTOS (REPUBLICANOS)
FÁBIO SIMOA (REPUBLICANOS)	PÉRICLES RÉGIS (MDB)
FAUSTO PERES (PODEMOS)	RODRIGO DO TREVISÓ (PSL)
FERNANDA GARCIA (PSOL)	SALATIEL HERGESEL (PDT)
FERNANDO DINI (MDB)	SILVANO JÚNIOR (Republicanos)
FRANCISCO FRANÇA (PT)	VINÍCIUS BOLSONARO AITH (PRTB)
HELIO BRASILEIRO (PSDB)	VITÃO DO CACHORRÃO (REPUBLICANOS)

MESA DIRETORA 2021

Presidente: Cláudio Sorocaba - PL
1º Vice-Presidente: Luis Santos - Republicanos
2º Vice-Presidente: Fausto Peres - Podemos
3º Vice-Presidente: Cicero João - PTB
1º Secretário: Fábio Simoa - Republicanos
2º Secretário: João Donizeti - PSDB
3º Secretário: Silvano Junior - Republicanos

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista
CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - www.camarasorocaba.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA CONTRATO CELEBRADO

Modalidade: Pregão 08/2021
Objeto: Fornecimento de Licenças de Softwares
Contrato n.º 27/2021
Contratada: Brasoftware Informática Ltda
Assinatura do contrato: 09.12.2021
Vigência: 12 meses
Valor total: R\$ 67.367,00

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.908, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Senhor “MARCOS ANTONIO HARO ADAD”.
PDL Nº 61/2021, DO EDIL FERNANDO ALVES LISBOA DINI
O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:
Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Senhor “Marcos Antonio Haro Adad”, pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.
Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.
Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 7 de dezembro de 2021.
GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente
Publicada na Secretaria de Gestão Administrativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.
GIL RAMON FERREIRA PORTO
Secretário de Gestão Administrativa

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Sorocaba



18ª LEGISLATURA - 2021/2024

CÍCERO JOÃO (PTB)
CLÁUDIO SOROCABA (PL)
CRISTIANO PASSOS (REPUBLICANOS)
DYLAN DANTAS (PSC)
FÁBIO SIMOA (REPUBLICANOS)
FAUSTO PERES (PODEMOS)
FERNANDA GARCIA (PSOL)
FERNANDO DINI (MDB)
FRANCISCO FRANÇA (PT)
HELIO BRASILEIRO (PSDB)

IARA BERNARDI (PT)
ÍTALO MOREIRA (PSC)
JÓÃO DONIZETI (PSDB)
LUIS SANTOS (REPUBLICANOS)
PÉRICLES RÉGIS (MDB)
RODRIGO DO TREVISÓ (PSL)
SALATIEL HERGESEL (PDT)
SILVANO JÚNIOR (REPUBLICANOS)
VINÍCIUS BOLSONARO AITH (PRTB)
VITÃO DO CACHORRÃO (REPUBLICANOS)

MESA DIRETORA 2021

Presidente: Cláudio Sorocaba - PL
1º Vice-Presidente: Luis Santos - Republicanos
2º Vice-Presidente: Fausto Peres - Podemos
3º Vice-Presidente: Cícero João - PTB
1º Secretário: Fábio Simoa - Republicanos
2º Secretário: João Donizeti - PSDB
3º Secretário: Silvano Junior - Republicanos

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista
CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - www.camarasorocaba.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.909, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de Comenda Referencial de Ética e Cidadania à Ilustríssima Senhora "MARISTELA ALVES LIMA HONDA".

PDL Nº 62/2021, DO EDIL FERNANDO ALVES LISBOA DINI

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Referencial de Ética e Cidadania a Ilustríssima Senhora Doutora "Maristela Alves Lima Honda", por dedicar a vida ao seu trabalho, prestando relevantes serviços à Sorocaba com um grande legado de exemplos de ética, cidadania, idealismo e coragem.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 7 de dezembro de 2021.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES

Presidente

Publicada na Secretaria de Gestão Administrativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

GIL RAMON FERREIRA PORTO

Secretário de Gestão Administrativa

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.910, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "CEZAR AUGUSTO TEIXEIRA PAES BARRETO".

PDL Nº 65/2021, DO EDIL DYLAN ROBERTO VIANA DANTAS

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "Cezar Augusto Teixeira Paes Barreto", pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 7 de dezembro de 2021.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES

Presidente

Publicada na Secretaria de Gestão Administrativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

GIL RAMON FERREIRA PORTO

Secretário de Gestão Administrativa

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.911, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "RENATO JOSÉ JUSTÍCIA".

PDL Nº 66/2021, DO EDIL DYLAN ROBERTO VIANA DANTAS

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "Renato José Justícia", pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 7 de dezembro de 2021.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES

Presidente

Publicada na Secretaria de Gestão Administrativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

GIL RAMON FERREIRA PORTO

Secretário de Gestão Administrativa

RESOLUÇÃO Nº 500, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a criação da Comissão dos Direitos da Comunidade Negra e dá outras providências.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 39/2021, DO EDIL GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES

A Câmara Municipal de Sorocaba aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O caput do art. 33 da Resolução nº 322, de 18 de setembro de 2007 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, passa a vigorar com a seguinte redação, acrescido do inciso XIV:

"Art. 33 – Haverá 19 (dezenove) Comissões Permanentes, compostas de três Vereadores cada uma, com as seguintes denominações:

...

XIX – COMISSÃO DOS DIREITOS DA COMUNIDADE NEGRA E PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL." (NR)

Art. 2º Fica acrescentado o art. 48-L à mesma Resolução, com a seguinte redação:

"Art. 48-L À Comissão dos Direitos da Comunidade Negra e Promoção da Igualdade Racial compete: I – emitir parecer nas proposições que visem assegurar e ampliar os direitos da comunidade negra em nosso Município;

II – acompanhar a elaboração e implementação de políticas públicas que promovam a igualdade racial;

III – fiscalizar o cumprimento da legislação favorável à comunidade negra;

IV – promover a participação dessa comunidade em seus estudos e ações, recebendo sugestões e opinando sobre denúncias que lhe sejam encaminhadas." (NR)

Art. 3º As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 7 de dezembro de 2021.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES

Presidente

Publicada na Secretaria de Gestão Administrativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

GIL RAMON FERREIRA PORTO

Secretário de Gestão Administrativa

RESOLUÇÃO Nº 501, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera a redação do artigo 33, inciso VI e 46 da Resolução nº 322, de 18 de setembro de 2007. (Regimento Interno)

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 41/2021, DO EDIL CRISTIANO ANUNCIACÃO DOS PASSOS

A Câmara Municipal de Sorocaba aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O caput e o inciso VI do art. 33 da Resolução nº 322, de 18 de setembro de 2007, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 33. Haverá 18 (dezoito) Comissões Permanentes, compostas de três Vereadores cada uma, com as seguintes denominações:

(...)

VI – CIDADANIA E DEFESA DO CONSUMIDOR;

(...)" (NR)

Art. 2º O Art. 46 da Resolução nº 322, de 18 de setembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 46. À Comissão de Cidadania e Defesa do Consumidor compete emitir parecer sobre proposição que trate de:

I – assuntos relativos à Cidadania;

II – planos gerais ou parciais de conscientização da Cidadania;

III – assistência social em todos os seus aspectos;

IV – matéria referente à defesa do consumidor;

V – comercialização de bens e prestação de serviços;

VI – articulação com órgãos públicos e entidades civis que, direta ou indiretamente, atuam no campo da defesa do consumidor;

VII – política de transporte, abastecimento, armazenamento e distribuição de produtos e serviços;

VIII – prestação de serviços públicos, fornecimento de serviços essenciais, ainda que a cargo de Autarquia Municipal ou de Empresa Pública;

IX – realizar estudos, pesquisas, levantamentos, palestras e debates sobre as matérias de sua competência, como forma de auxiliar no seu aperfeiçoamento." (NR)

Art. 3º As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 7 de dezembro de 2021.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES

Presidente

Publicada na Secretaria de Gestão Administrativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

GIL RAMON FERREIRA PORTO

Secretário de Gestão Administrativa

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEIS

(Processo nº 31.576/2021)

LEI Nº 12.463, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021.

(Reorganiza a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Sorocaba e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 421/2021 – autoria da MESA DA CÂMARA MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Secretaria de Gestão Administrativa e o cargo de Secretário de Gestão Administrativa, criados pela Lei nº 11.895, de 12 de março de 2019, passam a ser denominados, respectivamente, de Secretaria de Administração e Secretário de Administração.

Art. 2º A Secretaria Jurídica e o cargo de Secretário Jurídico, constantes na Lei nº 8.655, de 6 de fevereiro de 2009, passam a ser denominados, respectivamente, de Secretaria Legislativa e Secretário Legislativo, sendo que a súmula de atribuições prevista na Lei nº 6.169, de 8 de junho de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

“SECRETÁRIO LEGISLATIVO: assessorar politicamente a Presidência na organização do trâmite regular do processo legislativo, em função de seu poder de agenda; participar de reuniões, deliberações, assembleias ou conferências, no que diz respeito aos atos oficiais de competência da Câmara, seja no âmbito interno, como externo; atender às consultas da Presidência, sanando eventuais dúvidas, inclusive com relação a esclarecimentos de ordem jurídica e propondo soluções para resolução de conflitos; assessorar na elaboração de minutas de atos e proposições de competência da Mesa Diretora; e outras atividades compatíveis com o cargo, observado o grau de confiança política exigida para a função”.

Parágrafo único. A Divisão de Expediente passa a ser subordinada à Secretaria Legislativa.

Art. 3º O cargo de Assessor de Expediente e Plenário, criado pela Lei nº 11.167, de 3 de setembro de 2015, passa a ser denominado de Assessor de Plenário e a sua súmula de atribuições passa a vigorar com a seguinte redação:

“ASSESSOR DE PLENÁRIO: assessorar a Presidência na elaboração das Pautas das Sessões Ordinárias e Extraordinárias, bem como dar publicidade aos Vereadores; cooperar na fiscalização dos trabalhos do Expediente Legislativo, sugerindo medidas e visando corrigir as falhas eventualmente verificadas; elaborar e enviar ao Executivo os autógrafos, bem como a publicação das leis, resoluções, decretos legislativos, emendas à lei orgânica aprovados em Plenário; apresentar os processos e demais papéis, em trânsito pela Câmara, para o despacho do Presidente; assessorar a Mesa nas Sessões Ordinárias e Extraordinárias no Plenário; controlar o tempo de uso da palavra dos senhores vereadores; orientar a Presidência em relação ao encaminhamento das matérias em pauta nas sessões”.

Art. 4º Os cargos de Agente de Apoio Legislativo lotados no Serviço de Portaria e de Agente de Apoio Legislativo lotados no Serviço de Copa, passam a ser denominados, respectivamente, de Agente de Apoio Legislativo I e Agente de Apoio Legislativo II.

Parágrafo único. Fica alterada a denominação dos cargos, nos termos do caput deste artigo, no Anexo Único da Lei nº 10.835, de 20 de maio de 2014.

Art. 5º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 8 de dezembro de 2021, 367ª da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

LUCIANA MENDES DA FONSECA

Secretária Jurídica

AMÁLIA SAMYRA DA SILVA TOLEDO

Secretária de Governo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei trata da reorganização da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Sorocaba, haja vista que compete à Câmara, por ser um poder independente, organizar seus trabalhos, bem como seu funcionamento, nas formas regimentais.

Nossa proposta pretende alterar as denominações da Secretaria de Gestão Administrativa para Secretaria de Administração, do cargo de Secretário de Gestão Administrativa para Secretário de Administração, da Secretaria Jurídica para Secretaria Legislativa, do cargo de Secretário Jurídico para Secretário Legislativo, do cargo de Assessor de Expediente e Plenário para Assessor de Plenário do cargo de Agente de Apoio Legislativo (Copa) e Agente de Apoio

Legislativo (Portaria) para Agente de Apoio Legislativo I e II.

Cabe destacar que nos casos dos cargos de Secretário Jurídico e de Assessor de Expediente e Plenário, além da alteração das denominações para, respectivamente, Secretário Legislativo e Assessor de Plenário, as suas súmulas de atribuições também foram objeto de alteração nesta proposição.

Com relação ao cargo de Secretário Jurídico, a alteração da súmula de atribuições se faz necessária, uma vez que quando foi criado o cargo de Diretor de Divisão de Assuntos Jurídicos (Lei nº 10.552, de 4 de setembro de 2013) ela não foi alterada. Por conta disso, embora as funções estejam sendo praticadas de forma adequada, a súmula precisa ser ajustada para espelhar as reais atividades desenvolvidas pelos servidores.

O mesmo ocorre com o cargo de Assessor de Expediente e Plenário, que quando foi criado pela Lei nº 11.167, de 3 de setembro de 2015, ao definir as suas atribuições acabou por contemplar algumas atribuições que se confundem com as do cargo de Diretor de Divisão de Expediente, sendo, portanto, também necessária a adequação da súmula de atribuições do cargo de Assessor de Expediente e Plenário.

Já com relação a alteração da denominação dos cargos de Agente de Apoio Legislativo (lotados no Serviço de Portaria) e de Agente de Apoio Legislativo (lotados no Serviço de Copa), para, respectivamente, Agente de Apoio Legislativo I e Agente de Apoio Legislativo II; ela se faz necessária haja vista que manter a mesma denominação para cargos com súmulas diferentes poderia levar a um eventual erro no cadastramento do e-social; bem como definindo uma denominação de cargo específica para cada súmula de atribuições, no caso de um eventual concurso público, evidenciaria com mais clareza para qual cargo seria aberta a vaga.

Dessa forma, a presente proposta visa melhorar a eficiência dos trabalhos legislativos, adequando a estrutura da Câmara às novas necessidades funcionais do Poder Legislativo.

Por fim, sendo patente a competência do Poder Legislativo de se auto-organizar, é que submetemos a presente proposição à apreciação do soberano Plenário.



LIGUE 153
PROTEGER E SERVIR **GRATUITO**